

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02009/2025

09/05/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 952/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA:	01
PROC.	2009/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	

Ofício 952/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 06 de maio de 2025. ✓

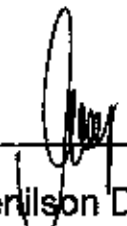
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.I VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aderilson Dias de Souza

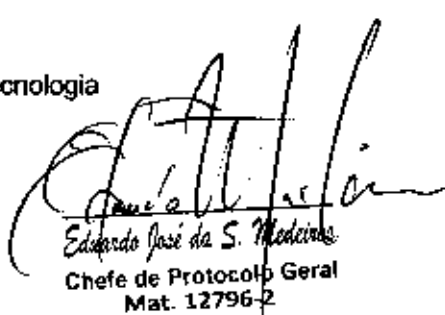
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	2009/2025
Nº de Ordem	
Caxias/MA	06/05/2025 ✓

no. Senhor

Mário Cutrim Dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL


Edmar José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



Ofício Nº 395/2025

Caxias – MA, 25 de Abril de 2025

Sr. Secretário,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura, abertura do processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

As despesas da presente contratação são oriundas do FUNDEB/FNDE (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E RECURSOS PRÓPRIOS).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Ilmo. Sr.

ADENILSON DIAS DE SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

NESTA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município é sem fronteiras

FOLHA: 03

PROC. 2009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A implementação de escolas de tempo integral contribuirá significativamente para a melhoria dos índices educacionais, proporcionando aos alunos um ambiente estruturado para o aprendizado e desenvolvimento de habilidades acadêmicas, culturais e esportivas.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

FOLHA: 04
PROCL: 2009/0026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 25/04/2025

Data prevista para contratação: 25/07/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência (X) Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias - MA, 25 de Abril de 2025


Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA N°. 112196390-0
Engenheira Civil

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA FUNCIONAMENTO
EM TEMPO INTEGRAL**

1- INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares essencial à elaboração do projeto Básico referente aos serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.**

2- NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A ampliação da infraestrutura educacional no município de Caxias/MA é uma necessidade urgente para atender à crescente demanda por ensino de qualidade. A implementação de escolas de tempo integral contribuirá significativamente para a melhoria dos índices educacionais, proporcionando aos alunos um ambiente estruturado para o aprendizado e desenvolvimento de habilidades acadêmicas, culturais e esportivas.

Atualmente, a oferta de vagas na rede pública municipal não é suficiente para atender à demanda existente, o que compromete o acesso universal à educação de qualidade. Além disso, a adoção do modelo de ensino em tempo integral é uma diretriz estratégica nacional, visando reduzir as desigualdades educacionais e preparar melhor os estudantes para desafios futuros. A adequação da infraestrutura necessária nas escolas objeto desse instrumento, atenderá a um grande número de estudantes, oferecendo infraestrutura moderna e adequada, com espaços apropriados para o ensino e atividades extracurriculares. Esse investimento possibilitará a qualificação do ensino, garantindo uma formação mais completa e eficiente para crianças e adolescentes da região.

Dessa forma, a realização do Estudo Técnico Preliminar se faz necessária para analisar a viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto, assegurando que a futura contratação da empresa responsável pela obra seja conduzida com critérios bem definidos, otimizando recursos e garantindo a efetividade da implementação do projeto.

3- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a Lei 14.133/2021 também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Administração Pública pode obter o objeto desejado por meio de duas formas de execução: Execução Direta e Execução Indireta.

A Execução Direta ocorre quando a própria Administração Pública realiza a execução do serviço ou fornece o bem pretendido, utilizando seus próprios recursos humanos, materiais e operacionais. Para que essa modalidade seja viável, é necessário que a Administração detenha a totalidade dos meios necessários à concretização do objetivo, incluindo infraestrutura adequada, equipe técnica capacitada e expertise na área. Caso a Administração não possua todos os requisitos indispensáveis para a execução eficiente do serviço, será inviável a Execução

Direta, tornando-se necessária a contratação de terceiros, conforme as normas do processo licitatório.

A Execução Indireta ocorre quando a Administração Pública opta por contratar terceiros para executar o serviço ou fornecer o bem desejado. Essa contratação pode ser feita por diferentes modalidades, cada uma com características específicas:

- **Empreitado por Preço Global** : O contratado se compromete a executar a obra ou serviço por um preço fixo previamente estabelecido, levando em conta um conjunto definido de atividades.
- **Empreitado por Preço Unitário** : O pagamento é feito com base na quantidade de unidades realizadas, sendo útil em casos em que não é possível definir previamente

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Caxias não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

4- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA.

5- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo. Por fim, ao custo unitário dos serviços, deverá ser aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

6-RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caxias, com base em vistoria prévia realizada no patrimônio público a ser revitalizado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A empresa a ser contratada deverá possuir os itens da parcela de relevância do objeto pleiteado -Anexo I- comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente, a fim de comprovar expertise no tipo de obra;
- c) Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA/CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RTT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- d) Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RTT) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida;
- e) A empresa licitante, bem como seu(s) responsável(is), deverá(ão) estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Na data prevista para entrega da proposta apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade;
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;
- g) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que

assinarão a ART/RTT de execução de obras/serviços;

- h) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- i) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- j) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis. Sendo a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- k) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Edital de convocação para o certame.

• 7.2- CRITERIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

• 7.3- PRAZOS

Por se tratar de uma obra de engenharia, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

• 7.4- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **Registro e Licenças:** A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.
- **Segurança e Saúde Ocupacional:** A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a

apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.

- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

• 7.5- REQUISITOS FINANCEIROS

- **Saúde Financeira:** A empresa deve apresentar demonstrações financeiras que comprovem sua saúde financeira e capacidade de execução do projeto. Isso inclui balanços patrimoniais, demonstrações de resultados e índices de liquidez.
- **Capacidade de Garantia:**
 - Como requisito de pré-habilitação deverá as empresas participantes, apresentarem garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor total do valor estimado da contratação conforme § 1º do art. 58 da Lei 14.133/21.
 - A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação;
 - A apresentação das garantias deverá ser prestada em uma das modalidades apresentadas § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

• 7.6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados;
- **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho. Visitas a obras concluídas podem ser realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a seleção de uma empresa para o objeto em questão exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para a infraestrutura municipal e para a sociedade como um todo.

8- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de R\$ 2.372.138,86 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, ORSE/SE, SEDOP/PA, GOINFRA/GO E SEINFRA/CE na ausência de composições de custo nesta Tabela, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados nas Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentária.

10- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

• 10.1 - DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar de reforma e ampliação de escola, e:

- a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
- b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;

c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

• 10.2 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

• 10.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

11- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

12- PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A administração juntamente com o Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao

estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS

O estudo técnico preliminar fornecerá as informações necessárias para embasar a futura licitação e contratação da empresa responsável pela reforma e ampliação da escola. Espera-se que os resultados deste estudo possibilitem uma tomada de decisão embasada e eficiente, garantindo que o projeto atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo Ministério da Educação e demais órgãos competentes. Além disso, o estudo permitirá a identificação de eventuais desafios técnicos e administrativos, possibilitando a adoção de medidas proativas para evitar atrasos e desperdícios de recursos públicos. A análise detalhada dos custos e do cronograma proporcionará maior previsibilidade financeira e operacional, garantindo que a execução da obra ocorra dentro dos prazos estabelecidos e com o melhor custo-benefício.

Outro impacto esperado é a melhoria na qualidade da infraestrutura educacional do município, proporcionando aos estudantes um ambiente moderno e adequado para o ensino integral. Com a conclusão da obra, haverá uma ampliação da oferta de vagas e uma melhoria nos índices de desenvolvimento educacional, contribuindo para o crescimento socioeconômico da região.

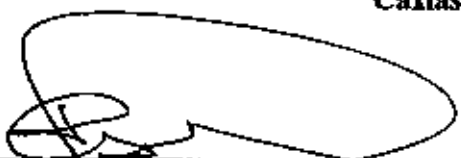
15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA C.E.I. VILA LOBÃO (ZONA URBANA) PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL** mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

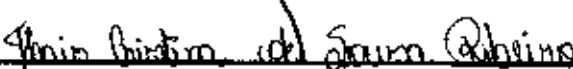
16- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 28 de ABRIL de 2025 ✓



Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil

ANEXO I

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA NO ORÇAMENTO

51172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	SEDOP	Serviço	M²	12,08%	59,98	29,99
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	SINAPI	Serviço	M²	7,75%	1.511,91	755,96
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	SINAPI	Serviço	M²	7,02%	2.292,08	1.146,04
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES M2 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	SINAPI	Serviço	M²	4,00%	898,08	449,04

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963900



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver bem é uma decisão

FOLHA: 14
PROC: 2003/2085
RUBRICADO: [assinatura]
DE: [nome] / [cargo]

Memorial Descritivo

PROJETO DE AMPLIAÇÃO

CRECHE BAIRRO VILA LOBÃO

Caxias - MA, abril de 2025.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Maranhão

FOLHA: 15
PROC. 20091 0035
RUBRICA: [assinatura]

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2. ACESSIBILIDADE.....	3
3. PROJETO ARQUITETÔNICO.....	3
3.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA.....	3
3.2 FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA.....	4
3.3 ESTRUTURA.....	4
3.4 DIVISÓRIAS.....	4
3.4.1 Alvenaria.....	4
3.4.2 Divisórias em granito.....	4
3.5 REVESTIMENTOS.....	5
3.5.1 Chapisco.....	5
3.5.2 Emboço.....	5
3.5.3 Reboco.....	5
3.5.4 Revestimento cerâmico.....	5
3.6 COBERTURA.....	6
3.6.1 Estrutura em Madeira p/ Telha Cerâmica.....	6
3.6.2 Telha cerâmica.....	6
3.7 FORROS PVC.....	6
3.7.1 Roda forro de PVC.....	6
3.8 PINTURAS EXTERNAS.....	7
3.9 ESQUADRIAS.....	7
3.9.1 Quadro de esquadrias.....	7
3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	7
3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	7
3.11.1 Equipamentos.....	7
3.11.2 Torneiras.....	8
3.11.3 Bacias sanitárias.....	8
3.11.4 Barras de Apoio.....	8
3.11.5 Bancada com cuba embutida.....	8
4.0 LIMPEZA FINAL.....	8



PREFEITURA DE
CAXIAS
Vila Rica e Bom Jardim

FOLHA: 16
PROC. 2007/0085
RUBRICADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O memorial descritivo refere-se à obra de ampliação da creche do bairro Vila Lobão, localizada na rua Pedreiras, S/N, no município de Caxias - MA.

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia.

O mestre de obras, empreiteiro, pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra em qualquer fase que seja deverá obedecer aos projetos, ao memorial descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos ou os responsáveis técnicos, respeitando as suas áreas de atuação.

2. ACESSIBILIDADE

Consta no projeto as normas de acessibilidade **NBR 9050/2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deve-se constatar a mesma para quaisquer dúvidas decorrentes durante a execução.

3. PROJETO ARQUITETÔNICO

Trata-se de projeto arquitetônico para a construção da ampliação e reforma da Creche Municipal do bairro Vila Lobão. A ampliação possui área construída de aproximadamente 880m², sendo o programa estabelecido conforme solicitação da Prefeitura de Caxias, Maranhão.

Será acompanhado de projeto elétrico, hidrossanitário, bem como projetos complementares que se fizerem necessários para a perfeita execução do serviço.

3.1. INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Será procedida a limpeza do terreno com capina manual para remoção do entulho proveniente desta tarefa e será executada a tábua como gabarito e marcação da edificação para escavação das fundações. Terá execução de tapumes com telha metálica, nos alinhamentos do terreno onde for necessário.

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Engenheira Civil
CREA/MA 1121963908



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município de São Paulo

FOLHA: 17
PROC: 2000/2025
RECEBEMOS
em 17/05/2000

Será construída a edícula em chapa de compensado para as instalações provisórias para uso do canteiro de obras, tais como banheiro, cozinha e depósito temporário de materiais.

Serão providenciadas nesta etapa, junto às respectivas concessionárias, as ligações provisórias de água e energia elétrica, assim como a fixação das placas para identificação da obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, para perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

3.2 FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA

Será executada sondagem geotécnica do solo, para investigação das características do subsolo do terreno.

Será adotada fundações do tipo (sapatas e viga baldrame) compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução, mas com boa eficiência.

3.3 ESTRUTURA

A estrutura será em concreto armado e metálico, constituída de pilares e vigas. Serão seguidas as especificações e detalhamentos constantes no projeto. Para as estruturas será utilizado concreto estrutural com fck de 250 kgf/cm² (classe C-25).

3.4 DIVISÓRIAS

3.4.1 Alvenaria

Toda a edificação será construída com tijolo cerâmico com espessura de 15 cm. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado.

3.4.2 Divisórias em granito

Material Placa de granito cinza rajado polido: painéis internos de granito para divisórias de banheiros, espessura de 3cm e as dimensões do painel deverão ser de acordo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Piauí

FCLHA: 18
PROC: 2009/19025
RUBRICADO
SE CAXIAS - PIAUÍ

com projeto específico. A configuração das placas deverá ser submetida à aprovação da fiscalização, antes do fornecimento e execução.

3.5 REVESTIMENTOS

3.5.1 Chapisco

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia). A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de

alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

3.5.2 Emboço

O Emboço será executado em paredes internas e externas, traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm para superfícies internas poderá ser utilizada argamassa traço 1:2:8 de (cimento e areia fina peneirada), espessura 2,0cm com preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², com execução de taliscas e aplicado manualmente. Os emboços só serão iniciados após completa pega dos chapiscos.

3.5.3 Reboco

O reboco será executado em argamassa, espessura, 0,3cm, preparo manual. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. as impurezas visíveis serão removidas. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento.

3.5.4 Revestimento cerâmico

Revestimento cerâmico de paredes interna e externa com cerâmica 33 x 45 cm-branca, altura do chão de 1,10m, e acima dela, pintura acrílica nas cores, conforme esquema de cores definida no projeto. Receberão revestimento cerâmico do chão ao teto



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Piauí

19
2009/0085
PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

todos os banheiros, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas e externas obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas internas (salas de aula e corredores), nas cores especificadas em projeto.

3.6 COBERTURA

3.6.1 Estrutura em Madeira p/ Telha Fibrocimento

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado.

3.6.2 Telha fibrocimento (brasilit)

Entende-se como cobertura com telha fibrocimento sendo um material de cobertura feito de cimento e fibras sintéticas, que substituiu as antigas telhas de amianto. É uma opção popular e econômica para coberturas de residências e edifícios.

3.7 FORROS PVC

Nos ambientes internos será utilizado Forro de PVC em réguas, larg. 10 cm, esp. 8 mm. A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com tubos suspensos e arame galvanizado fixado na estrutura do telhado, esses, serão espaçados de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado a cada 1 m de distância.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

O tarugamento deve ser feito com sarrafos e estes devem ser grampeados nos painéis do forro. O comprimento dos painéis de PVC deve ser de aproximadamente 0,5 cm, menor que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material.

3.7.1 Roda forro de PVC

Será executado em todo o perímetro do forro de PVC, deverá ser devidamente fixado nos respectivos forros de maneira que se evite frestas, deverá ter perfeito



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Piauí

FOLHA: 20
PROC.: 2009/0005
RUBRICA: [assinatura]

alinhamento e acabamento. O rodaforno e o próprio forno deverão possuir a mesma tonalidade.

3.8 PINTURAS EXTERNAS

Sobre o reboco externo será aplicado selador acrílico, textura acrílica e pintura com tinta látex de cor conforme especificado em projeto. Serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento.

3.9 ESQUADRIAS

3.9.1 Quadro de esquadrias

PORTAS				
QTD	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE MATERIAL	VALOR	UNIT.
01	PORTA DE ALUMÍNIO ENXOFRE	ALUM.	120	m²
01	PORTA DE ALUMÍNIO ENXOFRE	ALUM.	120	m²
01	PORTA DE ALUMÍNIO ENXOFRE	ALUM.	120	m²
01	PORTA DE ALUMÍNIO ENXOFRE	ALUM.	120	m²
JANELAS				
QTD	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE MATERIAL	VALOR	UNIT.
01	JANELA DE ALUMÍNIO ENXOFRE COM VÍDRO TEMPERADO	ALUM. E VIDRO	120	m²
01	JANELA DE ALUMÍNIO ENXOFRE COM VÍDRO TEMPERADO	ALUM. E VIDRO	120	m²
01	JANELA DE ALUMÍNIO ENXOFRE COM VÍDRO TEMPERADO	ALUM. E VIDRO	120	m²

3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações serão embutidas nas paredes, em eletroduto de polietileno de 1/2".

Sob a cobertura os fios serão presos, perfeitamente esticados, aos caibros da cobertura, por meio de isoladores de plástico. A alimentação da lâmpada, bem como o comando, será por fio 2 x 1,5mm². Todos os equipamentos de consumo serão de tipo comercial compatível com sistema. A tomada e a chave interruptoras serão do tipo de embutir. As luminárias serão do tipo luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar.

3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.11.1 Equipamentos

Todos os itens abaixo devem ser previamente aprovados pelo projetista e fiscalização, através de amostra do produto a ser utilizado, para posterior instalação na obra. A posição



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Bairro Pirajá e São Clemente

FOLHA:	21
PROC.	2002/2025
RECEBEMOS	

das diferentes peças tem que estar de acordo com o projeto arquitetônico. Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas redes, não sendo tolerados empenhos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento. Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento. Os acessórios de ligação à rede de água receberão arremate com canoplas de acabamento cromado. Todos os metais de aparelhos sanitários serão cromados.

3.11.2 Torneiras

As torneiras dos lavatórios serão do tipo cromadas sem defeitos de fundição.

3.11.3 Bacias sanitárias

Todas as bacias sanitárias serão na cor branca, de boa qualidade, com assentos e tampas compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9.338/ 97 e NBR 9.060/ 97. Deverão ter caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulação da bóia. A bacia sanitária será fixada no piso acabado, por meio de dois parafusos com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos, e ligada ao esgoto por anel de vedação de 4.

3.11.4 Barras de Apoio

Os sanitários para pessoa com deficiência, será dotado de barras de apoio em aço inox com diâmetro de 32 mm (1 1/4"), nas paredes do vaso sanitário, na altura de 75cm do piso ao eixo, conforme NBR 9050.

3.11.5 Bancada com cuba embutida

Nos locais previstos, serão instaladas bancadas em granito cinza polido com cuba embutida e torneira cromada de pressão.

4.0 LIMPEZA FINAL

Toda a infraestrutura de obra, como barracos, banheiros, escritórios e depósitos provisórios serão demolidos e removidos do terreno. Os ambientes e áreas comuns receberão limpeza dos pisos, janelas e paredes, e serão entregues em perfeita condições.



[Handwritten signature]

RESUMO DO ORÇAMENTO

FOLHA: 83
Proc. 0001/2025
RE: 26.000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

COMPONENTE	DATA	VALOR	PERCENTUAL	DATA
ORSE	2025/01	111,36%	84,82%	09/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	09/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 153.380,89	8,61%
2	REFORMA (PRÉDIO EXISTENTE)	R\$ 188.153,90	10,44%
3	AMPLIAÇÃO	R\$ 1.510.974,42	79,94%
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	R\$ 19.201,78	1,01%
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 474.427,77	4,60%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 474.427,77	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.897.711,09	
VALOR TOTAL:		R\$ 2.372.138,86	

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 01
9069/2025
RIM - 25.000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
		COMPR. CIVIL
		ORSE
		SEIDOP
		SEINFRA
		SINAPI
		Comput. e Perif.
		PRÓPRIA

1	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						R\$ 163.380,99
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 467,66	R\$ 2.104,47
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	255,87	R\$ 99,83	R\$ 25.543,50
1.3	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=35,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	R\$ 12.420,70	R\$ 12.420,70
1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69
1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.381,57	R\$ 1.381,57
1.6	S04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m2	846,54	R\$ 6,62	R\$ 5.604,09
1.7	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	SINAPI	UN	15,00	R\$ 125,07	R\$ 1.876,05
1.8	COMP-001/25	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 112.773,82	R\$ 112.773,92
	REFORMA (PRÉDIO EXISTENTE)						R\$ 198.153,96
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 13.759,88
2.1.1	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	70,23	R\$ 8,26	R\$ 580,10
2.1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	20,34	R\$ 10,30	R\$ 209,50
2.1.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	36,00	R\$ 26,60	R\$ 957,60
2.1.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	15,00	R\$ 13,62	R\$ 204,30
2.1.5	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	40,00	R\$ 1,84	R\$ 77,60
2.1.6	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	591,19	R\$ 7,06	R\$ 4.173,80
2.1.7	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	123,80	R\$ 9,21	R\$ 1.140,20
2.1.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	3,81	R\$ 61,42	R\$ 234,01
2.1.9	S00026	Coleta e carga manual de entulho	ORSE	m3	90,59	R\$ 18,45	R\$ 1.671,39
2.1.10	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	1.368,65	R\$ 3,32	R\$ 4.511,36
2.2	COBERTURA						R\$ 28.608,47
	92640	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	71,11	R\$ 87,48	R\$ 6.220,70
2.2.2	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	71,11	R\$ 10,86	R\$ 759,03
2.2.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	71,11	R\$ 48,87	R\$ 3.476,16
2.2.4	S12625	Retelha em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, tabalana ou similar.	ORSE	m2	521,48	R\$ 11,21	R\$ 5.846,90
2.2.5	S94224S	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	ORSE	m	119,00	R\$ 25,85	R\$ 3.076,15
2.2.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	22,20	R\$ 55,62	R\$ 1.232,54
2.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						R\$ 17.584,66
2.3.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	40,66	R\$ 98,63	R\$ 4.006,23
2.3.2	S00191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	ORSE	m2	16,80	R\$ 808,24	R\$ 13.578,43
2.4	ESQUADRIAS						R\$ 27.864,26
2.4.1	S08030	Porta em madeira lei (ipê), lisa, semi-oca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x80cm). Inclusive batente e ferragens	ORSE	un	6,00	R\$ 1.069,54	R\$ 6.417,24
2.4.2	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	61,20	R\$ 7,70	R\$ 471,24

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2024	PROJ: 001	BAI: 25000
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,38% 69,82% 03/2025		
	ORSE 202501	111,38%	69,82%	03/2025
	SEDOP 2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2026
	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023
	SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025
	Composição PROPOSTA	112,73%	70,18%	

2.7.13	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	6,00	R\$ 33,15	R\$ 165,75
2.7.14	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 83,40	R\$ 500,40
2.7.15	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 108,31	R\$ 758,17
2.7.16	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 81,58	R\$ 571,06
2.7.17	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 108,12	R\$ 540,60
2.8	PINTURA						R\$ 33.068,57
2.8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	445,30	R\$ 18,08	R\$ 8051,02
2.8.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI	M2	433,30	R\$ 24,76	R\$ 10724,18
3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	878,80	R\$ 11,99	R\$ 10534,41
2.8.4	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	42,00	R\$ 22,55	R\$ 947,10
2.8.5	100780	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	14,40	R\$ 52,70	R\$ 758,88
2.8.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	88,72	R\$ 23,14	R\$ 2052,98
3	AMPLIAÇÃO						R\$ 1.516.974,42
3.1	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 10.529,27
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	SINAPI	M3	88,61	R\$ 92,24	R\$ 8173,39
3.1.2	94318	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	29,63	R\$ 79,51	R\$ 2365,88
3.2	CONCRETO						R\$ 287.218,97
3.2.1	FUNDAÇÕES						R\$ 157.932,87
3.2.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	40,36	R\$ 43,58	R\$ 1758,89
3.2.1.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	35,88	R\$ 576,31	R\$ 20878,00
3.3	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	119,61	R\$ 148,76	R\$ 17791,99
3.2.1.4	051172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	SEDOP	m³	28,98	R\$ 3.622,20	R\$ 110787,36
3.2.1.5	S04953	Impermeabilização de alicerces e viga baldrame com 2 demãos de tinta sintética tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	248,54	R\$ 27,09	R\$ 6.966,63
3.2.2	SUPERESTRUTURA						R\$ 139.286,10
3.2.2.1	051172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	SEDOP	m³	31,00	R\$ 3.622,20	R\$ 118486,20
3.2.2.2	S06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (FACHADA)	ORSE	m3	3,91	R\$ 2.433,57	R\$ 9516,26
3.2.2.3	S13530	Estrutura em concreto armado (1,80 x 2,10m) p/ suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000i (h=5,00m), conforme projeto. Inclusive fundação. Inclusive caixa d'água.	ORSE	Un	1,00	R\$ 11.262,64	R\$ 11.262,64
3.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						R\$ 179.821,49
3.3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.511,81	R\$ 97,25	R\$ 147.033,25
3.3.2	S00181	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragem - Rev 02	ORSE	m2	40,32	R\$ 808,24	R\$ 32.588,24
3.4	COBERTURA						R\$ 150.629,58

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 23/02/2023

PROJ: 0001/0002

CONTRATO CIVIL	T205 2024/12 SEM DESO	111,36%	74,97%	03/2025
ORSE	2025/01	111,36%	74,97%	03/2025
SEDOP	2024/12 SEM DESO	118,23%	71,76%	03/2025
SEINFRA	028 SEM DESO	114,15%	71,51%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESO	112,73%	70,18%	03/2025
Composição Propria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

3.6	REVESTIMENTOS						R\$ 219.730,74
3.6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	2.978,82	R\$ 5,38	R\$ 16.028,05
3.6.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	SINAPI	M2	2.088,96	R\$ 58,12	R\$ 121.284,12
3.6.3	511369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Ellano, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclui-se regularização de base ou emboço - Rev 01	ORSE	m2	441,83	R\$ 82,19	R\$ 36.322,23
3.6.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	545,36	R\$ 77,19	R\$ 42.096,34
3.7	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 136.209,70
3.7.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	826,38	R\$ 63,03	R\$ 52.086,73
3.7.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	826,38	R\$ 84,52	R\$ 69.845,64
3.7.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	3,83	R\$ 871,39	R\$ 3.163,15
3.7.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	SINAPI	M	27,28	R\$ 187,47	R\$ 5.114,18
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 109.477,24
3.8.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO						R\$ 4.800,06
3.8.1.1	S12229	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclui-se disjuntores	ORSE	un	1,00	R\$ 792,19	R\$ 792,19
3.8.1.2	00039763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00	R\$ 910,91	R\$ 910,91
3.8.1.3	S09588	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 586,72	R\$ 1.133,44
3.8.1.4	S12454	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 6SX1 ou similar.	ORSE	un	2,00	R\$ 234,11	R\$ 468,22
3.8.1.5	S07896	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.: SSM1 312-OMB, Siemens ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 303,22	R\$ 303,22
3.8.1.6	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	ORSE	un	8,00	R\$ 87,56	R\$ 700,48
3.8.1.7	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	43,00	R\$ 10,81	R\$ 464,83
3.8.1.8	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,48	R\$ 22,96
3.8.1.9	93858	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,80	R\$ 12,80
3.8.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 28.459,84
3.8.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.007,20	R\$ 20,01	R\$ 20.164,07
3.8.2.2	91838	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 23,02	R\$ 1.151,00
3.8.2.3	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	195,00	R\$ 18,69	R\$ 3.644,55
3.8.2.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 16,14	R\$ 96,84
3.8.2.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	119,00	R\$ 18,02	R\$ 2.144,38
3.8.2.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 148,40	R\$ 445,20
3.8.2.7	S06410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	ORSE	un	3,00	R\$ 27,32	R\$ 81,96

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/01/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
COMPR. CIVIL T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,36% 68,82% 02/2025 ORSE 2025/1 111,36% 68,82% 02/2025 SEDOP 2026/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% 02/2025 SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31% 02/2025 SINAPI 2026/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 02/2025 Composição Própria PRÓPRIA 112,73% 70,19%		

3.8.2.8	98986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 122,99	R\$ 737,94
3.8.3	CABOS ELÉTRICOS E CIRCUITOS						R\$ 44.557,40
3.8.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.777,75	R\$ 3,28	R\$ 5.831,02
3.8.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.603,50	R\$ 4,78	R\$ 7.664,73
3.8.3.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.432,60	R\$ 7,43	R\$ 18.074,22
3.8.3.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	192,50	R\$ 18,73	R\$ 3.606,53
3.8.3.5	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	20,70	R\$ 27,03	R\$ 569,52
3.8	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	203,00	R\$ 43,46	R\$ 8.822,38
3.8.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES						R\$ 31.854,85
3.8.4.1	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,38	R\$ 177,52
3.8.4.2	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 49,73	R\$ 994,60
3.8.4.3	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	20,00	R\$ 64,88	R\$ 1.297,60
3.8.4.4	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	88,00	R\$ 55,18	R\$ 4.856,84
3.8.4.5	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	39,00	R\$ 29,24	R\$ 1.140,36
3.8.4.6	S13176	Luminária sobrepor quadrada Led 24W", 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	82,00	R\$ 73,20	R\$ 6.002,40
3.8.4.7	S12870	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potência 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Tachibra ou similar	ORSE	un	25,00	R\$ 51,42	R\$ 1.285,50
3.8.4.8	S00811	Fornecimento e instalação de ventilador	ORSE	un	41,00	R\$ 387,83	R\$ 15.901,03
3.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 51.853,09
3.9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 7.246,28
3.9.1.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	170,24	R\$ 12,65	R\$ 2.153,54
3.9.1.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	52,10	R\$ 19,31	R\$ 1.008,05
3.9.1.3	94852	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	M	28,40	R\$ 34,62	R\$ 983,97
3.9.1.4	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	29,00	R\$ 8,67	R\$ 251,43
3.9.1.5	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 10,08	R\$ 191,52
3.9.1.6	103958	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 13,98	R\$ 209,70
3.9.1.7	081360	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	GOINFRA CIVIL	Un	37,00	R\$ 11,66	R\$ 431,42
3.9.1.8	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,06	R\$ 39,18
3.9.1.9	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	8,00	R\$ 14,49	R\$ 115,92
3.9.1.10	S01168	Tê 90º de pvc rígido soldável, manrom diâm = 25mm	ORSE	un	17,00	R\$ 9,83	R\$ 167,11

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

PROC

GOVERNO DO	T255 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	88,2%	02/2025
ORSE	2025/01	111,30%	88,2%	02/2025
REDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	115,23%	71,76%	02/2025
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	02/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	02/2025
Compensação	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

3.10.1.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	187,52	R\$ 35,78	R\$ 6.705,72
3.10.1.5	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 10,32	R\$ 123,84
3.10.1.6	100805	Curva 45 longa pvc sanitario d= 100mm	ORSE	un	1,00	R\$ 58,75	R\$ 58,75
3.10.1.7	100803	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	ORSE	un	17,00	R\$ 14,89	R\$ 253,13
3.10.1.8	100804	Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm	ORSE	un	4,00	R\$ 49,89	R\$ 199,56
3.10.1.9	801110	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 40mm	ORSE	un	15,00	R\$ 17,39	R\$ 260,85
3.10.1.10	100798	Curva 90° curta pvc rígido p/ esgoto secundário, d= 40mm	ORSE	un	38,00	R\$ 4,27	R\$ 162,26
3.10.1.11	89748	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 27,01	R\$ 27,01
3.10.1.12	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 15,30	R\$ 91,80
3.10.1.13	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	27,00	R\$ 27,60	R\$ 745,20
3.10.1.14	101224	Joelho 90° c/visita, pvc sanitario, d= 100 x 50mm	ORSE	un	1,00	R\$ 17,26	R\$ 17,26
3.10.1.15	00003517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	SINAPI	UN	22,00	R\$ 1,71	R\$ 37,62
3.10.1.16	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 39,68	R\$ 119,04
3.10.1.17	104356	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,29	R\$ 177,16
3.10.1.18	101272	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primário, diâmetro = 100 x 100mm	ORSE	un	19,00	R\$ 20,42	R\$ 387,98
3.10.1.19	101270	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primário, diâmetro = 100 x 50mm	ORSE	un	5,00	R\$ 15,80	R\$ 79,50
3.10.1.20	103666S	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	4,00	R\$ 3,21	R\$ 12,84
3.10.1.21	120141S	Juncao simples, pvc serie r, dn 50 x 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00	R\$ 17,85	R\$ 53,55
3.10.1.22	801634	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâmetro = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	4,00	R\$ 33,09	R\$ 132,36
3.10.1.23	00020043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	9,00	R\$ 7,27	R\$ 65,43
3.10.1.24	00020045	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SÉRIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
3.10.1.25	00011655	TE SANITÁRIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,78	R\$ 110,24
3.10.1.26	801586	Tê sanitario em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	R\$ 38,68	R\$ 38,68
3.10.2	ACESSÓRIOS E UNIDADES DE TRATAMENTO						R\$ 21.288,70
3.10.2.1	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 48,88	R\$ 488,80
3.10.2.2	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 24,15	R\$ 531,30
3.10.2.3	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 10,37	R\$ 228,14
3.10.2.4	98053	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.078,96	R\$ 6.157,90
3.10.2.5	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.315,35	R\$ 6.630,70

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 25/02/2025	PROC: 0001/2022
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		ORSE	202501
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202504 SEM DESONERAÇÃO
		Geopólis	PRÓPRIA
		Propriedade	PRÓPRIA

3.10.2.6	104326	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 71,04	R\$ 71,04
3.10.2.7	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 99,96	R\$ 299,84
3.10.2.8	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 19,43	R\$ 310,88
3.10.2.9	S04883	Caixa de inspeção 0.80 x 0.80 x 0.80m	ORSE	un	10,00	R\$ 657,10	R\$ 6.571,00
3.10.3	VENTILAÇÃO						R\$ 622,95
3.10.3.1	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	14,42	R\$ 11,38	R\$ 163,81
3.10.3.2	S01619	Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm - Rev 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	R\$ 22,87	R\$ 22,87
3.3	S01614	Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	ORSE	un	4,00	R\$ 18,59	R\$ 74,36
3.10.3.4	S01661	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	ORSE	un	1,00	R\$ 41,94	R\$ 41,94
3.10.3.5	S01859	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	3,00	R\$ 37,50	R\$ 112,50
3.10.3.6	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,94	R\$ 29,82
3.10.3.7	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 9,35	R\$ 177,65
3.11	LOUÇAS E METAIS						R\$ 88.873,82
3.11.1	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 621,36	R\$ 4.970,88
3.11.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 866,74	R\$ 3.466,96
3.11.3	86688	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 549,04	R\$ 3.294,24
3.11.4	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 77,24	R\$ 926,88
3.11.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 39,18	R\$ 235,08
3.11.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 163,75	R\$ 982,50
3.11.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 289,13	R\$ 3.469,56
3.11.8	S13746	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	ORSE	un	4,00	R\$ 848,35	R\$ 3.393,40
3.11.9	190691	Ducha higiênica cromada	SEDOP	un	4,00	R\$ 169,38	R\$ 677,52
3.11.10	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	11,23	R\$ 658,74	R\$ 7.404,65
3.11.11	S08719	Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm, esp=2cm, aplicado com argamassa industrializada AC-1	ORSE	m	19,12	R\$ 155,28	R\$ 2.969,95
3.11.12	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 77,80	R\$ 466,80
3.11.13	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 141,21	R\$ 1.694,52
3.11.14	S02050	Chuveiro plástico sem registro	ORSE	un	8,00	R\$ 33,15	R\$ 265,20
3.11.15	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 21,69	R\$ 173,52
3.11.16	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 83,40	R\$ 1.334,40
3.11.17	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 108,31	R\$ 866,48
3.11.18	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 81,58	R\$ 652,64
3.11.19	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 108,12	R\$ 756,84

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROJ: 001-2025																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>606474 CIVIL</td><td>202502/2024 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,36%</td><td>69,52%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td>111,36%</td><td>69,52%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOF</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,27%</td><td>71,79%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Compras Diretas</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>		606474 CIVIL	202502/2024 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	69,52%	03/2025	ORSE	202501	111,36%	69,52%	03/2025	SEDOF	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,27%	71,79%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Compras Diretas	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
606474 CIVIL	202502/2024 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	69,52%	03/2025																													
ORSE	202501	111,36%	69,52%	03/2025																													
SEDOF	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,27%	71,79%	02/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																													
Compras Diretas	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																														

3.12	FORRO							R\$ 63.457,72
3.12.1	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	826,38	R\$ 76,79		R\$ 63.457,72
3.13	PINTURA							R\$ 74.532,49
3.13.1	88486	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.670,72	R\$ 4,05		R\$ 6.786,42
3.13.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMOES, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	682,98	R\$ 18,08		R\$ 12.348,28
3.13.3	88423	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI	M2	575,09	R\$ 24,75		R\$ 14.233,48
3.13.4	104842	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES, AF 04/2023	SINAPI	M2	1.670,72	R\$ 11,89		R\$ 20.031,83
3.13.5	98135	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMOES, AF 03/2024	SINAPI	M2	188,84	R\$ 29,61		R\$ 5.591,55
3.13.6	100780	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMOES). AF 01/2020	SINAPI	M2	84,81	R\$ 62,70		R\$ 5.308,49
3.13.7	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMOES, AF 01/2021	SINAPI	M2	115,44	R\$ 22,55		R\$ 2.603,17
3.13.8	102481	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMOES, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	60,50	R\$ 23,14		R\$ 1.399,97
3.13.9	C0588	CAIACAO EM DUAS DEMOES COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1.220,00	R\$ 5,81		R\$ 7.088,20
3.14	COMBATE A INCENDIO							R\$ 73.684,81
3.14.1	HIDRANTES							R\$ 13.845,19
3.14.1.1	S12896	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensaoes 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexoes	ORSE	un	3,00	R\$ 3.231,87		R\$ 9.695,81
3.14.1.2	S06196	Fornecimento e Instalacao de Hidrante Subterraneo com caixa, completo, DN 75mm no passeio	ORSE	un	1,00	R\$ 3.349,28		R\$ 3.349,28
3.14.2	TUBOS E CONEXOES							R\$ 24.143,84
3.14.2.1	C2559	TUBO ACO GALV. Q/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 37,83		R\$ 37,83
3.14.2.2	92368	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 50 (2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	M	1,78	R\$ 90,57		R\$ 161,21
3.14.2.3	92387	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	M	103,80	R\$ 111,28		R\$ 11.550,88
3.14.2.4	92368	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 80 (3"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	M	1,00	R\$ 146,97		R\$ 146,97
3.14.2.5	101827	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 100 (4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	M	15,00	R\$ 198,27		R\$ 2.989,05
3.14.2.6	92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 55,89		R\$ 111,38
3.14.2.7	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 106,17		R\$ 212,34
3.14.2.8	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 158,15		R\$ 2.228,10
3.14.2.9	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 208,02		R\$ 416,04
3.14.2.10	101834	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 347,04		R\$ 1.735,20



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROC: 00091/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERIR CDR: 1286 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,38% 89,82% 03/2025	
		ORSE 202501	111,38% 89,82% 03/2025
		SÉDOP 332502 SEM DESONERAÇÃO	111,38% 71,76% 03/2025
		SEINFRA 008 SEM DESONERAÇÃO	111,38% 71,31% 03/2025
		SINAPI 202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,18% 03/2025
		Compartilhamento PROPRIO	112,73% 70,18%

3.14.2.11	92830	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 57,76	R\$ 57,76
3.14.2.12	92820	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 40,71	R\$ 81,42
3.14.2.13	92833	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,42	R\$ 77,42
3.14.2.14	92834	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 115,14	R\$ 230,28
3.14.2.15	92836	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 160,01	R\$ 640,04
3.14.2.16	101931	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 251,37	R\$ 502,74
3.14.2.17	101930	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 251,37	R\$ 251,37
3.14.2.18	92377	NÍPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 98,82	R\$ 98,82
3.14.2.19	S13588	Fornecimento e instalação de Mão francesa para suporte de tubulação de incêndio 180x160mm (tubo de 2" a 6")	ORSE	un	3,00	R\$ 35,81	R\$ 107,43
3.14.2.20	S00853	Fornecimento e assentamento de le de ferro galvanizado de 1"	ORSE	un	3,00	R\$ 34,74	R\$ 104,22
3.14.2.21	S01010	Fornecimento e assentamento de le de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	ORSE	un	1,00	R\$ 32,03	R\$ 32,03
3.14.2.22	S10613	Fornecimento e assentamento de le de redução de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1"	ORSE	un	2,00	R\$ 144,49	R\$ 288,98
3.14.2.23	S00857	Fornecimento e assentamento de le de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	un	5,00	R\$ 143,09	R\$ 715,45
3.14.2.24	S01016	Fornecimento e assentamento de le de redução de ferro galvanizado de 3" x 2 1/2"	ORSE	un	2,00	R\$ 201,73	R\$ 403,46
3.14.2.25	S00859	Fornecimento e assentamento de le de ferro galvanizado de 4"	ORSE	un	3,00	R\$ 321,12	R\$ 963,36
3.14.3	BOMBA DE INCÊNDIO						R\$ 36.804,32
3.14.3.1	S13341	Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro, 60x60x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pânico, sinais e alarme (completo)	ORSE	un	1,00	R\$ 4.818,43	R\$ 4.818,43
3.14.3.2	114014	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-22 R, motor 7,5 cv, trifásico 220V 1 1/4"	ORSE	un	2,00	R\$ 8.768,47	R\$ 17.536,94
3.14.3.3	S09670	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	ORSE	un	2,00	R\$ 208,74	R\$ 417,48
3.14.3.4	S05985	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm	ORSE	un	3,00	R\$ 473,90	R\$ 1.421,70
3.14.3.5	S05986	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 75mm	ORSE	un	1,00	R\$ 582,53	R\$ 582,53
3.14.3.6	S05987	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 100mm	ORSE	un	4,00	R\$ 712,30	R\$ 2.849,20
3.14.3.7	S07643	Registro globo angular 45° para hidrante, d=2 1/2", exclusive Tampa com corrente	ORSE	un	3,00	R\$ 302,31	R\$ 906,93
3.14.3.8	S13313	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/Incendio)	ORSE	un	1,00	R\$ 906,28	R\$ 906,28
3.14.3.9	S13555	Válvula de esfera em aço d = 1 1/2", com elevação azul, Docel ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 207,42	R\$ 414,84
3.14.3.10	99624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 617,32	R\$ 1.851,96
3.14.3.11	99626	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.309,21	R\$ 3.927,63
3.14.3.12	S12326	Válvula de Alívio Irrigação Piloto 2" com Regulador de pressão	ORSE	un	1,00	R\$ 1.486,40	R\$ 1.486,40

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPRIM. 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE 2025/01 111,30% 69,82% 03/2025
		SEINFRA 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 10/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 10/2025
		SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,49% 03/2025
		Composição: PRÓPRIA 112,73% 70,49%

3.14.4	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						R\$ 1.581,76
3.14.4.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 255,04	R\$ 1.020,16
3.14.4.2	S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Un	4,00	R\$ 24,73	R\$ 98,92
3.14.4.3	07599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	9,00	R\$ 19,01	R\$ 171,09
3.14.4.4	S13827	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	ORSE	un	9,00	R\$ 33,51	R\$ 301,59
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL						R\$ 19.261,78
4.1	S13811	Brinquedo - Amarelinha artística pintada, conforme projeto - Obra Praça Espaço Verde	ORSE	un	2,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
4.2	S13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 2.070,47	R\$ 2.070,47
4.3	S08159	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	ORSE	un	1,00	R\$ 5.212,35	R\$ 5.212,35
	S08160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel r=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada s=1/4", sercipark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 3.895,10	R\$ 3.895,10
4.5	C3645	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 816,44	R\$ 1.632,88
4.6	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 978,90	R\$ 1.957,80
4.7	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.319,83	R\$ 2,48	R\$ 3.273,18


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2026	FOLHA: 26
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	PROJ: 0001/2026	REVISÃO: 0001/2026
		COMPANHIA CIVIL	T285 2026/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORÇE	2025/01
		SEDOF	2026/02 SEM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Propria	PRÓPRIA
			111,38% 69,62% 71,78% 71,31% 70,19% 70,18%
			03/2025 02/2025 02/2023 03/2025

1.1. 103889 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 (M2)

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005085	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,40	R\$ 0,42
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,04	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,12	R\$ 19,63
					TOTAL Material:	R\$ 420,31

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37280000	R\$ 28,47	R\$ 10,61
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11880000	R\$ 23,32	R\$ 26,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 36,69

102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,33	R\$ 10,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,66
					VALOR:	R\$ 487,66

1.2. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 28,26	R\$ 0,77
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00680000	R\$ 30,82	R\$ 0,20
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,97

00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 12,08	R\$ 14,80
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 19,33	R\$ 1,31
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 8,61	R\$ 17,22
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,60 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 50,74	R\$ 29,69
					TOTAL Material:	R\$ 63,02

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48200000	R\$ 23,91	R\$ 11,76
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 28,47	R\$ 20,92
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,68



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 37
2024/0005
PROJ: 801.25.002

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPRADOR:	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,36% 69,82% 02/2025
		SEDFOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,79% 02/2025
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO 114,19% 71,31% 02/2025
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,18% 02/2025
		Composições Públicas	PROFPA 112,73% 70,18%

94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00810000	R\$ 518,94	R\$ 3,18
TOTAL Serviço:						R\$ 3,18
VALOR:						R\$ 98,83

1.3. S00062 Barracão fechado porta pequeno para depósito de cimento e almotoxilado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	18,00000000	R\$ 3,77	R\$ 60,32
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	18,00000000	R\$ 3,87	R\$ 61,92
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 122,24

S00425	Cadeado 40mm, Papéis ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 25,40	R\$ 60,80
S00628	Compensado resinado 10mm - Madeirã ou similar	ORSE	m2	77,00000000	R\$ 28,10	R\$ 2163,70
S00949	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
S01559	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	R\$ 6,49	R\$ 564,63
S01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	R\$ 9,00	R\$ 18,00
S01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	R\$ 19,72	R\$ 23,66
TOTAL Material:						R\$ 2.838,79

S01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	18,00000000	R\$ 19,02	R\$ 304,32
S08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	18,00000000	R\$ 14,58	R\$ 233,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 537,60

S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolimento manual	ORSE	m2	58,00000000	R\$ 16,48	R\$ 922,88
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	R\$ 563,52	R\$ 732,58
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	R\$ 596,25	R\$ 1.668,50
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	R\$ 21,15	R\$ 42,30
S00198	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 50,38	R\$ 2.666,11
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 236,32	R\$ 472,64
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R\$ 277,15	R\$ 277,15
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 40,35	R\$ 2.135,32
TOTAL Serviço:						R\$ 2.918,48
VALOR:						R\$ 12.420,70

1.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

S0126	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8800	R\$ 81,8800
-------	-----------------------------------	---------	----	------------	-------------	-------------

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
 DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

PROC. 85001/2025
 RUBRICA 1250 2024/12 SEM DESONERACAO
 000 25,00% 400%

ORSE	2025/01	111,36%	99,82%	02/2025
SEIDOP	2025/02 SEM DESONERACAO	118,23%	71,76%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	02/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERACAO	112,73%	70,19%	02/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,2600	R\$ 63,2600
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
12383	NOFUSE DE 70 A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 160KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:						R\$ 1.676,89
VALOR:						R\$ 1.676,89

1.5. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,8900	R\$ 19,8900
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
110268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 584,7500	R\$ 350,8500
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
12410	PREGO 18x27 (2 1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
TOTAL Material:						R\$ 938,4900

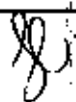
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 376,9600

10836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 520,8900	R\$ 65,1113
TOTAL Serviço:						R\$ 65,1113
VALOR:						R\$ 1.381,57

1.6. 304176 Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,77	R\$ 0,15
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04000000	R\$ 3,87	R\$ 0,15
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,30

100345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 36,16	R\$ 0,72
---------	---	------	----	------------	-----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITAL: 02
PROC: 0002/2023
891-85/2023

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

COMPRIM. CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	69,82%	09/2025
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	09/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%	02/2025
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	09/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	09/2025
Composição Propria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

101568	Madeira mista serrada (barrota) 6 x 8cm - 0,0038 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,13000000	R\$ 6,49	R\$ 0,84
106067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,01200000	R\$ 18,75	R\$ 0,23
110587S	Tabua "2,5 x 23" cm em euc. pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	0,15000000	R\$ 13,63	R\$ 2,04
TOTAL Material:						R\$ 3,83

100048	Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R\$ 21,68	R\$ 0,43
101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,04000000	R\$ 19,02	R\$ 0,76
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,04000000	R\$ 14,58	R\$ 0,58
100070	Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R\$ 38,76	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,51
VALOR:						R\$ 6,62

1.7. 98533 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 (UN)

6930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,14020000	R\$ 83,85	R\$ 11,72
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,17110000	R\$ 301,23	R\$ 51,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 83,26

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11740000	R\$ 24,23	R\$ 27,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48880000	R\$ 23,32	R\$ 34,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 61,81
VALOR:						R\$ 125,07

1.8. COMP-001/25 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UN)

90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400,00000000	R\$ 129,13	R\$ 51.852,00
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00000000	R\$ 47,48	R\$ 33.425,92
100288	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.200,00000000	R\$ 23,08	R\$ 27.696,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 112.773,92
VALOR:						R\$ 112.773,92

2.1.1. 97650 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24870000	R\$ 23,32	R\$ 5,79
-------	--------------------------------------	--------	---	------------	-----------	----------

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 011
5009/2023
PROJ: 001: 25.00%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2023

CONTRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	59,82%	30/2023
ORSE	2025/01	111,38%	59,82%	30/2023
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	30/2023
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,86%	71,31%	30/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	30/2023
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08790000	R\$ 28,21	R\$ 2,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,26
VALOR:						R\$ 8,26

2.1.2. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10670000	R\$ 28,88	R\$ 3,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 23,32	R\$ 7,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,30
VALOR:						R\$ 10,30

2.1.3. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28070000	R\$ 28,88	R\$ 8,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79360000	R\$ 23,32	R\$ 18,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,60
VALOR:						R\$ 26,60

2.1.4. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 28,17	R\$ 4,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40980000	R\$ 23,32	R\$ 9,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,62
VALOR:						R\$ 13,62

2.1.5. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	R\$ 29,23	R\$ 0,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	R\$ 23,32	R\$ 1,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,94
VALOR:						R\$ 1,94

2.1.6. 97694 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

102274	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	SINAPI	CHI	0,06030000	R\$ 24,43	R\$ 1,47
--------	--	--------	-----	------------	-----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITA: 311
PRC: 2004/2005
BOM: 25,0%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
		COMPR. CIVIL 1256 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,36% 88,82% 03/2025
		ORSE 2025/01 111,36% 88,82% 03/2025
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2025
		SEINFRA 025 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 02/2023
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Páculas PROPIBA 112,73% 70,19%

102275	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO, AF_01/2021	SINAPI	CHP	0,07880000	R\$ 27,23	R\$ 2,14
					TOTAL Equipamento Custo Monetário:	R\$ 3,61

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03230000	R\$ 28,75	R\$ 0,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10850000	R\$ 23,32	R\$ 2,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,45
					VALOR:	R\$ 7,06

2.1.7. S00017 Demolição de reboco (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,87	R\$ 1,94
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,94

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 14,58	R\$ 7,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,29
					VALOR:	R\$ 9,21

2.1.8. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023 (M3)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 28,88	R\$ 10,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 23,32	R\$ 51,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 61,42
					VALOR:	R\$ 61,42

2.1.9. S00026 Coleta e carga manuais de entulho (m3)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,87

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,58
					VALOR:	R\$ 18,45

2.1.10. 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 (M3XKM)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	FOLHA 012
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	PROJ. 0001/2025	0001/2025
		COMPOSTO CIVIL	1255 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,36% 68,82% 03/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,75% 02/2025
		SENFRA	025 SEM DESONERAÇÃO 114,10% 71,31% 09/2025
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Preço	PROFPA 112,73% 70,19%

67627	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 75,07	R\$ 0,45
67626	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01390000	R\$ 206,70	R\$ 2,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,32
VALOR:						R\$ 3,32

2.2.1. 92540 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06020000	R\$ 23,76	R\$ 1,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04340000	R\$ 24,78	R\$ 1,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,50

00004430	CAIBRO NAO APARELHADO 16 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,97600000	R\$ 13,00	R\$ 25,68
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 21,77	R\$ 1,52
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 19,64	R\$ 0,98
00040688	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 19,81	R\$ 0,59
00004408	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,31300000	R\$ 2,47	R\$ 8,18
00004425	VIGA NAO APARELHADA 16 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,86300000	R\$ 27,49	R\$ 18,22
TOTAL Material:						R\$ 55,17

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48400000	R\$ 23,91	R\$ 11,57
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64100000	R\$ 28,47	R\$ 18,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,81
VALOR:						R\$ 87,48

2.2.2. 102233 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,16290000	R\$ 21,33	R\$ 3,47
TOTAL Material:						R\$ 3,47
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22850000	R\$ 31,78	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,18



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 015
PROJ: 2007/2008
DATA: 26/03/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESO	MAQUINARIA	2024/12	2024/12
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	03/2025
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	01/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composições Pólipos	PROFISA	112,73%	70,19%	

VALOR: R\$ 10,66

2.2.3. 04201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 23,76	R\$ 1,22
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 24,78	R\$ 0,92
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,14

0007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 744 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 1.226,00	R\$ 33,68
TOTAL Material:						R\$ 33,68

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 23,32	R\$ 9,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 28,21	R\$ 3,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,05
VALOR:						R\$ 46,87

2.2.4. 512626 Retalhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabalana ou similar. (m2)

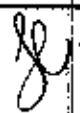
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,77	R\$ 0,60
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,32000000	R\$ 3,87	R\$ 1,24
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,84

104711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabalana ou similar)	ORSE	un	2,10000000	R\$ 0,80	R\$ 1,68
TOTAL Material:						R\$ 1,68

1012135	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,16000000	R\$ 19,02	R\$ 3,04
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,32000000	R\$ 14,58	R\$ 4,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,71
VALOR:						R\$ 11,21

2.2.5. 5942245 Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019 (m)

S883185	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,43300000	R\$ 21,70	R\$ 9,40
S883235	Telhadista com encargos complementares	ORSE	h	0,43300000	R\$ 26,68	R\$ 11,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,52





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOYHA: JEU
2009/2008

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2020	PROL: 000 - 23.00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>COMPR. CIVIL</td><td>T2M 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,38%</td><td>68,62%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,38%</td><td>68,62%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOF</td><td>2024/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Compartilhado</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td></td></tr></table>		COMPR. CIVIL	T2M 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	68,62%	03/2025	ORSE	2025/01	111,38%	68,62%	03/2025	SEDOF	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	03/2025	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025	Compartilhado	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
COMPR. CIVIL	T2M 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	68,62%	03/2025																													
ORSE	2025/01	111,38%	68,62%	03/2025																													
SEDOF	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	03/2025																													
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025																													
Compartilhado	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																														

587337S	Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboco/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. af_08/2019	ORSE	m3	0,00950000	R\$ 583,72	R\$ 5,36
TOTAL Serviço:						R\$ 5,36
VALOR:						R\$ 26,85

2.2.8. 94227 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01630000	R\$ 23,78	R\$ 0,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 24,78	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,75

00040782	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 32,58	R\$ 34,21
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 19,33	R\$ 0,15
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 74,06	R\$ 0,11
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05300000	R\$ 40,00	R\$ 2,12
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05800000	R\$ 107,06	R\$ 6,31
TOTAL Material:						R\$ 42,90

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 23,32	R\$ 6,57
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 28,21	R\$ 5,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,87
VALOR:						R\$ 55,52

2.3.1. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

00007271	BLOCO CERÂMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos na horizontal de 9 x 19 x 19 cm (L x A x C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,86	R\$ 24,91
00037396	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,84	R\$ 0,22
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,30	R\$ 0,96
TOTAL Material:						R\$ 26,09

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 23,88	R\$ 48,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 23,32	R\$ 18,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,26

se

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 28/02/2025
PROJ: 2009/2025
EDT: 25/05

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

CONTRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO			
ORSE	202501	111,38%	69,82%	03/2025
BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	02/2025
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,16%	03/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,16%	

87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 789,65	R\$ 7,18
TOTAL Serviço:						R\$ 7,18
VALOR:						R\$ 98,53

2.3.2. S00191 Divisória em granito cinza andorinha polido, s=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,78	R\$ 9,07
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,87	R\$ 9,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 18,36

112984	Granito cinza andorinha, bipolido, s=2cm para divisória	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 874,06	R\$ 874,06
102511	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	ORSE	m	2,68000000	R\$ 13,21	R\$ 35,14
TOTAL Material:						R\$ 709,20

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 19,02	R\$ 45,86
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 14,58	R\$ 34,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 80,84
VALOR:						R\$ 808,24

2.4.1. S08038 Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-oca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x80cm), inclusive batentes e ferragens (un)

110661	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,77	R\$ 17,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,87	R\$ 18,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 36,29

105015	Batente (cabão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 242,49	R\$ 242,49
109249	Dobradilha latão cromado 3 1/2" x 3", com anelo, c/parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 34,20	R\$ 102,60
103080S	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trinco) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 58,50	R\$ 58,50
107867	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,18m2, inclusive vidro 6mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 399,16	R\$ 399,16
105075S	Prago de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	R\$ 17,50	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 802,82

101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 19,02	R\$ 90,35
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 14,58	R\$ 69,26



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025	PROJ:	25.002
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	ORÇAMENTO CIVIL	T261 2024/12 SEM DESONER	VALOR	112,73%
		ORSE	2025/01	111,36%	68,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERACÃO	118,23%	71,78%
		SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO	114,19%	71,31%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERACÃO	112,73%	70,19%
		Composição	PROFPA	112,73%	70,19%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 189,61

501903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 520,97	R\$ 5,21
102431	Vidro liso transparente incolor, e= 6mm	ORSE	m2	0,30000000	R\$ 218,16	R\$ 65,45
					TOTAL Serviço:	R\$ 70,66
					VALOR:	R\$ 1.069,54

2.4.2. 100650 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M)

7020007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *6* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,16300000	R\$ 4,23	R\$ 4,91
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 22,11	R\$ 0,13
					TOTAL Material:	R\$ 5,04

58261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 27,57	R\$ 1,87
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R\$ 23,32	R\$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,66
					VALOR:	R\$ 7,70

2.4.3. S13049 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,65

113797	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 565,56	R\$ 565,56
					TOTAL Material:	R\$ 565,56

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,60

501903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 520,97	R\$ 1,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,56
					VALOR:	R\$ 596,36



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROC. 0009/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPRA CIVIL: 7295 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	114,39% 69,82% 03/2025
		ORSE 2025/01	111,39% 69,82% 03/2025
		SEDOP 2025/12 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,78% 03/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 03/2025
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2025
		Composições Proprias	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

2.4.4. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM QUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

00036898	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM QUARNIÇÃO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 416,04	R\$ 346,68
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,20	R\$ 1,84
00039861	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R\$ 26,43	R\$ 17,65
TOTAL Material:						R\$ 366,17

58309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 26,68	R\$ 9,03
58316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 23,32	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,67
VALOR:						R\$ 378,84

2.4.5. 502266 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, a = 2 cm (m)

510580	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,78	R\$ 2,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,27

102030	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 76,90	R\$ 76,90
TOTAL Material:						R\$ 76,90

347509	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,41

501908	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 80kg / 5 pedreiros areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00200000	R\$ 406,82	R\$ 0,81
TOTAL Serviço:						R\$ 0,81
VALOR:						R\$ 91,38

2.4.6. 503149 Película insulfilm aplicada ou Similar (m2)

102583	Película insulfilm G 6	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 65,66	R\$ 65,66
TOTAL Material:						R\$ 65,66
VALOR:						R\$ 65,66

2.5.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022 (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA 28
0009/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

PROC: 000-25.000

COMPR. CIVIL	1280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	69,82%	03/2025
ORSE	2025/01	111,36%	69,82%	03/2025
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	114,23%	71,76%	02/2026
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,34%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composições Parciais	PROPRIA	112,73%	70,19%	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 28,88	R\$ 1,96
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 23,32	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,55

87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 785,89	R\$ 2,83
TOTAL Serviço:						-R\$ 2,83
VALOR:						R\$ 5,38

2. 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA ANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, AF_08/2022 (M2)

00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	R\$ 16,82	R\$ 2,33
TOTAL Material:						-R\$ 2,33

88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 28,88	R\$ 19,80
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 23,32	R\$ 15,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,63

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 648,44	R\$ 20,36
TOTAL Serviço:						R\$ 20,36
VALOR:						R\$ 58,12

2.5.3. S18570 Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm (m2)

S10650	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,78	R\$ 0,76
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,53

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 19,02	R\$ 3,80
10611S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,72

S03308	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pedreiras de areia grossa dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 490,04	R\$ 2,45
TOTAL Serviço:						R\$ 2,45



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITAL 009
Proc. 0009/2023
SOL: 25/02/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 25/02/2025

CONTRATANTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA
CONTRATANTE	1295 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	118,82%	31,76%	03/2025		
ORSE	202501	118,82%	31,76%	03/2025		
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,82%	31,76%	03/2025		
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	118,82%	31,76%	03/2025		
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,82%	31,76%	03/2025		
Outras despesas	PROFISA	118,82%	31,76%	03/2025		

VALOR: R\$ 10,00

2.5.4. S11368 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Ellano, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 01 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	R\$ 3,87	R\$ 1,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,83

I12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pel-3, ellano, linha galeria branco mesh ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 55,90	R\$ 58,70
I02540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,68000000	R\$ 3,50	R\$ 2,31
TOTAL Material:						R\$ 61,01

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,82	R\$ 7,61
I08111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,34000000	R\$ 14,58	R\$ 4,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,57

S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,45	R\$ 5,80
TOTAL Serviço:						R\$ 5,80
VALOR:						R\$ 52,19

2.5.5. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_82/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 1,04	R\$ 7,12
0034367	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	R\$ 6,10	R\$ 1,35
0000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07980000	R\$ 38,33	R\$ 41,38
TOTAL Material:						R\$ 49,85

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88700000	R\$ 28,75	R\$ 20,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31380000	R\$ 23,32	R\$ 7,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,34
VALOR:						R\$ 77,19

2.5.1. S02180 Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,06

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 50
PROJ.: 001/2022
DATA: 28/02/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

OBRA CIVIL	T281 2024/12 SEM DESONER.	ORSE	111,59%	68,82%	02/2025
ORSE	2025/01				02/2025
SEIDOP	2025/02 SEM DESONERACÃO		118,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERACÃO		114,16%	71,31%	02/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERACÃO		112,73%	70,18%	02/2025
Composição	PROFRA		112,73%	70,18%	

104760S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,44

501806	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02500000	R\$ 406,82	R\$ 10,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,17
					VALOR:	R\$ 26,65

2.6.2. 87248 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,04	R\$ 9,49
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,11360000	R\$ 41,21	R\$ 45,89
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,16800000	R\$ 6,10	R\$ 1,14
					TOTAL Material:	R\$ 56,52

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80640000	R\$ 28,75	R\$ 23,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20680000	R\$ 23,32	R\$ 4,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,00
					VALOR:	R\$ 84,62

2.6.3. 502266 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm (m)

310550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,78	R\$ 2,27
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,27

102030	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 76,90	R\$ 76,90
					TOTAL Material:	R\$ 76,90

104760S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,41

501806	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00200000	R\$ 406,82	R\$ 0,81
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,81
					VALOR:	R\$ 91,38

2.6.4. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 51
PROJ: 8007/2025
DATA: 26/02/2025
BOM: 26/02/25

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROC: 001/2025/00000000																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)																																
<table><tr><td>CONFERIA CIVIL</td><td>T265 2024/12 SEM DESONERACAO</td><td>111,36%</td><td>89,82%</td><td>83/2025</td></tr><tr><td>CRECE</td><td>202501</td><td>111,36%</td><td>89,82%</td><td>83/2025</td></tr><tr><td>BEDOP</td><td>202502 SEM DESONERACAO</td><td>118,22%</td><td>71,76%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERACAO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202402 SEM DESONERACAO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2024</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>				CONFERIA CIVIL	T265 2024/12 SEM DESONERACAO	111,36%	89,82%	83/2025	CRECE	202501	111,36%	89,82%	83/2025	BEDOP	202502 SEM DESONERACAO	118,22%	71,76%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	10/2023	SINAPI	202402 SEM DESONERACAO	112,73%	70,19%	03/2024	Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
CONFERIA CIVIL	T265 2024/12 SEM DESONERACAO	111,36%	89,82%	83/2025																													
CRECE	202501	111,36%	89,82%	83/2025																													
BEDOP	202502 SEM DESONERACAO	118,22%	71,76%	02/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	202402 SEM DESONERACAO	112,73%	70,19%	03/2024																													
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																														

00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,01	R\$ 0,17
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29840000	R\$ 19,86	R\$ 5,88
00004509	SARRAFO *2,6 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 6,12	R\$ 19,12
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,22	R\$ 10,55
TOTAL Material:						R\$ 35,72

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,82680000	R\$ 28,47	R\$ 46,31
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 28,88	R\$ 40,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 23,32	R\$ 70,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 158,10

94984	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 650,20	R\$ 877,57
TOTAL Serviço:						R\$ 877,57
VALOR:						R\$ 871,38

2.7.1. 100848 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
00011786	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 526,48	R\$ 526,48
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86
00037328	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 128,62	R\$ 11,33
TOTAL Material:						R\$ 599,22

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	R\$ 28,17	R\$ 13,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	R\$ 23,32	R\$ 8,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,14
VALOR:						R\$ 621,36

2.7.2. 85888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 444,14	R\$ 444,14
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOI: 59
 2001/2002
 PROC. 2001/2002

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
 DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

CONFERA CIVIL	1265 2024/12 SEM DESO	111,36%	88,82%	08/2025
CRBE	202501	111,36%	88,82%	08/2025
BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
REINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2022
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 128,62	R\$ 11,33
TOTAL Material:						R\$ 516,86

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R\$ 28,17	R\$ 21,94
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R\$ 23,32	R\$ 10,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,16
VALOR:						R\$ 549,04

2.7.3. 100851 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

0011781	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 71,80	R\$ 71,80
TOTAL Material:						R\$ 71,80

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15380000	R\$ 28,17	R\$ 4,32
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,44
VALOR:						R\$ 77,24

2.7.4. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,74	R\$ 33,74
TOTAL Material:						R\$ 33,74

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15380000	R\$ 28,17	R\$ 4,32
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,44
VALOR:						R\$ 39,18

2.7.5. 8894S LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

88984	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,53	R\$ 11,53
88904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 163,75	R\$ 163,75
88983	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,11	R\$ 13,11
88906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 107,44	R\$ 107,44

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 53
 DATA: 26/03/2025
 PROC: 0001/2005

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
 DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/03/2025

ORSE	202501	111,35%	89,82%	03/2025
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,37	R\$ 10,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 306,20
					VALOR:	R\$ 306,20

2.7.6. 86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,48	R\$ 164,48
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,11	R\$ 13,11
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,54	R\$ 91,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 269,13
					VALOR:	R\$ 269,13

2.7.7. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 222,88	R\$ 222,88
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,11	R\$ 13,11
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,83	R\$ 98,83
					TOTAL Serviço:	R\$ 334,80
					VALOR:	R\$ 334,80

2.7.8. S13746 Banheira para berçário Infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada (un)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,78
114563	Banheira para berçário Infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	ORSE	un	1,00000000	R\$ 825,55	R\$ 825,55
					TOTAL Material:	R\$ 825,55
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,02
					VALOR:	R\$ 848,35

2.7.9. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: 1001/2025
PROC: 0001/2025
DATA: 28/02/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

OBRA CIVIL	T280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	142,23%	34,48%	100,00%
ORSE	2024/01	111,29%	69,82%	13/2025
SEDOP	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	12/2026
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	13/2025
Composição Ponderada	PROPRIA	112,73%	70,18%	

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
					TOTAL Material:	R\$ 110,4808

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,7150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 26,1800	R\$ 17,0170
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,7320
					VALOR:	R\$ 141,21

2.7.10. 190691 Ducha higienica cromada (un)

H00051	Ducha higienica cromada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 162,16	R\$ 162,16
H00055	Fita de vedacao Material	SEDOP	m	0,28000000	R\$ 0,29	R\$ 0,08
					TOTAL Material:	R\$ 162,24

280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 24,27	R\$ 12,13
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 30,03	R\$ 15,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,14
					VALOR:	R\$ 189,38

2.7.11. S10759 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,78	R\$ 2,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	R\$ 3,87	R\$ 4,41
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,87

103116	Canhoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	R\$ 21,33	R\$ 12,80
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 610,10	R\$ 610,10
					TOTAL Material:	R\$ 622,90

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 19,02	R\$ 12,36
108111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,14000000	R\$ 14,58	R\$ 16,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,98
					VALOR:	R\$ 558,74

2.7.12. S09719 Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm, esp=2cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I (m)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51
--------	------------------------------------	------	---	------------	----------	----------

[Assinatura]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PROJETO Nº 0000000000
DATA: 28/02/2024
PROC. Nº 2009/00000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2024	PROC. Nº 2009/00000																									
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table border="1"> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,36%</td> <td>88,82%</td> <td>01/2025</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,23%</td> <td>71,76%</td> <td>02/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>029 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,16%</td> <td>71,31%</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td>02/2025</td> </tr> <tr> <td>Composição Preço</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td></td> </tr> </table>		ORSE	2025/01	111,36%	88,82%	01/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	02/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	02/2025	Composição Preço	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
ORSE	2025/01	111,36%	88,82%	01/2025																								
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025																								
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	02/2023																								
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	02/2025																								
Composição Preço	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																									

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,51
--------------------------------	----------

112053	Testeira em granito cinza andorinha, 1=10cm (meia esquadria) - fornecimento e colocação	ORSE	m	1,00000000	R\$ 145,78	R\$ 145,78
TOTAL Material:						R\$ 145,78

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,61

S03406	Argamassa Industrializada AC-I, Volemassa ou similar	ORSE	kg	0,45000000	R\$ 0,89	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
VALOR:						R\$ 155,28

2.7.13. 882050 Chuveiro plástico sem registro (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,81	R\$ 1,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,52

111680S	Braço ou haste com canopia plástica, 1/2", para chuveiro simples	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,17	R\$ 14,17
107608S	Ducha / chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,85	R\$ 9,85
TOTAL Material:						R\$ 24,02

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,61
VALOR:						R\$ 33,15

2.7.14. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 72,18	R\$ 72,18
TOTAL Material:						R\$ 72,18

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09980000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 83,40

2.7.15. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA: 56
2000/10025
PRD: 25.005

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERIA CIVIL:	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,36% 69,82% 03/2025
		ORBE	2025/01 111,36% 69,82% 03/2025
		SEIDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 02/2025
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composições Próprias	PROFFUA 112,73% 70,19%

00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,86	R\$ 85,86
					TOTAL Material:	R\$ 85,86

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63230000	R\$ 28,17	R\$ 17,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	R\$ 23,32	R\$ 4,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,46
					VALOR:	R\$ 108,31

2.7.16. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,36	R\$ 70,36
					TOTAL Material:	R\$ 70,36

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,22
					VALOR:	R\$ 81,58

2.7.17. 98547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,90	R\$ 96,90
					TOTAL Material:	R\$ 96,90

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,22
					VALOR:	R\$ 108,12

2.8.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,94	R\$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,80	R\$ 3,74
					TOTAL Material:	R\$ 3,81

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 31,78	R\$ 11,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 23,32	R\$ 2,80

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/03/2025	PROC: 25.000
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR. CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESON. 111,38% 68,82% 03/2025	ORSE: 2025/01 111,38% 68,82% 03/2025
		SEOPF: 2025/12 SEM DESONERAÇÃO 116,23% 71,78% 02/2025	SEINFRA: 028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 01/2023
		SINAPI: 2024/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025	Composição Pápias: PROFFPA 112,73% 70,19%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,27
VALOR:	R\$ 18,08

2.8.2. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024 (M2)

00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,28088000	R\$ 8,65	R\$ 19,33
TOTAL Material:						R\$ 19,33

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16250000	R\$ 31,78	R\$ 4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02490000	R\$ 23,32	R\$ 0,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,42
VALOR:						R\$ 24,76

2.8.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035882	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 23,45	R\$ 5,55
TOTAL Material:						R\$ 5,55

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,78	R\$ 5,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,32	R\$ 1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,44
VALOR:						R\$ 11,99

2.8.4. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	R\$ 21,98	R\$ 0,59
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,18040000	R\$ 38,88	R\$ 6,97
TOTAL Material:						R\$ 7,56

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	R\$ 31,78	R\$ 14,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,99
VALOR:						R\$ 22,55

2.8.6. 100760 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 21,98	R\$ 0,56
00007282	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 35,54	R\$ 9,06



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	PROC: BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR. CIVIL: 7283 2024/12 SEM DESONER.	REBROCA: 14,19%
		ORSE 2024/01	111,89%
		SEOP 2022/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SEINFRA 025 SEM DESONERAÇÃO	114,19%
		SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Composição Pádua PROPIBA	112,73%

TOTAL Material: R\$ 9,81

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 31,78	R\$ 43,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,09
					VALOR:	R\$ 52,70

2.8.6. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

00012815	FITA CREPE ROLO DE 25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 10,25	R\$ 0,10
00006085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	R\$ 6,60	R\$ 1,37
0007348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 24,03	R\$ 10,26
					TOTAL Material:	R\$ 11,73

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 31,78	R\$ 8,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 23,32	R\$ 2,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,41
					VALOR:	R\$ 23,14

3.1.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95570870	R\$ 23,32	R\$ 92,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 92,24
					VALOR:	R\$ 92,24

3.1.2. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 84,35	R\$ 0,05
5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 344,75	R\$ 1,88
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,87	R\$ 7,39
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,30

00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 37,35	R\$ 51,87
					TOTAL Material:	R\$ 51,87



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 59
DATA: 26/02/2025
PROC: 2024/0085
BOM: 25.00%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE	2026/01		111,36%	59,82%
SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO		118,23%	71,78%
SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO		114,18%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO		112,73%	70,19%
Composição	PROFFRA		112,73%	70,19%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,32	R\$ 18,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,34
					VALOR:	R\$ 79,51

3.2.1.1. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R\$ 29,88	R\$ 9,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12285000	R\$ 23,32	R\$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,65

94868	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,08800000	R\$ 448,27	R\$ 30,93
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,93
					VALOR:	R\$ 43,58

3.2.1.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2600	R\$ 124,5750
					TOTAL Material:	R\$ 332,8100

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2800	R\$ 182,3400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 343,5000
					VALOR:	R\$ 676,31

3.2.1.3. 103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

00007267	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 Furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (L x A x C)	SINAPI	UN	56,82000000	R\$ 0,89	R\$ 38,08
00037385	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01990000	R\$ 44,84	R\$ 0,88
00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80500000	R\$ 3,63	R\$ 2,92
					TOTAL Material:	R\$ 42,84

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32000000	R\$ 28,88	R\$ 67,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16000000	R\$ 23,32	R\$ 27,05



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2022	PROC. 5103	EDI: 25.00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table border="1"> <tr> <td>CONCRETO C10</td><td>12285 2025/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,38%</td><td>69,82%</td><td>10/2025</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,38%</td><td>69,82%</td><td>10/2025</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>10/2025</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>008 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>10/2025</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td>10/2025</td></tr> <tr> <td>Compilador Píquetes</td><td>PROFFDA</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td></td></tr> </table>			CONCRETO C10	12285 2025/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,82%	10/2025	ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	10/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	10/2025	SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2025	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	10/2025	Compilador Píquetes	PROFFDA	112,73%	70,18%	
CONCRETO C10	12285 2025/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,82%	10/2025																														
ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	10/2025																														
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	10/2025																														
SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2025																														
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	10/2025																														
Compilador Píquetes	PROFFDA	112,73%	70,18%																															

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 94,06
--	-----------

87282	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01830000	R\$ 648,44	R\$ 11,86
TOTAL Serviço:						R\$ 11,86
VALOR:						R\$ 148,75

3.2.1.4. 051172 Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (m³)

050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 15,42	R\$ 1.233,60
050740	Concreto c/ saio Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 1.022,24	R\$ 1.022,24
050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 130,53	R\$ 1.566,36
TOTAL Serviço:						R\$ 3.822,20
VALOR:						R\$ 3.822,20

3.2.1.5. S04953 Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização (m²)

S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,95	R\$ 1,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,35

107313S	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, para materiais cimentícios, metal e madeira	ORSE	l	0,50000000	R\$ 30,24	R\$ 15,12
TOTAL Material:						R\$ 15,12

104783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,53
VALOR:						R\$ 27,99

3.2.2.1. 051172 Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (m³)

050038	Armação p/ concreto	SEDOP	kg	80,00000000	R\$ 15,42	R\$ 1.233,60
050740	Concreto c/ saio Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	m³	1,00000000	R\$ 1.022,24	R\$ 1.022,24
050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma	SEDOP	m²	12,00000000	R\$ 130,53	R\$ 1.566,36
TOTAL Serviço:						R\$ 3.822,20
VALOR:						R\$ 3.822,20



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ITEM: 61
PROC: 001 - 26.000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 25/02/2022	PROC. 154401/2022	002		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)					
		CONFERIA CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,82%	03/2025
		ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	03/2025
		BEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%	02/2025
		GENFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,98%	71,31%	10/2023
		SINAPI	2028/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,96%	03/2025
		Compostos Próprios	PRÓPRIA	112,73%	70,96%	

3.2.2.2. S08457 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (FACHADA) (m3)

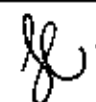
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R\$ 13,15	R\$ 1052,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 588,98	R\$ 588,98
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R\$ 79,36	R\$ 793,60
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.434,58
					VALOR:	R\$ 2.433,57

2.3. S13530 Estrutura em concreto armado (1,80 x 2,10m) p/ suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000l (h=5.00m), conforme projeto. Inclusive fundação. Inclusive caixa d'água. (Un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	7,21000000	R\$ 3,73	R\$ 26,89
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 26,89
I000953	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa d'água	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,09	R\$ 10,09
I000968	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa d'água	ORSE	un	3,00000000	R\$ 10,97	R\$ 32,91
I07588S	Automático de bola superior / inferior, "15" a / 250 v	ORSE	un	1,00000000	R\$ 44,10	R\$ 44,10
I00462	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Tomes (ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.175,80	R\$ 1.175,80
I06016S	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 33,40	R\$ 66,80
I06859S	Tubo pvc roscável, 3/4", água fria predial	ORSE	m	12,00000000	R\$ 9,06	R\$ 108,72
I06856S	Tubo pvc, roscável, 1/2", água fria predial	ORSE	m	12,00000000	R\$ 7,07	R\$ 84,84
					TOTAL Material:	R\$ 1.523,36

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	7,21000000	R\$ 19,02	R\$ 137,13
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 137,13

S00140	Aço CA - 60 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	149,00000000	R\$ 13,15	R\$ 1.959,35
S00141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	26,00000000	R\$ 12,23	R\$ 317,98
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,15560000	R\$ 627,17	R\$ 1.351,93
S11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	ORSE	m3	1,68000000	R\$ 607,50	R\$ 1.020,80
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,15600000	R\$ 55,37	R\$ 64,01
S03091	Escoramento em madeira p/ reservatórios elevados ou estruturas de forma vertical, 01 uso	ORSE	m3	23,18000000	R\$ 75,85	R\$ 1.758,20
S11244	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, exclusiva escoramento - Rev 01_05/2022	ORSE	m2	34,58000000	R\$ 83,47	R\$ 2.886,39



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/02/2025
PROJ: 0000000000
RUBRICA: 0000000000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROJ: 0000000000	RUBRICA: 0000000000
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR. CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO		
		ORSE	2025/01	111,30% 68,82% 03/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,76% 02/2025
		SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Média	PRÓPRIA	112,73% 70,19%

S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,15000000	R\$ 109,28	R\$ 125,68
S966198	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_01/2024	ORSE	m2	1,01000000	R\$ 39,80	R\$ 40,00
S00060	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m2	3,78000000	R\$ 9,12	R\$ 34,47
S00068	Relevo manual de valas com espelhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15600000	R\$ 15,27	R\$ 17,85

TOTAL Serviço: R\$ 9.578,25

VALOR: R\$ 11.262,64

3.3.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

00007271	BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,88	R\$ 24,91
00037385	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 44,84	R\$ 0,22
00034657	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,30	R\$ 0,96
TOTAL Material:						R\$ 26,09

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 28,88	R\$ 46,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60500000	R\$ 23,32	R\$ 18,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,26

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 648,44	R\$ 5,90
TOTAL Serviço:						R\$ 5,90
VALOR:						R\$ 97,25

3.3.2. S00191 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,78	R\$ 9,07
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,40000000	R\$ 3,87	R\$ 9,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 18,36

112984	Granito cinza andorinha, btpolido, e=2cm para divisórias	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 674,06	R\$ 674,06
102511	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	ORSE	m	2,86000000	R\$ 13,21	R\$ 38,14
TOTAL Material:						R\$ 709,20

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 19,02	R\$ 45,65
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,40000000	R\$ 14,58	R\$ 34,89



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	PRDI	001	2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERIA GNL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	68,82%	03/2025
		ORSE	2025/01	111,38%	68,82%	03/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,29%	71,79%	02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%	03/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
		Composição Pólitas	PROFISA	112,73%	70,19%	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 80,64
VALOR:	R\$ 988,24

3.4.1. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	R\$ 23,76	R\$ 0,22
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00880000	R\$ 24,78	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,38	

00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 205,62	R\$ 1,43
00043083	PERFIL "U" ENRUECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	SINAPI	KG	4,33300000	R\$ 8,86	R\$ 37,52
TOTAL Material:					R\$ 38,95	

88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 23,88	R\$ 5,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10800000	R\$ 23,32	R\$ 2,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,51	
VALOR:					R\$ 48,84	

3.4.2. S12414 Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco (m)

10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,87	R\$ 0,74
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,09000000	R\$ 4,52	R\$ 0,41
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 1,16	

108904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,09000000	R\$ 4,00	R\$ 0,36
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,36	

113113	Perfil Ago, UDC Simplex 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 100B/1012	ORSE	kg	5,13000000	R\$ 9,81	R\$ 49,30
TOTAL Material:					R\$ 49,30	

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 14,58	R\$ 2,77
106160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,09000000	R\$ 19,02	R\$ 1,71
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,48	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA DE
PROJETO
DATA: 28/02/2020
PROJ: 001/2020

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2020
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
CONFERIR CVM: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO		
ORSE	2025/01	111,38% 69,82% 03/2025
SEDOF	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,79% 02/2026
SEMPRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2025
Composição Preços	PROPRIA	112,73% 70,19%

903759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	0,46000000	R\$ 52,53	R\$ 24,16
903738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	ORSE	m2	0,46900000	R\$ 21,45	R\$ 9,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 34,03
					VALOR:	R\$ 89,31

3.4.3. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 23,76	R\$ 0,17
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 24,78	R\$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,30

00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,36	R\$ 0,45
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 5,42	R\$ 6,82
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 46,08	R\$ 62,50
					TOTAL Material:	R\$ 69,77

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16800000	R\$ 23,32	R\$ 3,87
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 28,21	R\$ 3,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,48
					VALOR:	R\$ 77,55

3.4.4. 94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 (M)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00260000	R\$ 23,78	R\$ 0,06
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00180000	R\$ 24,78	R\$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,10

00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	4,20000000	R\$ 0,36	R\$ 1,51
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,02900000	R\$ 97,42	R\$ 100,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/02/2025
PROJ: 0000000000
BOL: 0000000000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025																									
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)																										
<table border="1"> <tr> <td>OBRA CIVIL</td> <td>T295 2024/12 SEM DESON.</td> <td>111,35%</td> <td>69,82%</td> <td>09/2025</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>118,23%</td> <td>71,78%</td> <td>02/2026</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>025 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,18%</td> <td>71,31%</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,73%</td> <td>70,19%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PROPRIA</td> <td>112,73%</td> <td>70,19%</td> <td></td> </tr> </table>			OBRA CIVIL	T295 2024/12 SEM DESON.	111,35%	69,82%	09/2025	ORSE	2025/01	118,23%	71,78%	02/2026	SEDOP	025 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	02/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composição	PROPRIA	112,73%	70,19%	
OBRA CIVIL	T295 2024/12 SEM DESON.	111,35%	69,82%	09/2025																							
ORSE	2025/01	118,23%	71,78%	02/2026																							
SEDOP	025 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	02/2023																							
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																							
Composição	PROPRIA	112,73%	70,19%																								

00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	4,20000000	R\$ 5,42	R\$ 22,78
TOTAL Material:						R\$ 124,51

88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07300000	R\$ 23,32	R\$ 1,70
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 28,21	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,39
VALOR:						R\$ 128,08

3.4.5. 94226 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_97/2919 (M)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2018	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 23,76	R\$ 0,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 24,78	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,75

00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 42,45	R\$ 44,57
00005081	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	R\$ 19,33	R\$ 0,25
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	R\$ 74,06	R\$ 0,17
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	R\$ 40,00	R\$ 3,24
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 60/60	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 107,08	R\$ 9,83
TOTAL Material:						R\$ 57,88

88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	R\$ 23,32	R\$ 8,65
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R\$ 28,21	R\$ 7,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,48
VALOR:						R\$ 75,07

3.4.6. 500293 Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm (m)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,77	R\$ 1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,97	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,06

101996	Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 11,26	R\$ 11,26
TOTAL Material:						R\$ 11,26



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 66
2002/2022
PROC. 2002/2022

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		COMPONENTES:	
		ORSE	2025/01 111,36% 89,82% 13/2025
		SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 116,23% 71,76% 12/2025
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31% 10/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 13/2025
		Compensação	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,81
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,44

801903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 520,97	R\$ 1,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,56
					VALOR:	R\$ 29,31

3.4.7. 808637 Chapim de concreto pré-moldado (m)

100081	Aço ca-50 8,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 9,11	R\$ 7,29
					TOTAL Material:	R\$ 7,29

800127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 596,25	R\$ 5,96
811640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,35000000	R\$ 109,71	R\$ 38,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,36
					VALOR:	R\$ 51,63

3.4.8. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 2,50	R\$ 0,10
00006841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5658)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 22,75	R\$ 23,55
					TOTAL Material:	R\$ 23,65

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 23,63	R\$ 1,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R\$ 28,17	R\$ 2,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,91
					VALOR:	R\$ 27,56

3.4.9. 99258 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 (UN)

00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,03610000	R\$ 3,14	R\$ 31,51
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 8,01	R\$ 0,03
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08880000	R\$ 12,06	R\$ 1,07
00005089	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00940000	R\$ 20,04	R\$ 0,18



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/02/2022
PROR: 25/02/2022

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2022	PROR: 25/02/2022
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		CONFERIA CIVIL	1226 2024/12 SEM DESO
		ORSE	202501
		SEDOF	202502 SEM DESONERAÇÃO
		SEMIERRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO
		Composições	PROPRIA
		Propostas	

00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10580000	R\$ 4,22	R\$ 0,44
00006183	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 18,37	R\$ 6,08
					TOTAL Material:	R\$ 38,31

88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70830000	R\$ 28,88	R\$ 49,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34300000	R\$ 23,32	R\$ 31,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 80,67

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,83270000	R\$ 862,16	R\$ 21,85
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00710000	R\$ 580,41	R\$ 3,97
94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 536,75	R\$ 22,48
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02620000	R\$ 3,183,21	R\$ 80,21
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,49000000	R\$ 6,74	R\$ 3,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 131,61
					VALOR:	R\$ 291,59

3.4.10. 89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCANINHAMENTO. AF_06/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02240000	R\$ 2,50	R\$ 0,05
0009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 6698)	SINAPI	M	1,03530000	R\$ 22,75	R\$ 23,55
					TOTAL Material:	R\$ 23,60

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 23,53	R\$ 9,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40240000	R\$ 28,17	R\$ 11,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,79
					VALOR:	R\$ 44,39

3.5.1. S08030 Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens (un):

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,77	R\$ 17,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,75000000	R\$ 3,87	R\$ 18,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 36,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 68
DATA: 25/02/2019
PROC.: 2009/19005

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 25/02/2019	PROC.: 2009/19005
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		COMP. ORSE	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,36% 69,82% 03/2025
		SEOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 115,23% 71,76% 02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,10% 71,31% 10/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,15% 03/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA 112,73% 70,15%

105015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 242,49	R\$ 242,49
109249	Dobradilha latão cromado 3 1/2" x 3", com anéis, c/parafusos	ORSE	un	3,00000000	R\$ 34,20	R\$ 102,60
103080S	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	ORSE	cj	1,00000000	R\$ 58,50	R\$ 58,50
107987	Porta em madeira compensada caneta, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, alvisor 0,16m2, inclusive vidro 4mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 399,16	R\$ 399,16
105075S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	R\$ 17,60	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 802,82

101213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 19,02	R\$ 90,35
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,75000000	R\$ 14,58	R\$ 69,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,61

501903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,46 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 520,97	R\$ 5,21
102431	Vidro liso transparente incolor, e= 6mm	ORSE	m2	0,30000000	R\$ 218,16	R\$ 65,45
TOTAL Serviço:						R\$ 70,66
VALOR:						R\$ 1.069,04

3.5.2. 100660 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (N)

00029007	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,15300000	R\$ 4,23	R\$ 4,91
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 22,11	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 5,04

88281	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	R\$ 27,57	R\$ 1,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	R\$ 23,32	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,66
VALOR:						R\$ 7,70

3.5.3. 513049 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cabrilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
S10549	Encargos Complementares - Servante	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,65

113797	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cabrilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 555,55	R\$ 555,55
--------	--	------	----	------------	------------	------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2022	PROC: 001/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		QUANTIDADE	UNIDADE
		ORSE	202501
		SEDOF	202502 SEM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO
		Concepções	PRÓPRIA

TOTAL Material: R\$ 555,55

04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,60

501903	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	R\$ 520,97	R\$ 1,56
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,56
					VALOR:	R\$ 338,36

4. 102185 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	R\$ 173,65	R\$ 347,30
00011499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 935,80	R\$ 1.871,60
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	R\$ 352,00	R\$ 1.330,56
					TOTAL Material:	R\$ 1.549,46

88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,67000000	R\$ 23,32	R\$ 153,21
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,76000000	R\$ 23,88	R\$ 208,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 361,35
					VALOR:	R\$ 1.910,81

3.5.5. 100680 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100680	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 7,70	R\$ 77,00
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 328,75	R\$ 328,75
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 114,64	R\$ 114,64
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 503,79	R\$ 503,79
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.024,21
					VALOR:	R\$ 1.324,21



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 30
PROC: 8001/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 25/02/2025	PROC: 13.3.31.1.122.7025	BD: 25.00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>CONTRA-CIVIL</td><td>1226 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td>111,38%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,76%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,10%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Composição Própria</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>			CONTRA-CIVIL	1226 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	68,82%	03/2025	ORSE	202501	111,38%	68,82%	03/2025	SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
CONTRA-CIVIL	1226 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	68,82%	03/2025																														
ORSE	202501	111,38%	68,82%	03/2025																														
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025																														
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023																														
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																														
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																															

3.5.6. 100688 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

100688	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 7,70	R\$ 73,92
91282	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 328,78	R\$ 328,78
91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 114,44	R\$ 114,44
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 425,21	R\$ 425,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 942,35
					VALOR:	R\$ 942,35

3.5.7. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 416,04	R\$ 346,68
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,20	R\$ 1,84
00039861	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,68765710	R\$ 25,43	R\$ 17,65
					TOTAL Material:	R\$ 366,17

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R\$ 28,88	R\$ 9,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R\$ 23,32	R\$ 3,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,67
					VALOR:	R\$ 378,84

3.5.8. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

00034384	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55800000	R\$ 704,83	R\$ 391,88
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R\$ 0,20	R\$ 1,46
00039861	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R\$ 26,43	R\$ 15,88
					TOTAL Material:	R\$ 409,22





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 31
PROJ: 2002/18005
BDI: 34,00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERIA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,28% 65,82% 03/2025
		SEDDP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 116,23% 71,79% 02/2026
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 10/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2026
		Composições Próprias	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R\$ 28,88	R\$ 9,00
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R\$ 23,32	R\$ 3,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,63
VALOR:						R\$ 121,85

3.5.9. 802266 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm (m)

510550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,78	R\$ 2,27
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,27

802030	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 76,80	R\$ 76,80
TOTAL Material:						R\$ 76,80

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,41

801908	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00200000	R\$ 406,82	R\$ 0,81
TOTAL Serviço:						R\$ 0,81
VALOR:						R\$ 91,36

3.5.10. 803149 Película Insulfilm aplicada ou similar (m2)

102583	Película Insulfilm G 5	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 65,68	R\$ 65,68
TOTAL Material:						R\$ 65,68
VALOR:						R\$ 65,68

3.5.11. 807640 Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical) (m2)

510560	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,78	R\$ 5,67
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	R\$ 3,87	R\$ 5,81
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,48

107108	Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 448,20	R\$ 448,20
TOTAL Material:						R\$ 448,20

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 19,02	R\$ 28,53
108111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,50000000	R\$ 14,58	R\$ 21,87

88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COLUNA: 312
PROJ: 5002/2022
DATA: 26/02/2022

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

GOBERRA CIVIL	T280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,82%	49/2025
ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	49/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	71,79%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	07/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composição Pública	PROFISA	112,73%	70,19%	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 50,40

S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,02100000	R\$ 513,10	R\$ 10,78
S02497	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,04700000	R\$ 55,37	R\$ 2,60
S00085	Fôrma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,21000000	R\$ 92,63	R\$ 19,45
TOTAL Serviço:						R\$ 32,83

VALOR: R\$ 542,80

3.5.12. S10236 Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2,65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontal - Rev 03_12/2021 (m)

S10650	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R\$ 3,87	R\$ 4,64
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,42

I00257	Barra chata de ferro 1 1/2" x 1/4" (1,90 kg/m)	ORSE	m	7,17000000	R\$ 19,89	R\$ 142,61
I01735	Perfil Apo, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m)	ORSE	m	1,25000000	R\$ 29,85	R\$ 36,19
TOTAL Material:						R\$ 178,80

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R\$ 14,58	R\$ 17,50
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,52

S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02700000	R\$ 588,98	R\$ 15,90
S13226	Mão-de-obra para confecção da grade padrão cehop inclusive solda	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 235,68	R\$ 235,68
TOTAL Serviço:						R\$ 251,58
VALOR:						R\$ 479,35

3.6.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 28,88	R\$ 1,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 23,32	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,55

87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 765,89	R\$ 2,83
TOTAL Serviço:						R\$ 2,83



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	PRC:	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	OBRA CIVIL	1225 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	60,82%
		ORSE	2025/01	111,36%	60,82%
		BEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
		Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%

VALOR: R\$ 5,38

3.6.2. 87775 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13860000	R\$ 16,82	R\$ 2,33
TOTAL Material:						-R\$ 2,33

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 28,88	R\$ 19,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67900000	R\$ 23,32	R\$ 15,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,43

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 648,44	R\$ 20,36
TOTAL Serviço:						R\$ 20,36
VALOR:						R\$ 58,12

3.6.3. S11369 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01 (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	R\$ 3,87	R\$ 1,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,83

112223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 55,90	R\$ 58,70
102540	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,68000000	R\$ 3,50	R\$ 2,31
TOTAL Material:						R\$ 61,01

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,34000000	R\$ 14,58	R\$ 4,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,57

S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,46	R\$ 5,80
TOTAL Serviço:						R\$ 5,80
VALOR:						R\$ 82,19

3.6.4. 87273 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_FE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	6,86000000	R\$ 1,04	R\$ 7,12
----------	---------------------------------------	--------	----	------------	----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	PROC. 2024/10025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONTA CIVIL: 7285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	VALORES: 147.326,06 74,16% 09/2025
		ORSE 2024/01	111,96% 86,82% 09/2025
		BEDOP 2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 77,75% 02/2026
		SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31% 10/2023
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2026
		Condições Própria	PROPRIA 112,73% 70,19%

00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	R\$ 6,10	R\$ 1,35
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07980000	R\$ 38,33	R\$ 41,38
TOTAL Material:						R\$ 48,85

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69700000	R\$ 28,75	R\$ 20,03
88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31380000	R\$ 23,32	R\$ 7,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,34
VALOR:						R\$ 77,19

3.7.1. 87692 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, A ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	R\$ 28,88	R\$ 8,23
88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14200000	R\$ 23,32	R\$ 3,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,54

87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,06070000	R\$ 848,35	R\$ 51,49
TOTAL Serviço:						R\$ 51,49
VALOR:						R\$ 63,03

3.7.2. 87249 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,04	R\$ 9,49
001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,11360000	R\$ 41,21	R\$ 45,89
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 6,10	R\$ 1,14
TOTAL Material:						R\$ 58,52

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80640000	R\$ 28,75	R\$ 23,18
88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20680000	R\$ 23,32	R\$ 4,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,00
VALOR:						R\$ 84,52

3.7.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,01	R\$ 0,17
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,28840000	R\$ 19,66	R\$ 5,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/02/2025
PROJ: 001-25.000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

COMPRADO	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
ORSE	202501	111,36%	88,82%	03/2025
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	115,23%	71,76%	02/2025
BEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	02/2025
Compreensão Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

TOTAL Material: R\$ 197,00

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,90000000	R\$ 19,02	R\$ 17,12
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,90000000	R\$ 14,58	R\$ 13,12
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,24
VALOR:						R\$ 234,11

3.8.1.5. S07995 Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,73	R\$ 2,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,87	R\$ 2,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,56

107943	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	ORSE	un	1,00000000	R\$ 278,50	R\$ 278,50
TOTAL Material:						R\$ 278,50

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58	R\$ 6,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,16
VALOR:						R\$ 303,22

3.8.1.6. S08041 Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v (un)

S10652	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,73	R\$ 1,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,28

109226	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 75,20	R\$ 75,20
TOTAL Material:						R\$ 75,20

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,08
VALOR:						R\$ 87,56

3.8.1.7. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00034953	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 8 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,89	R\$ 7,89
----------	---	--------	----	------------	----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

48
800010026

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	PROJ:	BDE: 2020/01																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>Benefício civil</td><td>T280 2024/12 SEM DESO</td><td>111,39%</td><td>69,62%</td><td>03/2026</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,39%</td><td>69,62%</td><td>03/2026</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DEBONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,79%</td><td>02/2026</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DEBONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td><td>04/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DEBONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Compartilhamento</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td></td></tr></table>				Benefício civil	T280 2024/12 SEM DESO	111,39%	69,62%	03/2026	ORSE	2025/01	111,39%	69,62%	03/2026	SEDOP	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO	118,23%	71,79%	02/2026	SEINFRA	028 SEM DEBONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023	SINAPI	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025	Compartilhamento	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
Benefício civil	T280 2024/12 SEM DESO	111,39%	69,62%	03/2026																															
ORSE	2025/01	111,39%	69,62%	03/2026																															
SEDOP	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO	118,23%	71,79%	02/2026																															
SEINFRA	028 SEM DEBONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023																															
SINAPI	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025																															
Compartilhamento	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																																

00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
TOTAL Material:						R\$ 8,88

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 24,51	R\$ 0,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03520000	R\$ 29,23	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,88
VALOR:						R\$ 10,81

3.8.1.8. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,89	R\$ 7,89
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
TOTAL Material:						R\$ 8,88

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 24,51	R\$ 1,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04760000	R\$ 29,23	R\$ 1,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,55
VALOR:						R\$ 11,48

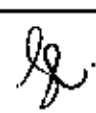
3.8.1.9. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,89	R\$ 7,89
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,36	R\$ 1,36
TOTAL Material:						R\$ 9,25

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06830000	R\$ 24,51	R\$ 1,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06830000	R\$ 29,23	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,55
VALOR:						R\$ 12,80

3.8.2.1. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 2,89	R\$ 3,17
----------	--	--------	---	------------	----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 99
2023/0005
PROJ: 25.004

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

CONFERIA CIVIL	7225	2024/12	SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,62%	03/2025
ORSE	2025/01			111,38%	69,62%	03/2025
SEDOF	2025/02	SEM DESONERAÇÃO		111,38%	69,62%	03/2025
SEINFRA	025	SEM DESONERAÇÃO		111,38%	69,62%	03/2025
SINAPI	2025/02	SEM DESONERAÇÃO		112,73%	70,16%	09/2025
Composição Própria	PRÓPRIA			112,73%	70,16%	

TOTAL Material: R\$ 3,17

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 24,51	R\$ 2,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 29,23	R\$ 2,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,88

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,96	R\$ 11,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,96
					VALOR:	R\$ 20,81

3.8.2.2. 91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00002590	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 4,94	R\$ 5,43
					TOTAL Material:	R\$ 5,43

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 24,51	R\$ 2,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 29,23	R\$ 3,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,63

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_08/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 11,96	R\$ 11,96
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,96
					VALOR:	R\$ 23,02

3.8.2.3. 91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,36	R\$ 2,36
					TOTAL Material:	R\$ 2,36

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 24,51	R\$ 7,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29100000	R\$ 29,23	R\$ 8,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,63



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 80
PROJ: 801/2005

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 28/02/2025	PROJ : 801/25.000
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONTRA CIVIL 1225 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,30% 89,82% 03/2025	
		ORBE 202501	111,30% 89,82% 03/2025
		SEDCIP 202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,76% 02/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,10% 71,31% 02/2023
		SINAPI 202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2025
		Composições Próprias PRÓPRIA	112,73% 70,19%

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00090000	R\$ 778,96	R\$ 0,70
TOTAL Serviço:						R\$ 0,70
VALOR:						R\$ 18,69

3.8.2.4. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00061871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,22	R\$ 4,22
TOTAL Material:						R\$ 4,22

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 24,51	R\$ 5,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 29,23	R\$ 6,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,92
VALOR:						R\$ 16,14

3.8.2.5. 91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,10	R\$ 6,10
TOTAL Material:						R\$ 6,10

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 24,51	R\$ 5,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 29,23	R\$ 6,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,92
VALOR:						R\$ 18,02

3.8.2.6. 97881 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UN)

00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 103,76	R\$ 103,76
TOTAL Material:						R\$ 103,76

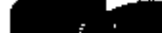
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02430000	R\$ 26,88	R\$ 0,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01910000	R\$ 23,32	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,14

97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 3.627,42	R\$ 33,00
-------	---	--------	----	------------	--------------	-----------

88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITAL: 84
PROJ: 2001/2023
DATA: 25/02/2025
BDI: 25,00%



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 25/02/2025	PROJ: 00000000000000000000	BDI: 25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table border="1"> <tr> <td>CONFERIA GRL</td> <td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>111,38%</td> <td>89,82%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202801</td> <td>111,38%</td> <td>89,82%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,23%</td> <td>71,76%</td> <td>02/2026</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td></td> </tr> </table>			CONFERIA GRL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	89,82%	03/2025	ORSE	202801	111,38%	89,82%	03/2025	SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2026	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	02/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
CONFERIA GRL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	89,82%	03/2025																														
ORSE	202801	111,38%	89,82%	03/2025																														
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2026																														
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	02/2023																														
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025																														
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																															

101819	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL AF_08/2020	SINAPI	M3	0,03800000	R\$ 291,72	R\$ 10,50
TOTAL Serviço:						R\$ 43,50
VALOR:						R\$ 148,40

3.8.2.7. S06410 Tampa de concreto para cabas de passagem 0,40x0,40mx0,07m (un)

S06458	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,01120000	R\$ 2.440,88	R\$ 27,34
TOTAL Serviço:						R\$ 27,34
VALOR:						R\$ 27,32

3.8.2.8. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,14	R\$ 102,14
TOTAL Material:						R\$ 102,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 24,51	R\$ 9,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 29,23	R\$ 11,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,85
VALOR:						R\$ 122,99

3.8.3.1. 91824 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,63	R\$ 2,02
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 2,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 24,51	R\$ 0,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 29,23	R\$ 0,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,23
VALOR:						R\$ 3,28

3.8.3.2. 91826 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 88
DATA: 20/03/2023
BOM: 25,00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 26/03/2025	BDI: 25,00%																																
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>CONSTR. CIVIL</td><td>1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,37%</td><td>74,16%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>ORBE</td><td>2025/01</td><td>111,36%</td><td>68,82%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>110,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>026 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,10%</td><td>71,31%</td><td>10/2025</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Outras Obras</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,10%</td><td></td></tr></table>				CONSTR. CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,37%	74,16%	02/2025	ORBE	2025/01	111,36%	68,82%	02/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	110,23%	71,78%	02/2025	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2025	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Outras Obras	PRÓPRIA	112,73%	70,10%	
CONSTR. CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,37%	74,16%	02/2025																															
ORBE	2025/01	111,36%	68,82%	02/2025																															
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	110,23%	71,78%	02/2025																															
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2025																															
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																															
Outras Obras	PRÓPRIA	112,73%	70,10%																																

00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,58	R\$ 3,20
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 3,23

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 24,51	R\$ 0,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 29,23	R\$ 0,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,55
VALOR:						R\$ 4,78

3.3. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,28	R\$ 5,32
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 5,35

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 24,51	R\$ 0,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 29,23	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,08
VALOR:						R\$ 7,43

3.3.4. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 11,76	R\$ 14,62
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 14,65

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 24,51	R\$ 1,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R\$ 29,23	R\$ 2,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,08
VALOR:						R\$ 18,73

3.3.5. 91934 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA: 83
DATA: 28/02/2023
PROC.: 0001/2023
EX: 25.00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2023	PROC.: 0001/2023	EX: 25.00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	INFRACIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%
		ORSE	2024/01	111,38%
		SEDOP	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Geopólis	PRÓPRIA	112,73%

00000979	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 16 MM²	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 16,80	R\$ 20,88
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 20,91

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 24,61	R\$ 2,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 28,23	R\$ 3,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,12
VALOR:						R\$ 27,03

3.6. 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

00001019	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 35 MM²	SINAPI	M	1,01500000	R\$ 39,12	R\$ 39,70
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,25	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 39,73

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06970000	R\$ 24,61	R\$ 1,70
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06970000	R\$ 28,23	R\$ 2,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,73
VALOR:						R\$ 43,46

4.1. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,64	R\$ 33,64
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
TOTAL Serviço:						R\$ 44,38
VALOR:						R\$ 44,38

3.8.4.2. 92823 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,99	R\$ 38,99
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74

fl.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 20
3001/2023
PROC. 204.26.000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

CONTA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%
ORSE	2025V1	111,38%	69,82%	03/2025
SEOP	2025A02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025A02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composições próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

TOTAL Serviço: R\$ 48,73

VALOR: R\$ 49,73

3.8.4.3. 92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 54,14	R\$ 54,14
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R\$ 64,88
					VALOR:	R\$ 64,88

3.8.4.4. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,44	R\$ 44,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 55,18
					VALOR:	R\$ 55,18

3.8.4.5. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,44	R\$ 11,44
					TOTAL Material:	R\$ 11,44
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15083750	R\$ 24,51	R\$ 3,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R\$ 29,23	R\$ 14,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,80
					VALOR:	R\$ 29,24

3.8.4.6. S13176 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar (un)

S10562	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,73	R\$ 3,73
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,60
113962	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 32,00	R\$ 32,00

28

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 85
3009/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	PROJ: RCM - 25.00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONTRA CIVIL: T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,18% 03/2025
		ORSE 202M01	111,38% 69,82% 03/2025
		SEDOP 2025M02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,78% 03/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 03/2025
		SMAPI 2025M02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,18% 03/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA 112,73% 70,18%

TOTAL Material: R\$ 32,00

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,60
					VALOR:	R\$ 73,20

3.8.4.7. S12870 Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivoit, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,73	R\$ 1,87
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,03

113846	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivoit, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 34,50	R\$ 34,50
					TOTAL Material:	R\$ 34,50

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,02	R\$ 9,51
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,88
					VALOR:	R\$ 51,42

3.8.4.8. S00811 Fornecimento e instalação de ventilador (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,14000000	R\$ 3,73	R\$ 4,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,85000000	R\$ 3,87	R\$ 2,52
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,77

102419	Ventilador teto - 03 palhetas super branco marca primavera ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 349,90	R\$ 349,90
					TOTAL Material:	R\$ 349,90

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,14000000	R\$ 19,02	R\$ 21,68
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,85000000	R\$ 14,58	R\$ 9,48
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,16
					VALOR:	R\$ 387,83

3.9.1.1. 89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORM 85
2021/2022
PRC - RDI: 25,00%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

COMPR. CIVIL	T295 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	69,82%	02/2025
ORSE	2025/01	111,30%	69,82%	02/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	110,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	02/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	R\$ 2,50	R\$ 0,09
00009888	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5848)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 4,17	R\$ 4,37
TOTAL Material:						R\$ 4,46

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 23,53	R\$ 3,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	R\$ 28,17	R\$ 4,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,19
VALOR:						R\$ 12,65

3.9.1.2. 89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 06/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04410000	R\$ 2,50	R\$ 0,11
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5848)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 9,00	R\$ 9,44
TOTAL Material:						R\$ 9,55

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 23,53	R\$ 4,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R\$ 28,17	R\$ 5,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,76
VALOR:						R\$ 18,31

3.9.1.3. 94852 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01880000	R\$ 2,50	R\$ 0,04
00009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5848)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 26,50	R\$ 26,75
TOTAL Material:						R\$ 26,79

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15170000	R\$ 23,53	R\$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15170000	R\$ 28,17	R\$ 4,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,83
VALOR:						R\$ 34,62

3.9.1.4. 89488 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 53,88	R\$ 0,38
00003529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,73	R\$ 0,73
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	R\$ 2,50	R\$ 0,07

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 87
9000/2005

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2022
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPROVAÇÃO:	7288 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 111,38% 69,82% 09/2025
			SEOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 09/2025
			SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,81% 09/2025
			SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 09/2025
		Composições Proprias	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 61,02	R\$ 0,48
TOTAL Material:						R\$ 1,96
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 23,53	R\$ 3,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	R\$ 28,17	R\$ 3,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,01
VALOR:						R\$ 8,97

3.9.1.5. 103955 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 53,86	R\$ 0,31
00003533	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,75	R\$ 2,75
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,02810000	R\$ 2,50	R\$ 0,07
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 61,02	R\$ 0,42
TOTAL Material:						R\$ 3,55
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12860000	R\$ 23,53	R\$ 2,97
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12860000	R\$ 28,17	R\$ 3,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,53
VALOR:						R\$ 10,08

3.1.6. 103956 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00820000	R\$ 53,86	R\$ 0,44
00003538	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,20	R\$ 5,20
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,03310000	R\$ 2,50	R\$ 0,08
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00850000	R\$ 61,02	R\$ 0,57
TOTAL Material:						R\$ 6,29
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 23,53	R\$ 3,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 28,17	R\$ 4,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,69
VALOR:						R\$ 13,98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	GOINFRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2023/01 111,38% 68,82% 03/2025
		SEOP	2023/02 SEM DESONERAÇÃO 118,29% 71,78% 03/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 03/2025
		SINAPI	2023/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Propria	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

3.9.1.7. 081360 JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2" (Un)

H889	FITA VEDAROSCA 18 MM	GOINFRA CIVIL	m	0,3100000	R\$ 0,36	R\$ 0,11
H173	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2"	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R\$ 7,00	R\$ 7,00
TOTAL Material:						R\$ 7,11

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	0,1140000	R\$ 16,62	R\$ 1,89
0011	ENCANADOR	GOINFRA CIVIL	h	0,1140000	R\$ 23,41	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,55
VALOR:						R\$ 11,66

3.9.1.8. 89367 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 53,86	R\$ 0,50
00003636	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,43	R\$ 2,43
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04030000	R\$ 2,50	R\$ 0,10
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 61,02	R\$ 0,67
TOTAL Material:						R\$ 3,70

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 23,53	R\$ 4,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 28,17	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,36
VALOR:						R\$ 13,06

3.9.1.9. 94678 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 53,86	R\$ 0,88
00003540	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,01	R\$ 5,01
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01560000	R\$ 2,50	R\$ 0,03
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 61,02	R\$ 1,34
TOTAL Material:						R\$ 7,26

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14010000	R\$ 23,53	R\$ 3,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14010000	R\$ 28,17	R\$ 3,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 80
SOMITRORR

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	PROJ:	801-25.004
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	ORÇAMENTO CIVIL	T280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	MAXIMO	100,00%
		ORSE	202501	111,38%	68,82%
		SÉDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%
		Composições Proprias	PROPRIA	112,73%	70,18%

VALOR:	R\$ 14,49
--------	-----------

3.9.1.10. S01168 Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm (un)

S10654	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,81	R\$ 0,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,87	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,46

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00900000	R\$ 72,41	R\$ 0,65
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00400000	R\$ 69,74	R\$ 0,28
1071398	Tê soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,07	R\$ 1,07
TOTAL Material:						R\$ 2,00

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 19,02	R\$ 3,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 14,58	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,38

VALOR:	R\$ 9,83
--------	----------

3.9.1.11. S01169 Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32mm (un)

S10654	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,81	R\$ 0,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,87	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,46

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01200000	R\$ 72,41	R\$ 0,87
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00400000	R\$ 69,74	R\$ 0,28
107140S	Tê soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,36	R\$ 3,36
TOTAL Material:						R\$ 4,51

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 19,02	R\$ 3,61
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 14,58	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,38

VALOR:	R\$ 12,34
--------	-----------

3.9.1.12. S01171 Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50mm (un)

S10654	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA: 90
2000/2005
PROJ: 0000000000

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	PROJ: 0000000000
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		ORSE	2025/01
		EDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
		GENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,02100000	R\$ 72,41	R\$ 1,52
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00900000	R\$ 69,74	R\$ 0,63
1071428	Tê soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,59	R\$ 8,59
TOTAL Material:						R\$ 10,74

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,08
VALOR:						R\$ 23,13

3.9.1.13. S01172 Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 60mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,30

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,02900000	R\$ 72,41	R\$ 2,10
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,01100000	R\$ 69,74	R\$ 0,77
107143S	Tê soldável, pvc, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,58	R\$ 27,58
TOTAL Material:						R\$ 30,45

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,08
VALOR:						R\$ 42,84

3.9.1.14. S01177 Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32 x 25mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,81	R\$ 0,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,19000000	R\$ 3,87	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,46

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 72,41	R\$ 0,72
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,01500000	R\$ 69,74	R\$ 1,06
107136S	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,95	R\$ 5,95
TOTAL Material:						R\$ 7,72

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 19,02	R\$ 3,61
---------	--	------	---	------------	-----------	----------

8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 01

PROJ: 3001/2025

DATA: 26/02/2025

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO

DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

CONCEPÇÃO: 1250 2024/12 SEM DESONERACÃO

ORSE 202501 111,36% 86,82% 02/2025

GEDOP 202502 SEM DESONERACÃO 118,23% 71,76% 02/2025

BIENFRA 025 SEM DESONERACÃO 134,19% 71,51% 10/2023

SINAPI 202502 SEM DESONERACÃO 112,73% 70,19% 03/2025

Composições Próprias PRÓPRIA 112,73% 70,19%

106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,19000000	R\$ 14,58	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,38
VALOR:						R\$ 15,55

3.9.1.15. S01180 Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,30

100135	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01800000	R\$ 72,41	R\$ 1,30
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,02600000	R\$ 69,74	R\$ 1,81
107129S	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 50 mm x 25 mm, para água fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Material:						R\$ 12,18

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,08
VALOR:						R\$ 24,57

3.9.1.16. S01181 Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,87	R\$ 1,16
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,30

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01800000	R\$ 72,41	R\$ 1,30
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,02800000	R\$ 69,74	R\$ 1,95
107130S	Tê de redução, pvc, soldável, 90 graus, 50 mm x 32 mm, para água fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 13,18	R\$ 13,18
TOTAL Material:						R\$ 16,51

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 14,58	R\$ 4,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,08
VALOR:						R\$ 28,98

3.9.1.17. S01210 Luva de pvc soldável e c/roscas, marrom d = 25mmx3/4" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,81	R\$ 0,76
--------	-------------------------------------	------	---	------------	----------	----------



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 98
CUSTOS: 2024/12/2025
PROC: 001-25.000OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

COMPRACIAL	T235 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	CONTAÇÃO	CONTAÇÃO	CONTAÇÃO
ORSE	202501	111,30%	89,82%	03/2025
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,15%	03/2025
Concepção Propria	PRÓPRIA	112,73%	70,15%	

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,53

103906S	Luva soldavel com rosca, pvc, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,35	R\$ 1,35
TOTAL Material:						R\$ 1,35

102686S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 19,02	R\$ 3,80
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,72
VALOR:						R\$ 9,58

3.9.1.18. 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

00000096	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CADA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,37	R\$ 12,37
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "860" GR	SINAPI	UN	0,00350000	R\$ 53,96	R\$ 0,18
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R\$ 61,02	R\$ 0,24
TOTAL Material:						R\$ 12,79

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13360000	R\$ 23,53	R\$ 3,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13360000	R\$ 28,17	R\$ 3,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,90
VALOR:						R\$ 19,69

3.9.1.19. 901037 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,81	R\$ 0,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,87	R\$ 0,70
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,39

100068S	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
100138	Adesivo pvc em frasco de 860 gramas	ORSE	kg	0,00600000	R\$ 72,41	R\$ 0,43
102038	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00200000	R\$ 69,74	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 1,36

102686S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,02	R\$ 3,42
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 14,58	R\$ 2,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COLUNA 93
PROJ. 001/2022

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2022
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
		COMPR. CIVIL: 1285 2022/12 SEM DESONERAÇÃO 111,38% 68,82% 03/2025
		ORSE 2025/01 111,38% 68,82% 03/2025
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2026
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31% 01/2022
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,18% 03/2025
		Composição Propria PROPRIA 112,73% 70,18%

VALOR: R\$ 8,78

3.9.1.20. S01042 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâmetro = 50mm x 1 1/2" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,81	R\$ 1,07
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,87	R\$ 1,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,15

1001125	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2", para água fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,97	R\$ 3,97
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01400000	R\$ 72,41	R\$ 1,01
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00600000	R\$ 69,74	R\$ 0,42
TOTAL Material:						R\$ 5,40

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 19,02	R\$ 5,33
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 14,58	R\$ 4,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,41
VALOR:						R\$ 18,96

3.9.1.21. S01043 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâmetro = 60mm x 2" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,81	R\$ 1,07
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,87	R\$ 1,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,15

100113S	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para água fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,95	R\$ 9,95
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01900000	R\$ 72,41	R\$ 1,38
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00700000	R\$ 69,74	R\$ 0,49
TOTAL Material:						R\$ 11,82

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 19,02	R\$ 5,33
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 14,58	R\$ 4,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,41
VALOR:						R\$ 23,38

3.9.1.22. S01067 Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâmetro = 60mm x 2" Rev. 01 - 10/2022 (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,81	R\$ 0,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,87	R\$ 0,54
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,07



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 04
PROJ: 2001/2022
DATA: 26/02/2025
BOM: 2001/2022

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR. CIVIL: 1288 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE 202501 111,35% 68,82% 03/2025
		SEDOP 202502 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2028
		SEINFRA 008 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 01/2023
		SINAPI 202502 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,18% 03/2025
		Campanhas Eleitorais 112,73% 70,18%

100101	Adaptador longo, pvc rígido soldável, c/ flanges livres p/ caixa água, d= 60mm x 2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 39,40	R\$ 39,40
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 72,41	R\$ 0,72
100981	Fita vedã rosca 18mm	ORSE	m	1,88000000	R\$ 0,22	R\$ 0,41
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,01500000	R\$ 69,74	R\$ 1,05
					TOTAL Material:	R\$ 41,58

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 19,02	R\$ 2,66
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 14,56	R\$ 2,04
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,70
					VALOR:	R\$ 47,34

3.9.1.23. S01036 Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,81	R\$ 0,69
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,87	R\$ 0,70
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,39

100108S	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,60	R\$ 1,60
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00800000	R\$ 72,41	R\$ 0,58
102036	Solução limpadora pvc	ORSE	l	0,00300000	R\$ 69,74	R\$ 0,21
					TOTAL Material:	R\$ 2,39

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,02	R\$ 3,42
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 14,56	R\$ 2,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,04
					VALOR:	R\$ 9,21

3.9.1.24. S104003S Bucha de redução , longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

100122S	Adesivo plástico para pvc, frasco com "850" gr	ORSE	un	0,01290000	R\$ 81,55	R\$ 0,79
100820S	Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 50 x 32 mm, para água fria padrão	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,09	R\$ 5,09
138383S	Lixa d'água em folha, cor preta, grau 100	ORSE	un	0,04350000	R\$ 2,34	R\$ 0,10
120083S	Solução preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,01650000	R\$ 69,74	R\$ 1,15
					TOTAL Material:	R\$ 7,13

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13060000	R\$ 21,42	R\$ 2,80
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,13060000	R\$ 25,82	R\$ 3,35



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

95
Data: 08/08/2021
Valor: R\$ 13,26

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		COMPOSTO CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,36% 66,82% 03/2025
		SEOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 03/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Propria	PROPRIA 112,73% 70,19%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,15
VALOR:	R\$ 13,26

3.9.2.1. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 15,49	R\$ 0,16
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 64,83	R\$ 64,83
TOTAL Material:					R\$ 64,99	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,53	R\$ 5,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 28,17	R\$ 6,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,43	
VALOR:					R\$ 76,42	

3.9.2.2. 94794 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R\$ 15,49	R\$ 0,29
00006015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 115,41	R\$ 115,41
TOTAL Material:					R\$ 115,70	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37430000	R\$ 23,53	R\$ 8,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37430000	R\$ 28,17	R\$ 10,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 19,34	
VALOR:					R\$ 135,04	

3.9.2.3. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 15,49	R\$ 0,16
00006024	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 61,14	R\$ 61,14
TOTAL Material:					R\$ 61,30	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,53	R\$ 5,20
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 28,17	R\$ 6,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,43	

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 06
CUSTOS: 2009/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	BOM: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERA CIVIL	T385 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	74,17%
		ORSE	2025/01	111,98%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SEMIERA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%

VALOR: R\$ 72,73

3.9.2.4. 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,04	R\$ 6,04
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,20	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 6,12

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 28,17	R\$ 4,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,41
VALOR:						R\$ 11,53

3.9.2.5. 86886 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011883	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 62,08	R\$ 62,09
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,20	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 62,17

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 28,17	R\$ 4,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,41
VALOR:						R\$ 67,58

3.9.2.6. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 16,49	R\$ 0,18
00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
TOTAL Material:						R\$ 23,92

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 23,53	R\$ 2,59
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 28,17	R\$ 3,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,69
VALOR:						R\$ 29,61

Handwritten signature

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	R\$ 23,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		
		COMPRIMA CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36% 88,82% 03/2025
		ORSE 2025/01	111,36% 88,82% 03/2025
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,78% 02/2025
		SEINFRA 025 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31% 04/2025
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Propria	112,73% 70,19%

3.9.2.7. 103044 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 15,49	R\$ 0,16
00006033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABEÇA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,85	R\$ 31,85
					TOTAL Material:	R\$ 31,81

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 23,53	R\$ 2,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 28,17	R\$ 3,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,68
					VALOR:	R\$ 37,50

3.9.2.8. 94498 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 15,49	R\$ 0,37
00006028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 100,53	R\$ 100,53
					TOTAL Material:	R\$ 100,90

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33980000	R\$ 23,53	R\$ 7,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33980000	R\$ 28,17	R\$ 9,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,56
					VALOR:	R\$ 118,46

3.9.2.9. 99832 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 15,49	R\$ 0,37
00010417	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 229,74	R\$ 229,74
					TOTAL Material:	R\$ 230,11

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33980000	R\$ 23,53	R\$ 7,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33980000	R\$ 28,17	R\$ 9,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,56
					VALOR:	R\$ 247,67

3.9.2.10. 00006140 BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 40 MM (1 1/2") (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 26/02/2025
PROC: 0004/2025
RDA: 26.000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
GOINFRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESO	MAXIMIZE	7.000	100.000
ORSE	202501	111,38%	69,92%	03/2025
SEOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	119,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	02/2025
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

00008140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,73	R\$ 3,73
					TOTAL Material:	R\$ 3,73
					VALOR:	R\$ 3,73

3.9.3.1. 081883 RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=20M3-COLUNA SECA H=6M-FUNDAÇÃO+LOGOTIPO (un)

2437	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GOINFRA CIVIL	Kg	28,0500000	R\$ 6,80	R\$ 190,74
2439	AÇO CA-50 10,0 MM (3/8")	GOINFRA CIVIL	Kg	82,1200000	R\$ 6,77	R\$ 555,95
2448	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	GOINFRA CIVIL	Kg	5,2000000	R\$ 8,30	R\$ 43,16
0105	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	GOINFRA CIVIL	Kg	0,0600000	R\$ 17,16	R\$ 1,02
0102	ARAME RECOZIDO 18 BWG	GOINFRA CIVIL	Kg	2,1000000	R\$ 14,26	R\$ 29,94
2804	AREIA GROSSA	GOINFRA CIVIL	m3	3,6300000	R\$ 168,00	R\$ 573,54
2386	BRITA Nº 1	GOINFRA CIVIL	m3	1,7000000	R\$ 156,74	R\$ 266,45
2497	BRITA Nº 2	GOINFRA CIVIL	m3	1,7000000	R\$ 150,62	R\$ 256,05
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	GOINFRA CIVIL	Kg	1,241,5400000	R\$ 0,65	R\$ 807,00
1263	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	GOINFRA CIVIL	l	2,1600000	R\$ 12,16	R\$ 26,26
1859	PONTELETE 3x3"	GOINFRA CIVIL	m	0,1300000	R\$ 8,26	R\$ 1,07
1861	PREGO 18x24	GOINFRA CIVIL	Kg	0,0400000	R\$ 21,92	R\$ 0,87
1863	PREGO 18x30	GOINFRA CIVIL	Kg	0,8100000	R\$ 22,98	R\$ 18,62
H674	RESERVATÓRIO D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA 20 M3 - COLUNA SECA 6,0M PINTADA COM LOGOTIPO PADRÃO GOINFRA- AÇO PATINÁVEL	GOINFRA CIVIL	un	1,0000000	R\$ 32.439,80	R\$ 32.439,80
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	GOINFRA CIVIL	m	2,7000000	R\$ 6,63	R\$ 17,90
2023	TABUA PARA FORMA (30CM)	GOINFRA CIVIL	m	8,3600000	R\$ 12,78	R\$ 108,84
					TOTAL Material:	R\$ 38.335,21

0008	AJUDANTE	GOINFRA CIVIL	h	16,3800000	R\$ 16,62	R\$ 265,28
0008	ARMADOR	GOINFRA CIVIL	h	8,3400000	R\$ 23,41	R\$ 195,23
0810	CARPINTEIRO	GOINFRA CIVIL	h	7,3600000	R\$ 23,41	R\$ 172,76
0032	OPERADOR DE BETONERA	GOINFRA CIVIL	h	7,0500000	R\$ 17,73	R\$ 124,99
0004	PEDREIRO	GOINFRA CIVIL	h	16,2600000	R\$ 23,41	R\$ 380,64
0005	SERVENTE	GOINFRA CIVIL	h	82,7700000	R\$ 14,78	R\$ 1.223,34
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2.352,24
					VALOR:	R\$ 37.587,45

3.9.3.2. 102816 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

00043978	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.928,81	R\$ 1.928,81
					TOTAL Material:	R\$ 1.928,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 99
PROJ: 9001/2022
DATA: 25/02/2023
PROJ: 9001/2022

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

CONTRATO	DATA	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	DATA
ORSE	2020/01	111,36%	89,82%	09/2023
SEDOP	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	09/2023
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	112,75%	70,19%	09/2023
Composição Própria	PRÓPRIA	112,75%	70,19%	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 23,53	R\$ 7,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 28,17	R\$ 9,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,79
VALOR:						R\$ 1.945,80

3.10.1.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 2,50	R\$ 0,04
00008835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 5,28	R\$ 5,60
TOTAL Material:						R\$ 5,60

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 23,53	R\$ 6,89
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 28,17	R\$ 8,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,14
VALOR:						R\$ 20,74

3.10.1.2. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 2,50	R\$ 0,04
00008838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 8,71	R\$ 9,18
TOTAL Material:						R\$ 9,22

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 23,53	R\$ 7,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 28,17	R\$ 8,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,44
VALOR:						R\$ 25,68

3.10.1.3. 89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02120000	R\$ 2,50	R\$ 0,05
00008837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 11,43	R\$ 12,05
TOTAL Material:						R\$ 12,10

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R\$ 23,53	R\$ 8,97
-------	--	--------	---	------------	-----------	----------





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 100
PROJ: 8.002/2022

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	BDI: 25,00%																															
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>CONTRA CIVIL</td><td>1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>117,31%</td><td>74,10%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/11</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEIDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEMPRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td><td>03/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Concepções Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td></td></tr></table>			CONTRA CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,31%	74,10%	03/2025	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	03/2025	SEIDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025	SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025	Concepções Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
CONTRA CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,31%	74,10%	03/2025																														
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	03/2025																														
SEIDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025																														
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023																														
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025																														
Concepções Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																															

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R\$ 28,17	R\$ 10,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,71
VALOR:						R\$ 31,81

3.10.1.4. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (N)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 2,50	R\$ 0,06
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 12,08	R\$ 12,74
TOTAL Material:						R\$ 12,80

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 23,53	R\$ 10,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 28,17	R\$ 12,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,96
VALOR:						R\$ 35,76

3.10.1.5. 104341 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 53,88	R\$ 0,26
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
00020086	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00740000	R\$ 2,50	R\$ 0,01
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,02500000	R\$ 22,23	R\$ 0,55
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 61,02	R\$ 0,45
TOTAL Material:						R\$ 5,77

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08825000	R\$ 23,53	R\$ 2,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08825000	R\$ 28,17	R\$ 2,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,55
VALOR:						R\$ 10,32

3.10.1.6. 100805 Curva 45 longa pvc sanitario d= 100mm (un)

100805	Curva 45 longa pvc sanitario d= 100mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 58,76	R\$ 58,75
TOTAL Material:						R\$ 58,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FEUILHA: 10
PROG: 0001/2025
BDI: 23,00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025	BDI: 23,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>COMPR. CIVIL</td><td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,36%</td><td>89,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,36%</td><td>89,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,76%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SIAPPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>01/2025</td></tr><tr><td>Composições Públicas</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>			COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	89,82%	03/2025	ORSE	2025/01	111,36%	89,82%	03/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	SIAPPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	01/2025	Composições Públicas	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	89,82%	03/2025																														
ORSE	2025/01	111,36%	89,82%	03/2025																														
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025																														
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023																														
SIAPPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	01/2025																														
Composições Públicas	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																															

VALOR: R\$ 56,75

3.10.1.7. 100803 Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm (un)

100803	Curva 45 longa pvc sanitario d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,69	R\$ 14,69
TOTAL Material:						R\$ 14,69
VALOR:						R\$ 14,69

3.10.1.8. 100804 Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm (un)

100804	Curva 45 longa pvc sanitario d= 75mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 49,88	R\$ 49,88
TOTAL Material:						R\$ 49,88
VALOR:						R\$ 49,88

3.10.1.9. 501110 Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,81	R\$ 1,07
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,28000000	R\$ 3,87	R\$ 1,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,15

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 72,41	R\$ 0,72
101829S	Curva de pvc 45 graus, soldavel, 40 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,83	R\$ 4,83
102038	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,00400000	R\$ 89,74	R\$ 0,28
TOTAL Material:						R\$ 5,83

102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 19,02	R\$ 5,33
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,28000000	R\$ 14,58	R\$ 4,08
TOTAL MSo de Obra:						R\$ 9,41
VALOR:						R\$ 17,39

3.10.1.10. 100798 Curva 90° curta pvc rígido p/ esgoto secundario, d= 40mm (un)

100798	Curva 90° curta pvc rígido p/ esgoto secundario, d= 40mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,27	R\$ 4,27
TOTAL Material:						R\$ 4,27
VALOR:						R\$ 4,27

3.10.1.11. 89746 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 408
CUSTOS: 0000000000
DATA: 26/02/2025
PROJ: 0000000000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ORSE 2025/01	111,35%	60,82%	03/2025	
SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025	
SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	02/2025	
SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	06/2025	
Composição Propria	112,73%	70,18%		

00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
00003528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,41	R\$ 7,41
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 22,23	R\$ 2,55
TOTAL Material:						R\$ 17,06

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 23,53	R\$ 4,53
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 28,17	R\$ 5,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,95
VALOR:						R\$ 27,01

3.10.1.12. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,00	R\$ 4,00
00003518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,07	R\$ 3,07
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 22,23	R\$ 1,11
TOTAL Material:						R\$ 8,18

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 23,53	R\$ 3,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 28,17	R\$ 3,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,12
VALOR:						R\$ 15,30

3.10.1.13. 89809 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
00003520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,73	R\$ 6,73
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 22,23	R\$ 2,55
TOTAL Material:						R\$ 16,38

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 23,53	R\$ 5,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21720000	R\$ 28,17	R\$ 6,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE OBRAS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2022	PROC. 102	102
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)			
		CONFER. CIVIL	T26 2024/12 SEM D	112,32%
		ORSE	202501	111,38%
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%

VALOR: R\$ 27,60

3.10.1.14. 101224 Joelho 90° c/visita, pvc sanitário, d= 100 x 50mm (un)

101224	Joelho 90° c/visita, pvc sanitário, d= 100 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,28	R\$ 17,28
TOTAL Material:						R\$ 17,28
VALOR:						R\$ 17,28

3.10.1.15. 00003517 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO (UN)

0003517	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,71	R\$ 1,71
TOTAL Material:						-R\$ 1,71
VALOR:						R\$ 1,71

3.10.1.16. 104345 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 69 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

0000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
0000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
00010908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,14000000	R\$ 22,23	R\$ 3,11
TOTAL Material:						R\$ 27,67

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 23,53	R\$ 5,47
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 28,17	R\$ 6,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,01
VALOR:						R\$ 39,68

3.10.1.17. 104355 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

0000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
0000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
00010908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDADAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,89	R\$ 17,89
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,16250000	R\$ 22,23	R\$ 3,39
TOTAL Material:						R\$ 31,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOIHA: 404
PROF: 3002/2025
BOM - 31.02.25

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 29/02/2025	PROJETO DE LEI Nº 1.234/2025				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)						
		ORSE	202501	111,36%	08,82%	02/2025	
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	21,78%	02/2025	
		SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	21,31%	03/2023	
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	20,19%	03/2025	
		Composição	PRÓPRIA	112,73%	20,19%		

68248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24890000	R\$ 23,53	R\$ 5,85
68287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24890000	R\$ 28,17	R\$ 7,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,86
					VALOR:	R\$ 44,28

3.10.1.18. 101272 Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 100mm (un)

101272	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 100mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
					TOTAL Material:	R\$ 20,42
					VALOR:	R\$ 20,42

3.10.1.19. 101270 Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm (un)

101270	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 15,90	R\$ 15,90
					TOTAL Material:	R\$ 15,90
					VALOR:	R\$ 15,90

3.10.1.20. 103666S Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial (un)

103666S	Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,21	R\$ 3,21
					TOTAL Material:	R\$ 3,21
					VALOR:	R\$ 3,21

3.10.1.21. 120141S Juncao simples, pvc serie r, dn 50 x 50 mm, para esgoto predial (un)

120141S	Juncao simples, pvc serie r, dn 50 x 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
					TOTAL Material:	R\$ 17,85
					VALOR:	R\$ 17,85

3.10.1.22. 801634 Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diam = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,81	R\$ 1,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,87	R\$ 1,43
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,84

le

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITAL: 103
PROJ: 2024/0025
DATA: 28/02/2025
BOM: 28,00%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

COMPR. ORÇ.	1235 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,27%	117,27%	02/2025
ORSE	2025/01	117,36%	98,82%	02/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2025
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composição Própria	PROPRIA	112,73%	70,19%	

1002985	Anel borrecha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
1002978	Anel borrecha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,61	R\$ 2,61
101268	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam = 75 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,89	R\$ 10,89
101703	Pasta lubrificante p/ pvc jo	ORSE	kg	0,04000000	R\$ 63,50	R\$ 2,54
					TOTAL Material:	R\$ 17,82

1026969	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 19,02	R\$ 7,04
1061118	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 14,58	R\$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,43
					VALOR:	R\$ 33,09

3.10.1.23. 00020043 REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

00020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,27	R\$ 7,27
					TOTAL Material:	R\$ 7,27
					VALOR:	R\$ 7,27

3.10.1.24. 00020045 REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

00020045	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,56	R\$ 7,56
					TOTAL Material:	R\$ 7,56
					VALOR:	R\$ 7,56

3.10.1.25. 00011655 TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

00011655	TE SANITARIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,78	R\$ 13,78
					TOTAL Material:	R\$ 13,78
					VALOR:	R\$ 13,78

3.10.1.26. S01586 Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diam = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,81	R\$ 1,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,87	R\$ 1,43
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 2,84

100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,05100000	R\$ 72,41	R\$ 3,68
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,07800000	R\$ 69,74	R\$ 5,44

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOYUA: 106
2002/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	PROJ: BOM + 25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>COMPR. CIVIL</td><td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>117,37%</td><td>74,18%</td><td>08/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,38%</td><td>69,82%</td><td>09/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,10%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>08/2025</td></tr><tr><td>Composições Proprias</td><td>PROPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>		COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,18%	08/2025	ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	09/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	08/2025	Composições Proprias	PROPRIA	112,73%	70,19%	
COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,18%	08/2025																													
ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	09/2025																													
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	08/2025																													
Composições Proprias	PROPRIA	112,73%	70,19%																														

102142	Ta pvc sanitario d= 75 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,28	R\$ 14,28
					TOTAL Material:	R\$ 29,41
102698S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 19,02	R\$ 7,04
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 14,58	R\$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,43
					VALOR:	R\$ 38,68

3.10.2.1. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 53,96	R\$ 1,57
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,99	R\$ 23,99
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,50	R\$ 0,03
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 61,02	R\$ 2,68
					TOTAL Material:	R\$ 28,27

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 23,53	R\$ 9,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38870000	R\$ 28,17	R\$ 11,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,61
					VALOR:	R\$ 48,88

3.10.2.2. 86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 4,20	R\$ 0,17
00006146	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,18	R\$ 19,18
					TOTAL Material:	R\$ 19,35

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560000	R\$ 28,17	R\$ 3,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04270000	R\$ 23,32	R\$ 0,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,80
					VALOR:	R\$ 24,15

3.10.2.3. 85879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 4,20	R\$ 0,13
00006153	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,87	R\$ 5,87

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025	PROJ:	3001/2025																																										
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)																																														
<table><tr><th>CONTERTEC</th><th>1280</th><th>2024/12</th><th>SEM DESONERAÇÃO</th><th>111,38%</th><th>69,62%</th><th>03/2025</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td></td><td></td><td>111,38%</td><td>69,62%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>202502</td><td>SEM DESONERAÇÃO</td><td></td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>S&INFRA</td><td>028</td><td>SEM DESONERAÇÃO</td><td></td><td>114,16%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202502</td><td>SEM DESONERAÇÃO</td><td></td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td></td><td>PRÓPRIA</td><td></td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>						CONTERTEC	1280	2024/12	SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,62%	03/2025	ORSE	202501			111,38%	69,62%	03/2025	SEDOP	202502	SEM DESONERAÇÃO		118,23%	71,78%	02/2025	S&INFRA	028	SEM DESONERAÇÃO		114,16%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502	SEM DESONERAÇÃO		112,73%	70,19%	03/2025	Composições Próprias		PRÓPRIA		112,73%	70,19%	
CONTERTEC	1280	2024/12	SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,62%	03/2025																																									
ORSE	202501			111,38%	69,62%	03/2025																																									
SEDOP	202502	SEM DESONERAÇÃO		118,23%	71,78%	02/2025																																									
S&INFRA	028	SEM DESONERAÇÃO		114,16%	71,31%	10/2023																																									
SINAPI	202502	SEM DESONERAÇÃO		112,73%	70,19%	03/2025																																									
Composições Próprias		PRÓPRIA		112,73%	70,19%																																										

TOTAL Material:	R\$ 6,00
-----------------	----------

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12320000	R\$ 28,17	R\$ 3,47
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03880000	R\$ 23,32	R\$ 0,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,37
VALOR:						R\$ 10,37

3.10.2.4. 98053 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

5879	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,80680000	R\$ 60,52	R\$ 48,82
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,39590000	R\$ 147,25	R\$ 58,29
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 107,11

00012563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	5,00000000	R\$ 465,35	R\$ 2.328,75
TOTAL Material:						R\$ 2.328,75

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86840000	R\$ 28,88	R\$ 53,95
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48800000	R\$ 23,32	R\$ 34,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 88,18

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08090000	R\$ 862,16	R\$ 40,32
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 8 KG/M³. AF_03/2024 PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 4.220,03	R\$ 64,96
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,13010000	R\$ 3.118,63	R\$ 405,73
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,22700000	R\$ 202,12	R\$ 45,88
TOTAL Serviço:						R\$ 558,91
VALOR:						R\$ 1.078,95

3.10.2.5. 98052 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,80 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 108
PROC: 8002/2023
ED: 25/03/2023

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROC: 13624210002	SGO: 25.01%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPARAÇÃO COM T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO				
		CRSE	2025/01	111,36%	96,62%	02/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,79%	02/2026
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	18/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,10%	03/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,10%	

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CHI	0,81900000	R\$ 60,52	R\$ 49,56
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,40180000	R\$ 147,25	R\$ 59,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 108,73	

00043446	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 617,89	R\$ 2.471,56
TOTAL Material:					R\$ 2.471,56	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04480000	R\$ 28,68	R\$ 30,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82100000	R\$ 23,32	R\$ 19,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 49,31	

100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01460000	R\$ 835,64	R\$ 12,20
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,23730000	R\$ 2.246,63	R\$ 533,12
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 4.220,03	R\$ 84,88
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,6 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,37330000	R\$ 202,12	R\$ 75,45
TOTAL Serviço:					R\$ 685,76	
VALOR:					R\$ 3.315,35	

3.10.2.6. 104328 CADXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 53,86	R\$ 1,57
00011712	CADXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,90	R\$ 44,90
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,60	R\$ 0,03
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 61,02	R\$ 2,68
TOTAL Material:					R\$ 49,18	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 23,53	R\$ 9,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R\$ 28,17	R\$ 11,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 21,86	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FECHA: 10/02/2022
PRC: 2004 / 2022
BEN: 25.00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 26/02/2022																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)																															
<table><tr><td>COMPR. CIVIL</td><td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,38%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,38%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOF</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,25%</td><td>71,78%</td><td>10/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2024/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>			COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	68,82%	03/2025	ORSE	2025/01	111,38%	68,82%	03/2025	SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	114,25%	71,78%	10/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023	SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	68,82%	03/2025																												
ORSE	2025/01	111,38%	68,82%	03/2025																												
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	114,25%	71,78%	10/2025																												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023																												
SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																												
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																													

VALOR: R\$ 71,04

3.10.2.7. 89491 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,06680000	R\$ 53,86	R\$ 3,59
00000288	ANEL BÓRRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,20	R\$ 3,20
00011714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X "185" X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 68,76	R\$ 68,76
00038983	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01040000	R\$ 2,50	R\$ 0,02
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 22,23	R\$ 0,66
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,10400000	R\$ 61,02	R\$ 6,34
					TOTAL Material:	R\$ 82,57

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R\$ 23,53	R\$ 7,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R\$ 28,17	R\$ 9,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,41
					VALOR:	R\$ 99,98

3.10.2.8. 104327 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00480000	R\$ 53,86	R\$ 0,26
00038983	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 2,50	R\$ 0,09
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,10	R\$ 10,10
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 61,02	R\$ 0,45
					TOTAL Material:	R\$ 10,90

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 23,53	R\$ 3,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 28,17	R\$ 4,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,53
					VALOR:	R\$ 19,43

3.10.2.9. S04883 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (un)

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,73000000	R\$ 13,15	R\$ 22,75
--------	--	------	----	------------	-----------	-----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOYHA: 110
PROC: 2009/2025
EDT: 25/02/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	25/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	DIÁRIO CIVIL	1295 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/01 111,36% 89,82% 03/2025
		SEDOP	2026/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% 03/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 19/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Propria	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,80000000	R\$ 110,07	R\$ 198,13
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 6,71	R\$ 11,47
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 563,52	R\$ 45,65
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,08100000	R\$ 588,98	R\$ 47,71
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,90000000	R\$ 55,37	R\$ 98,67
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 109,29	R\$ 127,87
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sãpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	1,15000000	R\$ 36,91	R\$ 42,45
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	1,71000000	R\$ 35,84	R\$ 61,20
					TOTAL Serviço:	R\$ 856,98
					VALOR:	R\$ 857,10

3.10.3.1. 89798 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (N)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	R\$ 2,50	R\$ 0,05
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 8,71	R\$ 9,16
					TOTAL Material:	R\$ 9,23

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 23,53	R\$ 0,97
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 28,17	R\$ 1,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,13
					VALOR:	R\$ 11,36

3.10.3.2. 801619 Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm - Rav 01_10/2022 (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,81	R\$ 0,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,87	R\$ 0,54
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,07

100296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
100803	Curva 45 longa pvc sanitário d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,69	R\$ 14,69
101703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 83,50	R\$ 0,84
					TOTAL Material:	R\$ 17,11

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 19,02	R\$ 2,68
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 14,58	R\$ 2,04



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**FOLHA: 411
DATA: 28/02/2025
PROC: 8001/2025
BDI: 25,00%OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

CONTRACIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	89,82%	03/2025
ORSE	2025/01	111,36%	89,82%	03/2025
BEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025
BEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 4,70

VALOR: R\$ 22,87

3.10.3.3. S01614 Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,81	R\$ 0,53
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14000000	R\$ 3,87	R\$ 0,54
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,07

I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
I01932S	Curva pvc curta 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,78	R\$ 9,78
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 63,60	R\$ 1,27
TOTAL Material:						R\$ 12,83

I02896S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 19,02	R\$ 2,66
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,14000000	R\$ 14,58	R\$ 2,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,70
VALOR:						R\$ 18,59

3.10.3.4. S01661 Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,46000000	R\$ 3,81	R\$ 1,75
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46000000	R\$ 3,87	R\$ 1,78
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,53

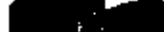
I00301S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,15	R\$ 3,15
I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,05600000	R\$ 63,50	R\$ 3,56
I11655S	Tê sanitário de redução, pvc, dn 100 x 50 mm, série normal, para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,46	R\$ 14,46
TOTAL Material:						R\$ 22,95

I02896S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,46000000	R\$ 19,02	R\$ 8,75
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,46000000	R\$ 14,58	R\$ 6,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,46
VALOR:						R\$ 41,94

3.10.3.5. S01659 Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022 (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Plano: 410
Data: 20/02/2025
BDI: 25,00%



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA :	25/02/2025	BDI :	25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table border="1"> <tr> <td>CONFERIA G/L</td> <td>1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>111,38%</td> <td>99,82%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202501</td> <td>111,38%</td> <td>99,82%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,23%</td> <td>71,78%</td> <td>02/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,73%</td> <td>70,18%</td> <td></td> </tr> </table>				CONFERIA G/L	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	99,82%	03/2025	ORSE	202501	111,38%	99,82%	03/2025	SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025	SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025	Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
CONFERIA G/L	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	99,82%	03/2025																															
ORSE	202501	111,38%	99,82%	03/2025																															
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025																															
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023																															
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025																															
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																																

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,81	R\$ 1,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,37000000	R\$ 3,87	R\$ 1,43
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,84

I00296S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
I00297S	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,61	R\$ 2,61
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc jo	ORSE	kg	0,05600000	R\$ 63,50	R\$ 3,58
I02142	Te pvc sanitario d= 75 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,28	R\$ 14,28
TOTAL Material:						R\$ 22,23

I02596S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 19,02	R\$ 7,04
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,37000000	R\$ 14,58	R\$ 5,39
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,43
VALOR:						R\$ 37,50

3.10.3.6. 89802 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,00	R\$ 4,00
00003518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,07	R\$ 3,07
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 22,23	R\$ 1,11
TOTAL Material:						R\$ 8,18

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 23,53	R\$ 0,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 28,17	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,78
VALOR:						R\$ 9,94

3.10.3.7. 89801 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,00	R\$ 4,00
00003526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,48	R\$ 2,48
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 22,23	R\$ 1,11
TOTAL Material:						R\$ 7,59

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 113
PROJ: 2001/2025
DATA: 26/03/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/03/2025	TOTAL: 25,50%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)			
		COMPR. CIVIL	T285 2624/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%
		ORSE	2025/01	111,38%
		SEOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,19%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Composição Média	PROPRIA	112,73%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 23,53	R\$ 0,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	R\$ 28,17	R\$ 0,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,76
					VALOR:	R\$ 9,35

3.11.1. 100848 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
00011786	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 526,48	R\$ 526,48
0004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 128,62	R\$ 11,33
					TOTAL Material:	R\$ 589,22

88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	R\$ 28,17	R\$ 13,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	R\$ 23,32	R\$ 8,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,14
					VALOR:	R\$ 621,36

3.11.2. 95471 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
00036520	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 747,53	R\$ 747,53
0004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 128,62	R\$ 11,33
					TOTAL Material:	R\$ 820,27

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15400000	R\$ 28,17	R\$ 32,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55650000	R\$ 23,32	R\$ 12,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,47
					VALOR:	R\$ 865,74

3.11.3. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00006138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,55	R\$ 11,55
----------	---	--------	----	------------	-----------	-----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2020	PROJ. 001/2020
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONTRA OBR. 1285 2020/12 SEM DESONERAÇÃO	119,37% 74,48% 03/2025
		ORSE 202501	111,38% 89,82% 03/2025
		SEDOF 202502 SEM DESONERAÇÃO	116,23% 71,76% 03/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 03/2025
		SINAPI 202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,18% 03/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA 112,73% 70,18%

00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CADA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 444,14	R\$ 444,14
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 24,93	R\$ 49,86
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 128,62	R\$ 11,33
					TOTAL Material:	R\$ 516,88

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R\$ 28,17	R\$ 21,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R\$ 23,32	R\$ 10,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,16
					VALOR:	R\$ 549,04

3.11.4. 100851 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011761	ASSENTO VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 71,80	R\$ 71,80
					TOTAL Material:	R\$ 71,80

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 28,17	R\$ 4,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,44
					VALOR:	R\$ 77,24

3.11.5. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,74	R\$ 33,74
					TOTAL Material:	R\$ 33,74

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 28,17	R\$ 4,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,44
					VALOR:	R\$ 39,18

3.11.8. 86904 LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00010425	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSÕES 40 X 30" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 107,57	R\$ 107,57
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 18,48	R\$ 36,96
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R\$ 128,62	R\$ 3,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 445
PROJ: 0001/0086

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPANHIA CIVIL:	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE:	202601
		SEDOP:	203602 SEM DESONERAÇÃO
		SEMPRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	202602 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Própria:	PRÓPRIA

TOTAL Material: R\$ 148,48

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R\$ 28,17	R\$ 10,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R\$ 23,32	R\$ 4,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,28	
VALOR:					R\$ 163,75	

3.11.7. 86937 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 164,48	R\$ 164,48
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,11	R\$ 13,11
86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 91,54	R\$ 91,54
TOTAL Serviço:					R\$ 269,13	
VALOR:					R\$ 269,13	

3.11.8. S13746 Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada (un)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,78	
114553	Banheira para berçário infantil 84 x 42 x 25cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	ORSE	un	1,00000000	R\$ 825,56	R\$ 825,56
TOTAL Material:					R\$ 825,56	
1047503	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,02	
VALOR:					R\$ 844,35	

3.11.9. 190691 Ducha higiênica cromada (un)

H00051	Ducha higiênica cromada Material	SEDOP	un	1,00000000	R\$ 162,16	R\$ 162,16
H00055	Fita de vedação Material	SEDOP	m	0,26000000	R\$ 0,29	R\$ 0,08
TOTAL Material:					R\$ 162,24	
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 24,27	R\$ 12,13
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	h	0,50000000	R\$ 30,03	R\$ 15,01

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

COPIA: 116
80071 2005

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2024

PROC: 80071 2005

COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	11,38%	99,82%	03/2025
ORSE	202501	111,38%	99,82%	03/2025
SÉDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2025
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,98%	03/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,98%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,14
VALOR:	R\$ 169,38

3.11.10. S10759 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	R\$ 3,78	R\$ 2,46
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	R\$ 3,87	R\$ 4,41
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,87

103116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	R\$ 21,33	R\$ 12,80
102585	Tempo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 510,10	R\$ 510,10
TOTAL Material:						R\$ 522,90

1047508	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,65000000	R\$ 19,02	R\$ 12,36
1061118	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,14000000	R\$ 14,58	R\$ 16,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,98
VALOR:						R\$ 558,74

3.11.11. S09719 Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm, esp=2cm, aplicado com argamassa industrializada AC-1 (m)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,78	R\$ 1,51
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,51

112053	Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm (meia esquadria) - fornecimento e colocação	ORSE	m	1,00000000	R\$ 145,79	R\$ 145,79
TOTAL Material:						R\$ 145,79

1047508	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,61

S03406	Argamassa Industrializada AC-1, Votomassa ou similar	ORSE	kg	0,45000000	R\$ 0,89	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
VALOR:						R\$ 155,28

3.11.12. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,20	R\$ 0,08
00007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL. 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 72,31	R\$ 72,31

88

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

08/02/2023

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2023	BOL:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONFERIR CIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO			
		ORSE	202501	111,30%	89,82%
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
		SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%
		Concepções Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%

TOTAL Material: R\$ 72,38

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 28,17	R\$ 4,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 23,32	R\$ 1,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,41
VALOR:						R\$ 77,80

3.11.13. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28900000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
TOTAL Material:						R\$ 110,4808

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 13,7150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1600	R\$ 17,0170
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,7320
VALOR:						R\$ 141,21

3.11.14. S02050 Chuveiro plástico sem registro (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,81	R\$ 1,52
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,52

116603	Braco ou haste com canopia plastica, 1/2", para chuveiro simples	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,17	R\$ 14,17
1076083	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	ORSE	un	1,00000000	R\$ 9,85	R\$ 9,85
TOTAL Material:						R\$ 24,02

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,61
VALOR:						R\$ 33,16

3.11.15. 88349 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 15,49	R\$ 0,13
00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,85	R\$ 17,85
TOTAL Material:						R\$ 17,98

se

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

5908-118

PROC. 26.001.0001

DATA: 26/02/2020

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO

DATA: 26/02/2020

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

CONTRATO: 1280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	49,73%	74,19%	08/2020
ORBE 202501	111,36%	89,82%	08/2020
SEDOP 202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	08/2025
SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI 202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	08/2025
Composições Próprias	PROPRIA	112,73%	70,18%

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 23,63	R\$ 1,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 28,17	R\$ 2,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,71
VALOR:						R\$ 21,69

3.11.16. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 72,18	R\$ 72,18
TOTAL Material:						R\$ 72,18

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09980000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 63,40

3.11.17. 95543 PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,86	R\$ 85,86
TOTAL Material:						R\$ 85,86

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63230000	R\$ 28,17	R\$ 17,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	R\$ 23,32	R\$ 4,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,45
VALOR:						R\$ 108,31

3.11.18. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,36	R\$ 70,36
TOTAL Material:						R\$ 70,36

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09980000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
VALOR:						R\$ 81,58

3.11.19. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITH: 119
PROC: 2002/2025
BOM: 25,00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR CIVIL T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	
		ORSE	2025/01 111,76% 69,82% 03/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2026
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 16/2023
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,10% 03/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA 112,73% 70,10%

00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1600 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 96,90	R\$ 96,90
					TOTAL Material:	R\$ 96,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 28,17	R\$ 8,90
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09860000	R\$ 23,32	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,22
					VALOR:	R\$ 108,12

12.1. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. 08/2023 PS (M2)

00043131	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 24,68	R\$ 0,91
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 26,82	R\$ 27,79
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,27	R\$ 0,59
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 30,30	R\$ 0,37
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 51,84	R\$ 1,74
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22870000	R\$ 2,93	R\$ 3,59
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 7,78	R\$ 27,59
					TOTAL Material:	R\$ 62,58
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 23,68	R\$ 14,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,21
					VALOR:	R\$ 78,79

3.13.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023 (M2)

00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 8,60	R\$ 1,43
					TOTAL Material:	R\$ 1,43
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06680000	R\$ 31,78	R\$ 2,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 23,32	R\$ 0,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,62

[Handwritten signature]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 180
8000/2025
PROJ: 8000/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
		CONFERIA CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE 2025/01 111,38% 69,62% 03/2025
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 116,23% 71,76% 03/2025
		SEMIFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31% 10/2023
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,79% 03/2025
		Composições Próprias PRÓPRIA 112,73% 70,19%

VALOR: R\$ 4,65

3.13.2. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023 (M2)

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,06020000	R\$ 0,94	R\$ 0,07
00043828	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,80	R\$ 3,74

TOTAL Material: R\$ 3,81

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 31,78	R\$ 11,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 23,32	R\$ 2,80

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 14,27

VALOR: R\$ 18,08

3.13.3. 88423 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_03/2024 (M2)

00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	2,26088000	R\$ 8,55	R\$ 19,33
----------	---	--------	----	------------	----------	-----------

TOTAL Material: R\$ 19,33

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 31,78	R\$ 4,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02490000	R\$ 23,32	R\$ 0,58

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 5,42

VALOR: R\$ 24,75

3.13.4. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 (M2)

00035892	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 23,45	R\$ 5,55
----------	---	--------	---	------------	-----------	----------

TOTAL Material: R\$ 5,55

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,78	R\$ 5,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,32	R\$ 1,26

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 6,44

VALOR: R\$ 11,99

3.13.5. 90135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_03/2024 (M2)

00003787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,06287000	R\$ 0,94	R\$ 0,07
----------	--	--------	----	------------	----------	----------

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 121
PROC: 0001/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

GOBERRA CIVIL	12B5 2024/12 SEM DESO	12B5 2024/12 SEM DESO	12B5 2024/12 SEM DESO	12B5 2024/12 SEM DESO
CRSE	2025/01	111,36%	89,82%	03/2025
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	03/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	18/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composição Projeto	PRORRBA	112,73%	70,19%	

00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	R\$ 5,03	R\$ 6,97
TOTAL Material:						R\$ 7,04

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63440000	R\$ 31,78	R\$ 20,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10360000	R\$ 23,32	R\$ 2,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,57
VALOR:						R\$ 29,61

3.13.6. 100760 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 21,98	R\$ 0,56
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 35,54	R\$ 9,05
TOTAL Material:						R\$ 9,61

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35580000	R\$ 31,78	R\$ 43,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,09
VALOR:						R\$ 52,70

3.13.7. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	R\$ 21,98	R\$ 0,59
00010481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	L	0,16040000	R\$ 38,66	R\$ 6,97
TOTAL Material:						R\$ 7,56

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	R\$ 31,78	R\$ 14,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,89
VALOR:						R\$ 22,56

3.13.8. 102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

00012815	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 10,25	R\$ 0,10
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,18000000	R\$ 6,60	R\$ 1,37
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 24,03	R\$ 10,26
TOTAL Material:						R\$ 11,73

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 31,78	R\$ 8,73
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 23,32	R\$ 2,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 188
PROC: 2009/0085
DATA: 26/02/2015
BOT: 20.00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2015	BOT: 20,00%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				
		COMPOSIÇÃO CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	08,62%	05/2025
		ORSE	202501	111,30%	08,62%	05/2025
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
		SENAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	05/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,41
VALOR:	R\$ 23,14

3.13.9. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:						R\$ 0,4410

12385	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 28,8600	R\$ 5,3720
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,3720
VALOR:						R\$ 5,81

3.14.1.1. S12896 Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com esguicho e conexões (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,68

110885S	Caixa de Incendio/abrigo para mangueira, de embutir/interna, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "Incendio", suporte/caixa interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 455,18	R\$ 455,18
106902	Chave para engate rápido storz 2 1/2" (Incendio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,46	R\$ 27,46
137555S	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio	ORSE	un	1,00000000	R\$ 411,97	R\$ 411,97
121034S	Mangueira de incendio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliester e tubo interno em borracha sintetica, com uniao engate rapido	ORSE	un	2,00000000	R\$ 801,99	R\$ 1.603,98
110904S	Registro ou vavula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predial de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressao de ate 200 psi	ORSE	un	1,00000000	R\$ 288,38	R\$ 288,38
107958	Tempão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 151,05	R\$ 151,05
120874S	União tipo storz, com empacotacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 252,67	R\$ 252,67
TOTAL Material:						R\$ 3.390,69

102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,60
VALOR:						R\$ 3.231,97

3.14.1.2. S06195 Fornecimento e instalação de Hidrante Subterrâneo com caixa, completo, DN 75mm no passeio (un)

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 123
2004/0001
PROJ: BDI - 25,0%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 26/02/2026	PROJ : 26.005	BOL : 26.005																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>SINAPI CIVIL</td><td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,36%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,36%</td><td>68,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOF</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>026 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,91%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Composição Percentual</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,10%</td><td></td></tr></table>			SINAPI CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	68,82%	03/2025	ORSE	2025/01	111,36%	68,82%	03/2025	SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	111,23%	71,78%	02/2025	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,91%	10/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composição Percentual	PRÓPRIA	112,73%	70,10%	
SINAPI CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	68,82%	03/2025																														
ORSE	2025/01	111,36%	68,82%	03/2025																														
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	111,23%	71,78%	02/2025																														
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,91%	10/2023																														
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																														
Composição Percentual	PRÓPRIA	112,73%	70,10%																															

105900	Hidrante subterrâneo com curva e caixa dn 75mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3.163,22	R\$ 3.163,22
					TOTAL Material:	R\$ 3.163,22

S05233	Assentamento de conexões de pvc, junta elástica, ponta e bolsa, diam. = 100 mm	ORSE	un	2,00000000	R\$ 2,47	R\$ 4,94
S05298	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 75 mm	ORSE	m	2,00000000	R\$ 2,06	R\$ 4,12
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,32000000	R\$ 55,37	R\$ 17,72
S05202	Fornecimento de luva de correr de pvc junta elástica, diam. = 100mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 37,08	R\$ 37,08
S05215	Fornecimento de té de redução 90º de pvc, junta elástica, com bolasa, diam. = 100 x 75mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 56,74	R\$ 56,74
S05160	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa, classe 12 diam. = 75mm	ORSE	m	2,00000000	R\$ 23,42	R\$ 46,84
S05217	Montagem de conexões de ferro fundido, com flanges, diam. = 80 mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,73	R\$ 6,73
S00072	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	0,32000000	R\$ 36,91	R\$ 11,81
					TOTAL Serviço:	R\$ 185,98
					VALOR:	R\$ 3.349,20

3.14.2.1. C2559 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4") (M)

11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1692
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 23,2400	R\$ 23,4724
					TOTAL Material:	R\$ 23,6416

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1600	R\$ 7,8540
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,1840
					VALOR:	R\$ 37,83

3.14.2.2. 92366 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65" MM, PESO 5,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03900000	R\$ 76,49	R\$ 79,47
					TOTAL Material:	R\$ 79,47

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21500000	R\$ 23,53	R\$ 5,06
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21500000	R\$ 28,17	R\$ 6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,11
					VALOR:	R\$ 90,57



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 123
PROC: 2009/0005
DATA: 28/02/2025
BOM: 200000

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

COMPRIM. CIVIL	T280 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	88,82%	03/2025
CRSE	202501	111,36%	88,82%	03/2025
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	03/2025
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	03/2025
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

3.14.2.3. 92367 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

00007701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = 3,65" MM, PESO 8,51" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03900000	R\$ 94,92	R\$ 98,62
TOTAL Material:						R\$ 98,62

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 23,53	R\$ 5,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 28,17	R\$ 6,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,66
VALOR:						R\$ 111,28

3.14.2.4. 92368 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

00007694	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 3", E = 4,05" MM, PESO 8,47" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03900000	R\$ 127,73	R\$ 132,71
TOTAL Material:						R\$ 132,71

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27800000	R\$ 23,53	R\$ 6,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27800000	R\$ 28,17	R\$ 7,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,26
VALOR:						R\$ 148,97

4.2.5. 101827 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

00007693	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 4", E = 4,50" MM, PESO 12,10" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03910000	R\$ 175,92	R\$ 182,79
TOTAL Material:						R\$ 182,79

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31880000	R\$ 23,53	R\$ 7,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31880000	R\$ 28,17	R\$ 8,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,48
VALOR:						R\$ 199,27

3.14.2.6. 92382 JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,38	R\$ 17,38
----------	--	--------	----	------------	-----------	-----------

[Assinatura]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 125
PROC: 21001/2020
DATA: 26/02/2020
BOM: 25,00%

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2020

COMPRIM. CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,36%	89,82%	03/2025
ORSE	2025/01	111,36%	89,82%	03/2025
SEDOP	2023/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	03/2025
SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	03/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,16%	03/2025
Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,16%	

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R\$ 15,49	R\$ 0,20
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 38,33	R\$ 0,11
					TOTAL Material:	R\$ 17,70

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 23,53	R\$ 17,28
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 28,17	R\$ 20,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,99
					VALOR:	R\$ 55,69

4.2.7. 92388 JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 55,70	R\$ 55,70
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 15,49	R\$ 0,37
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 38,33	R\$ 0,22
					TOTAL Material:	R\$ 56,29

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96500000	R\$ 23,53	R\$ 22,70
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96500000	R\$ 28,17	R\$ 27,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 49,88
					VALOR:	R\$ 106,17

4.2.8. 92390 JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 101,37	R\$ 101,37
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 15,49	R\$ 0,46
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 38,33	R\$ 0,28
					TOTAL Material:	R\$ 102,09

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10400000	R\$ 23,53	R\$ 25,97
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10400000	R\$ 28,17	R\$ 31,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 57,06
					VALOR:	R\$ 159,15



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOYIA: 186
PRUC: 0001/0005
DATA: 28/02/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

COMPR. CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	69,62%	03/2025
ORSE	2025/01			
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	116,23%	71,78%	03/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Compostagem Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

3.14.2.9. 92636 JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 142,98	R\$ 142,98
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03500000	R\$ 15,48	R\$ 0,54
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 38,33	R\$ 0,30
					TOTAL Material:	R\$ 143,82

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24200000	R\$ 23,53	R\$ 29,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24200000	R\$ 28,17	R\$ 34,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 64,20
					VALOR:	R\$ 208,02

3.14.2.10. 101934 JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

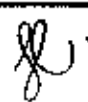
00003459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 271,92	R\$ 271,92
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04520000	R\$ 15,49	R\$ 0,70
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,01050000	R\$ 38,33	R\$ 0,40
					TOTAL Material:	R\$ 273,02

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,43180000	R\$ 23,53	R\$ 33,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,43180000	R\$ 28,17	R\$ 40,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 74,02
					VALOR:	R\$ 347,04

3.14.2.11. 92930 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01900000	R\$ 15,49	R\$ 0,29
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 38,33	R\$ 0,19
00003823	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
					TOTAL Material:	R\$ 27,68

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58200000	R\$ 23,53	R\$ 13,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58200000	R\$ 28,17	R\$ 16,39



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS 187			
 PREFEITURA DE CAXIAS Viver aqui é bom demais!	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 29/02/2023
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	PROC. ADM. 25.000
		COMPR. CIVIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO 117,37% 73,18% 03/2025
		ORSE	2024/01 111,88% 59,82% 03/2025
		SEDOP	2024/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% 04/2025
		SEMPRA	024 SEM DESONERAÇÃO 114,55% 71,31% 10/2023
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,58% 03/2025
		Composição Final	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,08
VALOR:	R\$ 57,76

3.14.2.12. 92920 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R\$ 15,49	R\$ 0,20
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 38,33	R\$ 0,11
00003919	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,08	R\$ 16,08
					TOTAL Material:	R\$ 16,39

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	R\$ 23,53	R\$ 11,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	R\$ 28,17	R\$ 13,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,32
					VALOR:	R\$ 40,71

3.14.2.13. 92933 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02400000	R\$ 15,49	R\$ 0,37
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00600000	R\$ 38,33	R\$ 0,22
00003925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,54	R\$ 43,54
					TOTAL Material:	R\$ 44,13

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64400000	R\$ 23,53	R\$ 15,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64400000	R\$ 28,17	R\$ 18,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,29
					VALOR:	R\$ 77,42

3.14.2.14. 92934 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 15,49	R\$ 0,46
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 38,33	R\$ 0,26
00003927	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,38	R\$ 76,38
					TOTAL Material:	R\$ 77,10

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 188
PROC: 82002/2025
BOM: 25.002

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2025																								
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table> <tr> <td>CONTR. CIVIL</td><td>T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,30%</td><td>74,19%</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,30%</td><td>88,82%</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td></tr> <tr> <td>SENFRA</td><td>026 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,10%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td></tr> <tr> <td>Composição Própria</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,10%</td></tr> </table>		CONTR. CIVIL	T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	74,19%	ORSE	2025/01	111,30%	88,82%	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	SENFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,10%
CONTR. CIVIL	T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,30%	74,19%																								
ORSE	2025/01	111,30%	88,82%																								
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%																								
SENFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%																								
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%																								
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,10%																								

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73600000	R\$ 23,53	R\$ 17,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73600000	R\$ 28,17	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,04
VALOR:						R\$ 115,14

3.14.2.15. 92936 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03500000	R\$ 15,49	R\$ 0,54
0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERRÓSO (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 38,33	R\$ 0,30
00003831	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 118,37	R\$ 118,37
TOTAL Material:						R\$ 117,21

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82800000	R\$ 23,53	R\$ 19,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82800000	R\$ 28,17	R\$ 23,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 42,80
VALOR:						R\$ 160,01

3.14.2.16. 101931 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04520000	R\$ 15,49	R\$ 0,70
0007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,01050000	R\$ 38,33	R\$ 0,40
00003833	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 200,94	R\$ 200,94
TOTAL Material:						R\$ 202,04

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95450000	R\$ 23,53	R\$ 22,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95450000	R\$ 28,17	R\$ 26,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 49,33
VALOR:						R\$ 251,37

3.14.2.17. 101930 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04520000	R\$ 15,49	R\$ 0,70
----------	--	--------	----	------------	-----------	----------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 189
PROJ: 2007/2005
DATA: 26/02/2025
PROJ: 2007/2005



PREFEITURA DE CAXIAS
Viver melhor é bom de mais!

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 26/02/2025	PROL. 26.00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table border="1"> <tr> <td>CONTRA CIVIL</td> <td>T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>110,37%</td> <td>74,10%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/01</td> <td>111,38%</td> <td>69,62%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,23%</td> <td>71,78%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,16%</td> <td>71,31%</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,73%</td> <td>70,19%</td> <td>03/2025</td> </tr> <tr> <td>Composição Porcentagem</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,73%</td> <td>70,19%</td> <td></td> </tr> </table>		CONTRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	110,37%	74,10%	03/2025	ORSE	2025/01	111,38%	69,62%	03/2025	SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composição Porcentagem	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
CONTRA CIVIL	T285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	110,37%	74,10%	03/2025																													
ORSE	2025/01	111,38%	69,62%	03/2025																													
SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	03/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																													
Composição Porcentagem	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																														

00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,01050000	R\$ 38,33	R\$ 0,40
00009832	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 200,94	R\$ 200,94
TOTAL Material:						R\$ 202,04

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95450000	R\$ 23,53	R\$ 22,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95450000	R\$ 28,17	R\$ 26,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 49,33
VALOR:						R\$ 251,37

4.2.18. 92377 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 15,49	R\$ 0,46
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 38,33	R\$ 0,26
00004208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 60,06	R\$ 60,06
TOTAL Material:						R\$ 60,78

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73600000	R\$ 23,53	R\$ 17,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73600000	R\$ 28,17	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,04
VALOR:						R\$ 98,82

3.14.2.19. S13588 Fornecimento e instalação de Mão francesa para suporte de tubulação de incêndio 180x150mm (tubo de 2" à 6") (un)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,87	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,58

114326	Mão francesa para suporte de tubulação de incêndio 180x150mm (tubo de 2" à 6")	ORSE	un	1,00000000	R\$ 33,05	R\$ 33,05
TOTAL Material:						R\$ 33,05

108111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 14,58	R\$ 2,19
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,19
VALOR:						R\$ 35,31

3.14.2.20. S04953 Fornecimento e assentamento de telha de ferro galvanizado de 1" (un)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

130

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 25/02/2025 PROC. 22000

GERAL CNA	1205 2024/12 SEM DES	117,37%	79,10%	03/2025
ORSE	202501	111,36%	99,82%	03/2025
BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	07/2025
SEMIRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	04/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,75%	03/2025
Composição Projeto	PRÓPRIA	112,73%	70,16%	

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,81	R\$ 1,33
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,87	R\$ 1,35
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,68

I06323S	Te de ferro galvanizado, de 1"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 20,29	R\$ 20,29
TOTAL Material:						R\$ 20,29

I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 19,02	R\$ 8,86
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 14,58	R\$ 5,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,75
VALOR:						R\$ 34,74

3.14.2.21. S01010 Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,81	R\$ 0,76
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,53

I06303S	Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 23,80	R\$ 23,80
TOTAL Material:						R\$ 23,80

I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 19,02	R\$ 3,80
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,72
VALOR:						R\$ 32,03

3.14.2.22. S10613 Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,81	R\$ 1,52
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,87	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,07

I11290	Te redução ferro galvanizado d=2 1/2 x 1"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 127,90	R\$ 127,90
TOTAL Material:						R\$ 127,90

I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,61
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FOLHA: 45
PROC: 2009/13004
DATA: 26/02/2015

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

ORSE	202001	111,36%	88,82%	03/2025
SÉDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	03/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	

VALOR: R\$ 144,43

3.14.2.23. \$00957 Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 2 1/2" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,81	R\$ 2,29
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,87	R\$ 2,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,61

1062993	Te de ferro galvanizado, de 2 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 118,33	R\$ 118,33
TOTAL Material:						R\$ 118,33

1028985	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58	R\$ 8,75
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,16

VALOR: R\$ 143,09

3.14.2.24. \$01016 Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 3" x 2 1/2" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,43000000	R\$ 3,81	R\$ 1,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,43000000	R\$ 3,87	R\$ 1,66
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,30

1063145	Te de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3" x 2 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 183,98	R\$ 183,98
TOTAL Material:						R\$ 183,98

1028985	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,43000000	R\$ 19,02	R\$ 8,18
1061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,43000000	R\$ 14,58	R\$ 6,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,45

VALOR: R\$ 201,73

3.14.2.25. \$00859 Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 4" (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,81	R\$ 2,67
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,87	R\$ 2,71
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,38

1063005	Te de ferro galvanizado, de 4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 292,20	R\$ 292,20
TOTAL Material:						R\$ 292,20



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

139
2004/2005
PROC. 8204/2005
ED: 25.07

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 25/02/2025	PROC. 8204/2005	ED: 25.07
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	MUNICÍPIO		
		CONTR. CIVIL	T266 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%
		ORSE	202501	111,38%
		SÉDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	119,23%
		BIENFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	112,73%

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 19,02	R\$ 13,31
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 14,58	R\$ 10,21
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,52
					VALOR:	R\$ 321,12

3.14.3.1. S13341 Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bombas (completo) (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,73	R\$ 11,19
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,87	R\$ 11,61
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 22,80

102436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 19,02	R\$ 57,06
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 14,58	R\$ 43,74
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 100,80

114033	Quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrela-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bombas (completo)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4.492,81	R\$ 4.492,81
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.382,81
					VALOR:	R\$ 4.616,43

3.14.3.2. 114014 Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-22 R, motor 7,5 cv, trifásico 220V 1 1/4" (un)

114014	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-22 R, motor 7,5 cv, trifásico 220V 1 1/4"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6.768,47	R\$ 6.768,47
					TOTAL Material:	R\$ 6.768,47
					VALOR:	R\$ 6.768,47

3.14.3.3. S09670 Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2 (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,68

110048	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	ORSE	un	1,00000000	R\$ 165,46	R\$ 165,46
					TOTAL Material:	R\$ 165,46

102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 33,60



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	BDI: 25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>COMPRA CIL</td><td>1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>117,37%</td><td>74,13%</td><td>03/2026</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td>111,36%</td><td>89,82%</td><td>03/2026</td></tr><tr><td>BEDOP</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,76%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>026 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Composição Própria</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>		COMPRA CIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,13%	03/2026	ORSE	202501	111,36%	89,82%	03/2026	BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
COMPRA CIL	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,13%	03/2026																													
ORSE	202501	111,36%	89,82%	03/2026																													
BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,76%	02/2025																													
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																													
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																														

VALOR: R\$ 206,74

3.14.3.4. S05995 Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm (un)

105632	Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 473,90	R\$ 473,90
TOTAL Material:						R\$ 473,90

VALOR: R\$ 473,90

3.14.3.5. S05996 Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 75mm (un)

105633	Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 75mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 592,53	R\$ 592,53
TOTAL Material:						R\$ 592,53

VALOR: R\$ 592,53

3.14.3.6. S05997 Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 100mm (un)

105634	Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volante, pn 10, tipo euro 24, d= 100mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 712,30	R\$ 712,30
TOTAL Material:						R\$ 712,30

VALOR: R\$ 712,30

3.14.3.7. S07643 Registro globo angular 45° para hidrante, d=2 1/2", exclusive tampão com corrente (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,33000000	R\$ 3,81	R\$ 1,26
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33000000	R\$ 3,97	R\$ 1,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,54

100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	1,40000000	R\$ 0,22	R\$ 0,31
110904S	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, diâmetro de 2 1/2", com volante, classe de pressão de até 200 psi	ORSE	un	1,00000000	R\$ 288,38	R\$ 288,38
TOTAL Material:						R\$ 288,69

102698S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,33000000	R\$ 19,02	R\$ 5,28
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,33000000	R\$ 14,58	R\$ 4,81
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,09

VALOR: R\$ 302,31

3.14.3.8. S13313 Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/incendio) (un)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

ENTRADA: 134
PROJ: 2009/2025
DATA: 26/02/2025
BOMBA CIVIL 1255 2024/12 SEM DESONERAÇÃO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/02/2025

COMPR. CIVIL	1255 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,96%	89,82%	02/2026
ORSE	202501	111,96%	89,82%	02/2026
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,29%	71,76%	02/2026
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%	10/2023
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025
Composição Preço	PROPRIA	112,73%	70,19%	

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,14
114008	Tanque de pressão capacidade 20 lt (p/Incendio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 899,41	R\$ 899,41
TOTAL Material:						R\$ 899,41
102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 19,02	R\$ 5,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,71
VALOR:						R\$ 906,28

3.14.3.9. S13555 Válvula de esfera em aço d = 1 1/2", com alavanca azul, Docol ou similar (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,81	R\$ 2,67
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,70000000	R\$ 3,87	R\$ 2,71
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,38
114300	Válvula de esfera em aço d = 1 1/2", com alavanca azul, Docol ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 178,50	R\$ 178,50
TOTAL Material:						R\$ 178,50
102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 19,02	R\$ 13,31
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,70000000	R\$ 14,58	R\$ 10,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,52
VALOR:						R\$ 207,42

3.14.3.10. 99624 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (un)

00003148	FITA VEDA ROSCA. EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03020000	R\$ 15,49	R\$ 0,46
00010405	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 593,37	R\$ 593,37
TOTAL Material:						R\$ 593,83
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45480000	R\$ 23,53	R\$ 10,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45480000	R\$ 28,17	R\$ 12,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,49
VALOR:						R\$ 617,32

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FORMA: 125
PROJ: 2009/10025
BDI: 25,00%

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	26/02/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
		CONDIÇÃO	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	202501 111,36% 69,82% 03/2025
		SEOP	202502 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,74% 02/2025
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 10/2023
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Composição Pública	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

3.14.3.11. 99626 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 60 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04520000	R\$ 15,49	R\$ 0,70
00010407	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.271,16	R\$ 1.271,16
					TOTAL Material:	R\$ 1.271,86

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72250000	R\$ 23,53	R\$ 17,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72250000	R\$ 28,17	R\$ 20,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,35
					VALOR:	R\$ 1.309,21

3.14.3.12. S12326 Válvula de Alívio irrigação Piloto 2" com Regulador de pressão (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,54000000	R\$ 3,81	R\$ 2,06
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,54000000	R\$ 3,87	R\$ 2,09
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 4,15

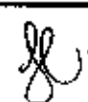
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,94000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
113185	Válvula de Alívio Irrigação Piloto 2" com Regulador de pressão	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.443,89	R\$ 1.443,89
					TOTAL Material:	R\$ 1.444,10

02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	0,54000000	R\$ 19,02	R\$ 10,27
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,54000000	R\$ 14,58	R\$ 7,87
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,14
					VALOR:	R\$ 1.469,40

3.14.4.1. 101909 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

00004350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,70	R\$ 1,40
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 230,00	R\$ 230,00
					TOTAL Material:	R\$ 231,40

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 23,53	R\$ 10,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 28,17	R\$ 12,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

EDITAL: 136
PROC: 0009/2025
SEM: 2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPRADA EM:	28/02/2025 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	202501
		SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO
		GENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO
		Composição Propria	PRÓPRIA
			111,36% 88,82% 03/2025
			110,23% 71,78% 02/2025
			114,16% 71,31% 10/2023
			112,73% 70,19% 05/2025
			112,73% 70,19%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,84
VALOR:	R\$ 255,04

3.14.4.2. S12138 Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm (Un)

S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,87	-R\$ 0,77
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,77

I11927	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 21,05	R\$ 21,05
					TOTAL Material:	R\$ 21,05

I061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 14,58	R\$ 2,92
					TOTAL Mão de Obra:	-R\$ 2,92
					VALOR:	R\$ 24,73

3.14.4.3. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,51	R\$ 12,51
					TOTAL Material:	R\$ 12,51

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R\$ 24,51	R\$ 1,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17850000	R\$ 29,23	R\$ 5,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,50
					VALOR:	R\$ 19,01

3.14.4.4. S13827 Placa Indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm (un)

I11928	Placa indicativa de "SAÍDA" em pvc, dim.: 20 x 30 cm	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 33,51	R\$ 33,51
					TOTAL Material:	R\$ 33,51
					VALOR:	R\$ 33,51

4.1. S13811 Brinquedo - Amarelinha artística pintada, conforme projeto - Obra Praça Espaço Verde (un)

I14817	Brinquedo - Amarelinha artística pintada, conforme projeto - Obra Praça Espaço Verde	ORSE	un	1,00000000	R\$ 580,00	R\$ 580,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 580,00
					VALOR:	R\$ 580,00



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 25/02/2025	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPR. CIVIL 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%
		ORSE 2025/01	111,39%
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%
		SERINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
		SINAPI 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%
		COMPANHIA PÁBICA	112,73%
		PRÓPRIA	70,19%

4.2. S13082 Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdica Brinquedos Inteligentes ou similar (un)

113844	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdica Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.800,00

S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,48000000	R\$ 563,52	R\$ 270,49
					TOTAL Serviço:	R\$ 270,49
					VALOR:	R\$ 2.070,47

4.3. S09159 Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas (un)

S10651	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,77	R\$ 11,31
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 11,31

102847	Madeira angelim vermelho, aparelhada	ORSE	m3	0,06000000	R\$ 3.016,87	R\$ 181,01
101676	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	ORSE	un	17,00000000	R\$ 11,55	R\$ 196,35
109448	Pneus - recouchutado	ORSE	un	6,00000000	R\$ 86,07	R\$ 516,42
1043375	Porca zincada, quadrada, diametro 5/8"	ORSE	un	17,00000000	R\$ 2,74	R\$ 46,58
					TOTAL Material:	R\$ 840,36

1012135	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 19,02	R\$ 57,06
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 57,06

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	48,40000000	R\$ 13,15	R\$ 610,16
S00428	Armação de pressão 3/8" - Rev 02	ORSE	un	34,00000000	R\$ 0,70	R\$ 23,80
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,54000000	R\$ 596,25	R\$ 321,98
S03846	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	ORSE	cm	180,00000000	R\$ 0,76	R\$ 136,80
S02497	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,80000000	R\$ 55,37	R\$ 44,30
S03177	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	1,82000000	R\$ 115,84	R\$ 222,41
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	3,52000000	R\$ 109,29	R\$ 384,70
S02287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	3,58000000	R\$ 16,74	R\$ 59,69
S02311	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	ORSE	m2	3,59000000	R\$ 29,16	R\$ 104,88
S02310	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	ORSE	m2	2,40000000	R\$ 30,12	R\$ 72,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	25/02/2025	PROC.	138
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)				2001/2025
		CONTRATO:	1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	113,37%	74,10%
		ORSE	2025/01	711,38%	69,82%
		SEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	718,23%	71,78%
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,16%
		Contratação Propria	PRÓPRIA	112,73%	70,16%

S08435	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580	ORSE	m	9,00000000	R\$ 148,02	R\$ 1.352,18
S00885	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	ORSE	m	5,40000000	R\$ 39,12	R\$ 211,25
S00892	Tubo aço galvanizado c/costura 4" (100mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,75mm, 10,55kg/m, NBR-5580	ORSE	m	3,30000000	R\$ 204,50	R\$ 674,85
TOTAL Serviço:						R\$ 4.198,99
VALOR:						R\$ 5.212,35

4.4. S09160 Brinquedo - Gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar (un)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,78	R\$ 3,78
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,78

I09455	Brinquedo gira-gira (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
TOTAL Material:						R\$ 3.770,00

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 19,02	R\$ 19,02
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,02

S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,18000000	R\$ 513,10	R\$ 92,36
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,18000000	R\$ 55,37	R\$ 9,97
TOTAL Serviço:						R\$ 102,33
VALOR:						R\$ 3.895,10

4.5. C3645 ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

I671B	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 731,0600	R\$ 731,0600
TOTAL Material:						R\$ 731,0600

C0838	CONCRETO PMBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 482,4900	R\$ 57,8988
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 175,2600	R\$ 21,0336
TOTAL Serviço:						R\$ 85,3752
VALOR:						R\$ 816,44

4.6. C2997 ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**EDUA: 139
Proc: 0007/2025
Data: 26/03/2025OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 26/03/2025

CONFERIA CIVIL	T265 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	69,82%	03/2025
ORSE	2025/01	111,38%	69,82%	03/2025
SEDOF	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2025
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,18%	03/2025
Composição Própria	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	

12475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 893,5200	R\$ 893,5200
					TOTAL Material:	R\$ 893,5200

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 482,4900	R\$ 57,8988
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,60m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 175,2800	R\$ 21,0336
					TOTAL Serviço:	R\$ 85,3752
					VALOR:	R\$ 978,90

7. 502450 Limpeza geral (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,87	R\$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,39

I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,84	R\$ 0,05
I02414	Vassoura plaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,90	R\$ 0,60
					TOTAL Material:	R\$ 0,65

I061115	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 14,58	R\$ 1,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,46
					VALOR:	R\$ 2,48


Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2023	PROCESSO: 0001/2023
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	CONTRA CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONER. PROPRIA	VALOR: R\$ 112.773,92
		ORSE: 2023/01	111,38% 69,82% 09/2023
		BEDOP: 2023/02 SEM DESONER. PROPRIA	118,23% 71,79% 02/2023
		SEMIPRA: 028 SEM DESONER. PROPRIA	114,16% 71,31% 10/2023
		SINAPI: 2023/02 SEM DESONER. PROPRIA	112,73% 70,18% 03/2023
		Composição Própria	PROPRIA 112,73% 70,18%

COMP-001/25 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UN)

90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	400,00000000	R\$ 129,13	R\$ 51.652,00
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	704,00000000	R\$ 47,48	R\$ 33.425,92
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.200,00000000	R\$ 23,08	R\$ 27.696,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 112.773,92
VALOR:						R\$ 112.773,92

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO		DATA :		28/02/2025		BDI :		25,00%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)									
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAP1	Serviço	M2	65,00	R\$ 378,84	R\$ 24.824,00	1,30%	66,10%	B	
CO054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	35,86	R\$ 576,31	R\$ 20.670,00	1,06%	67,19%	B	
88497	EMBASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PARDE. DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAP1	Serviço	M2	1.128,28	R\$ 18,08	R\$ 20.388,38	1,07%	68,27%	B	
SO8030	Porta em madeira lei (Ipê), lsa, semi-dec, 90 x 210cm, com vitor 6mm (50x80cm), inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	19,00	R\$ 1.089,54	R\$ 20.321,26	1,07%	68,34%	B	
91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAP1	Serviço	M	1.007,20	R\$ 20,01	R\$ 20.154,07	1,06%	70,40%	B	
91828	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAP1	Serviço	M	2.432,60	R\$ 7,43	R\$ 18.074,22	0,95%	71,35%	B	
103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAP1	Serviço	M2	119,61	R\$ 148,75	R\$ 17.791,98	0,94%	72,29%	B	
114014	Motorbomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-22 R, motor 7,5 cv, trifásico 220V 1 1/4"	ORSE	Material	un	2,00	R\$ 8.789,47	R\$ 17.536,94	0,92%	73,21%	B	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAP1	Serviço	M2	3.183,94	R\$ 5,38	R\$ 17.128,08	0,90%	74,12%	B	
SO0811	Fornecimento e instalação de ventilador	ORSE	Serviço	un	41,00	R\$ 367,83	R\$ 15.501,03	0,94%	74,93%	B	
SO2266	Socleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	Serviço	m	153,95	R\$ 91,96	R\$ 14.064,67	0,74%	75,69%	B	
SO0062	Barrado fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (t=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 12.420,70	R\$ 12.420,70	0,86%	76,35%	B	
82367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 85 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAP1	Serviço	M	103,80	R\$ 111,28	R\$ 11.550,88	0,61%	76,90%	B	
813530	Estrutura em concreto armado (1,80 x 2,10m) p/ suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000 (7x5,00m), conforme projeto, inclusive fundação, inclusive caixa d'água.	ORSE	Serviço	Un	1,00	R\$ 11.262,64	R\$ 11.262,64	0,88%	77,63%	B	
812896	Atolho para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapas ferro n.º 14, dimensões 0,80 x 0,80 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m) com seguimento e conexões	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 3.231,97	R\$ 9.695,91	0,51%	78,08%	B	
810798	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Serviço	m2	17,05	R\$ 598,74	R\$ 9.626,62	0,50%	78,68%	B	
808457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (FACHADA)	ORSE	Serviço	m3	3,91	R\$ 2.433,57	R\$ 9.515,26	0,50%	78,07%	B	
SO8637	Chapim da concreto pré-moldado	ORSE	Serviço	m	171,37	R\$ 61,63	R\$ 8.647,83	0,47%	78,53%	B	

GOINFRA CIVIL	1286 2005012 SEM DESCONTERGAÇÃO	117,57%	74,18%	00/2020
ORSE	2006001	111,30%	69,82%	00/2020
SEIDOP	200602 SEM DESCONTERGAÇÃO	118,23%	71,19%	02/2020
SEINFRA	008 SEM DESCONTERGAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023
SINAP1	200502 SEM DESCONTERGAÇÃO	112,73%	70,18%	00/2020
CONTERGAÇÃO	PROPRIA	112,73%	70,18%	

GRUPO CIVIL	TÍTULOS 2020/2 SEM DESCONTO	11/27%	74,18%	03/2028
ORSE	2020/01	111,25%	68,82%	03/2028
SEIOP	2020/02 SEM DESCONTO	118,23%	71,73%	02/2028
SEINFRA	008 BOM DESCONTO	114,19%	71,34%	10/2023
SINAP1	2020/02 SEM DESCONTO	118,73%	70,18%	03/2028
PROPRIA		112,73%	70,18%	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



PREFEITURA DE CAXIAS
VIA: 2443
2002/18025

 PREFEITURA DE CAXIAS Venerável e Devo Senhor!		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO		DATA: 28/02/2026		Edo: 25,00%					
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		GOVERNO CIVIL		TOMA 2024/12 SEM DESONERACAO		111,27%		24,16%		03/2020	
82886		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	203,00	R\$ 43,46	R\$ 8.822,58	0,46%	80,00%	B
812414		Terra metélica, em parte UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi (tudo oído ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	Serviço	m	98,00	R\$ 89,31	R\$ 8.752,39	0,46%	80,46%	C
84228		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	113,47	R\$ 75,07	R\$ 8.518,18	0,45%	80,91%	C
83396		ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_08/2024	SINAPI	Serviço	M3	88,61	R\$ 82,24	R\$ 8.173,39	0,43%	81,34%	C
807640		Grade com portão de conter aço abnt, em cantoneira "L" de 2 x 6/16" dobrada (montante), três barras chapa 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	ORSE	Serviço	m2	14,63	R\$ 342,88	R\$ 7.888,18	0,42%	81,75%	C
81828		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.803,50	R\$ 4,78	R\$ 7.854,73	0,40%	82,18%	C
100848		VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 821,36	R\$ 7.466,32	0,39%	82,55%	C
510236		Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montante em perfil "v", de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) e cada 2,85m, barras verticais da seção chapa de 1 1/2" x 3/16" e barra chapa de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontal - Rev 03_12/2021	ORSE	Serviço	m	15,60	R\$ 475,35	R\$ 7.415,44	0,39%	82,94%	C
80588		CAUÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	1.220,00	R\$ 5,81	R\$ 7.088,20	0,37%	83,31%	C
504963		Impressabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacil ou similar, exceto argamassa impressabilizante	ORSE	Serviço	m2	248,54	R\$ 27,98	R\$ 6.956,63	0,37%	83,88%	C
88485		FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.870,72	R\$ 4,05	R\$ 6.786,42	0,36%	84,04%	C
88714		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	187,62	R\$ 35,76	R\$ 6.705,72	0,35%	84,39%	C
88082		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFLUIÇÃO: 13,1 M² (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 3.315,36	R\$ 6.636,70	0,35%	84,74%	C
504883		Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,80m	ORSE	Serviço	un	10,00	R\$ 657,10	R\$ 6.571,00	0,35%	85,09%	C
92640		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	71,11	R\$ 87,48	R\$ 6.226,70	0,33%	86,41%	C
98053		TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,8 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 3.078,86	R\$ 6.157,90	0,32%	86,74%	C
813176		Luminária outdoor quadrada Led 24W, 6000K G- Light ou similar	ORSE	Serviço	un	82,00	R\$ 73,20	R\$ 6.002,40	0,32%	86,08%	C
812826		Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, lisolama ou similar.	ORSE	Serviço	m2	821,48	R\$ 11,21	R\$ 5.845,90	0,31%	86,58%	C

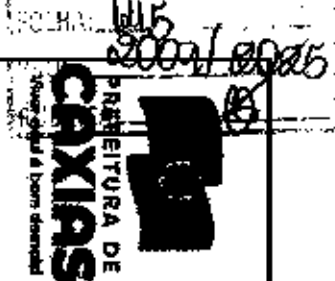
GOVERNO CIVIL	1224 2024/12 SEM DESONERACAO	111,27%	24,16%	03/2020
ORSE	20250/1	111,27%	24,16%	03/2020
SEINFRA	20250/1	111,27%	24,16%	03/2020
BEINFRA	20250/1	111,27%	24,16%	03/2020
SINAP	20250/1	111,27%	24,16%	03/2020
PROPRIA	20250/1	111,27%	24,16%	03/2020

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO	DATA:	28/02/2025	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	GRANDEZA CIVIL			
		2025/02/28	2025/02/28	2025/02/28	2025/02/28
		ORSE	2025/01	111,38%	68,82%
		BEDEP	2025/02 SEM DESONERACAO	118,25%	71,75%
		BEINFRA	088 SEM DESONERACAO	114,16%	71,31%
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERACAO	112,25%	70,16%
		PROPRIA		112,25%	70,16%

91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M	1.777,75	R\$ 3,28	R\$ 5.831,02	0,31%	88,67%	C
S04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m², inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	Serviço	m2	848,64	R\$ 6,62	R\$ 5.604,09	0,30%	88,97%	C
98135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_08/2024	SINAPI	Serviço	M2	188,84	R\$ 29,81	R\$ 5.581,55	0,29%	87,20%	C
94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	42,42	R\$ 128,00	R\$ 5.429,76	0,29%	87,59%	C
S10570	Regularização de reboco interno, de parede, com argamassa traço 08 - (1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 0,5 cm	ORSE	Serviço	m2	492,88	R\$ 10,88	R\$ 5.285,04	0,28%	87,82%	C
100790	PINTURA COM TINTA ALCOLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PNCEL SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	99,21	R\$ 62,70	R\$ 5.229,37	0,28%	88,10%	C
S08159	Bitupeado - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" x 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 5.212,35	R\$ 5.212,35	0,27%	88,37%	C
101094	PISO PODOATIL DE ALBERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_06/2020	SINAPI	Serviço	M	27,26	R\$ 187,47	R\$ 5.114,18	0,27%	88,64%	C
S13748	Banheira para banho infantil 84 x 42 x 28cm, em fibra de vidro, com válvula, para instalação em bancada	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 648,35	R\$ 5.090,10	0,27%	88,91%	C
88988	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 648,04	R\$ 4.941,36	0,26%	88,17%	C
82004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	88,00	R\$ 55,10	R\$ 4.826,84	0,26%	88,43%	C
89612	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	106,00	R\$ 44,39	R\$ 4.690,95	0,25%	88,87%	C
S13341	Fornecimento e montagem quadro de comando em chapa de ferro, 60x50x20cm, para 2 bombas, 15CV, Estrala-Triângulo, 220V, contendo disjuntores, relé, controlador, chave seletora, botão pára, botoeiras e botões (completo)	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 4.616,43	R\$ 4.616,43	0,24%	88,92%	C
903149	Película Inuvulfin aplicada ou similar	ORSE	Serviço	m2	69,00	R\$ 66,66	R\$ 4.590,54	0,24%	89,16%	C
97814	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DN1 ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.358,86	R\$ 3,32	R\$ 4.511,36	0,24%	89,38%	C
S08719	Testeira em granito cinza andorinha, h=10cm, esp=2cm, aplicado com argamassa industrializada AC4	ORSE	Serviço	m	26,82	R\$ 156,28	R\$ 4.175,17	0,24%	89,63%	C
94890	EXECUÇÃO DE PASSELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	4,96	R\$ 871,39	R\$ 4.322,09	0,23%	89,86%	C
97884	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M2	591,19	R\$ 7,08	R\$ 4.173,80	0,22%	89,08%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO	DATA:	28/02/2025	Bdi:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	GOVERNO CIVIL	1235 200412 SEM DEBONERIZAÇÃO	117,31%	14,18%
		ORSE	202401	111,38%	88,82%
		SEDOF	202505 SEM DEBONERIZAÇÃO	116,23%	71,76%
		SEINFRA	028 SEM DEBONERIZAÇÃO	114,49%	71,31%
		BRAPPI	202502 SEM DEBONERIZAÇÃO	112,73%	70,18%
		Corporativa	PROPRIA	112,73%	70,18%

103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X18X18 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	40,66	R\$ 88,53	R\$ 4,006,23	0,21%	91,29%	C
89826	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.308,21	R\$ 3.827,83	0,21%	91,49%	C
808160	Brinquedo - Gra-gira (Carrossel $\phi=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em disco galvanizado $\phi=1/4"$, bungee ou similar	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 3.885,10	R\$ 3.885,10	0,21%	91,70%	C
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 3.884,09	R\$ 3.884,09	0,20%	91,50%	C
89837	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 289,13	R\$ 3.767,82	0,20%	92,10%	C
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS INCLUSOS, COM BANDEIRA, BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	8,80	R\$ 421,86	R\$ 3.712,28	0,20%	92,20%	C
81940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	195,00	R\$ 18,69	R\$ 3.644,55	0,19%	92,49%	C
81932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MAF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	182,50	R\$ 18,73	R\$ 3.602,82	0,18%	92,68%	C
102213	PINTURA VERNIZ (INOCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	157,44	R\$ 22,56	R\$ 3.550,27	0,19%	92,67%	C
84201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	SINAPI	Serviço	M2	71,11	R\$ 48,87	R\$ 3.475,15	0,18%	93,09%	C
95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA BEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 885,74	R\$ 3.462,98	0,18%	93,23%	C
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCL. USO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	M2	149,22	R\$ 23,14	R\$ 3.462,86	0,18%	93,41%	C
906185	Fornecimento e Instalação de Hibrante Subterrâneo com calça, completo, DN 75mm no passeio	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 3.349,28	R\$ 3.349,28	0,18%	93,89%	C
802450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	1.379,63	R\$ 2,48	R\$ 3.273,18	0,17%	93,76%	C
9942245	Emboamento com argamassa tacho 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2018	ORSE	Serviço	m	119,00	R\$ 23,85	R\$ 3.076,16	0,16%	93,93%	C
101827	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROBQUELEDA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	15,00	R\$ 198,27	R\$ 2.989,06	0,16%	94,08%	C
906987	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolças para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, tipo "vau 24", diam. = 100mm	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 712,30	R\$ 2.849,20	0,15%	94,29%	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	Serviço	UN	20,00	R\$ 141,21	R\$ 2.824,20	0,15%	94,38%	C

8.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO
 DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025 BDI: 25,00%

GOV. CIVIL	1235 2004/12 SEM DESONERACAO	117,23%	24,15%	03/02/25
ORSE	203501	111,28%	68,62%	03/02/25
SEDCOP	203502 SEM DESONERACAO	114,23%	71,73%	02/02/25
SEINFRA	028 SEM DESONERACAO	114,15%	71,21%	02/02/25
SINAPI	203503 SEM DESONERACAO	112,23%	70,15%	03/02/25
PROPRUA	PROPRUA	112,23%	70,15%	

99238	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 X 1,00 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	11,00	R\$ 251,96	R\$ 2.787,48	0,18%	94,83%	C
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	23,83	R\$ 79,51	R\$ 2.358,88	0,12%	94,69%	C
92380	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 66 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R\$ 159,15	R\$ 2.328,10	0,12%	94,77%	C
500293	Rubo em chipa de zinco, larg = 30,0cm	ORSE	Serviço	m	75,85	R\$ 29,31	R\$ 2.217,30	0,12%	94,69%	C
88402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	170,24	R\$ 12,65	R\$ 2.163,54	0,11%	95,07%	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	119,00	R\$ 18,02	R\$ 2.144,38	0,11%	95,11%	C
103989	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_08/2022_P8	SINAPI	Serviço	M2	4,90	R\$ 487,86	R\$ 2.104,47	0,11%	95,22%	C
513082	Brinquedo - Brinquedo Duplo, modelo M117, de Lúcio Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 2.070,47	R\$ 2.870,47	0,11%	96,33%	C
96544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	24,00	R\$ 83,40	R\$ 2.001,80	0,11%	96,44%	C
C2887	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 878,90	R\$ 1.967,80	0,10%	96,64%	C
102616	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.945,80	R\$ 1.945,80	0,10%	95,84%	C
502180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	Serviço	m2	71,70	R\$ 28,65	R\$ 1.910,80	0,10%	96,74%	C
130881	Ducha higiênica cromada	SEDCOP	Serviço	un	10,00	R\$ 189,38	R\$ 1.893,80	0,10%	96,84%	C
98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 125,07	R\$ 1.876,05	0,10%	96,94%	C
99624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 617,32	R\$ 1.851,96	0,10%	96,04%	C
96819	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDÃO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	40,36	R\$ 43,58	R\$ 1.758,88	0,09%	96,13%	C
101934	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 347,04	R\$ 1.735,20	0,08%	96,22%	C
C2890	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.676,88	R\$ 1.676,88	0,08%	96,31%	C
88836	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 334,80	R\$ 1.674,00	0,09%	96,40%	C
500026	Colada e carga manual de entulho	ORSE	Serviço	m3	80,58	R\$ 18,46	R\$ 1.487,38	0,09%	96,49%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 </	
---	--



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	BDI:	25,00%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)								
1. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	61,88	R\$ 20,74	R\$ 1.965,62	0,00%	97,97%	C
	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.024,21	R\$ 1.824,21	0,00%	98,02%	C
	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 255,04	R\$ 1.820,16	0,00%	98,00%	C
	SINAPI	Serviço	M	52,10	R\$ 19,31	R\$ 1.806,85	0,00%	98,13%	C
	SINAPI	Serviço	UN	20,00	R\$ 48,73	R\$ 994,60	0,00%	98,18%	C
	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 163,75	R\$ 982,50	0,00%	98,23%	C
	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 321,12	R\$ 963,36	0,00%	98,28%	C
	SINAPI	Serviço	M2	36,00	R\$ 26,80	R\$ 967,80	0,00%	98,33%	C
	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 942,35	R\$ 942,35	0,00%	98,38%	C
	SINAPI	Serviço	M	28,40	R\$ 34,62	R\$ 913,87	0,00%	98,43%	C
	SINAPI	Materiais	UN	1,00	R\$ 910,81	R\$ 910,81	0,00%	98,48%	C
	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 302,31	R\$ 906,83	0,00%	98,53%	C
	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 908,28	R\$ 908,28	0,00%	98,58%	C
	SINAPI	Serviço	M	34,66	R\$ 25,66	R\$ 888,61	0,00%	98,62%	C
	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 782,19	R\$ 782,19	0,00%	98,68%	C
	2. SOLDÁVEL, DE 63MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 78,42	R\$ 784,20	0,00%	98,70%
SINAPI		Serviço	M2	71,11	R\$ 10,66	R\$ 756,03	0,00%	98,74%	C
SINAPI		Serviço	UN	27,00	R\$ 27,60	R\$ 745,20	0,00%	98,78%	C
3. ALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A									
4. PORTA DE MADEIRA FRIGIDA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018									
5. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 63MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024									
6. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021									
7. PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021									
8. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022									

8.



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO		DATA: 28/02/2026		BDI: 25,00%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)						
98886	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 122,89	R\$ 737,94 0,04% 88,82% C
500857	Fornecimento e assentimento de te de ferro galvanizado de 2 1/2"	ORSE	Serviço	UN	6,00	R\$ 143,09	R\$ 715,45 0,04% 88,80% C
500041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão OPS 60KA - 276v	ORSE	Serviço	UN	8,00	R\$ 87,66	R\$ 700,48 0,04% 88,90% C
92336	LUBA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2" CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 160,01	R\$ 840,04 0,03% 88,93% C
505996	Fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolças para tubo de pvc, cunha de borracha, volante, pn 10, lipo "euro 24", diag. = 75mm	ORSE	Serviço	UN	1,00	R\$ 592,53	R\$ 592,53 0,03% 88,96% C
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M2	70,23	R\$ 8,26	R\$ 580,10 0,03% 88,99% C
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 18 MM², ANTICHTAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	20,70	R\$ 27,03	R\$ 659,62 0,03% 88,92% C
60882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACPO EM PVC 1, 1/4 X 1, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R\$ 24,16	R\$ 631,30 0,03% 88,95% C
101831	LUBA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2" CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 251,37	R\$ 502,74 0,03% 88,98% C
88707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R\$ 48,86	R\$ 488,60 0,03% 88,10% C
512454	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (tinha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, res.: Siemens 5SX1 ou similar.	ORSE	Serviço	UN	2,00	R\$ 234,11	R\$ 468,22 0,02% 88,13% C
88913	TORNEIRA CROMADA, 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 77,80	R\$ 464,80 0,02% 88,15% C
93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	43,00	R\$ 10,81	R\$ 464,83 0,02% 88,18% C
97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 148,40	R\$ 445,20 0,02% 88,20% C
081390	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2"	GOINFRA	Serviço	UN	37,00	R\$ 11,68	R\$ 431,42 0,02% 88,22% C
502050	Chuveiro elétrico sem registro	ORSE	Serviço	UN	13,00	R\$ 33,15	R\$ 430,95 0,02% 88,24% C
88713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	13,26	R\$ 31,81	R\$ 421,80 0,02% 88,27% C
92836	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 206,02	R\$ 416,04 0,02% 88,29% C
513565	Válvula de esfera em aço d = 1 1/2", com elevação azul, Docol ou similar	ORSE	Serviço	UN	2,00	R\$ 207,42	R\$ 414,84 0,02% 88,31% C

GLOBA CIVIL 1285 2024/23 BEN DEBONERVAÇÃO			
CINTE	2024/01	111,37%	14,16%
BEOPF	2024/02 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/03 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/04 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/05 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/06 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/07 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/08 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/09 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/10 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/11 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%
BEOPF	2024/12 BEN DEBONERVAÇÃO	111,37%	88,82%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)				
92934	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAP	Serviço	UN	2,00
					R\$ 115,14
					R\$ 239,29
					0,01%
					99,99%
68878	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAP	Serviço	UN	22,00
					R\$ 10,37
					R\$ 228,14
					0,01%
					99,99%
92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 90 (27), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAP	Serviço	UN	2,00
					R\$ 24,57
					R\$ 212,34
					0,01%
					99,99%
103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAP	Serviço	UN	15,00
					R\$ 13,89
					R\$ 208,70
					0,01%
					99,99%
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SINAP	Serviço	M2	20,34
					R\$ 10,30
					R\$ 208,50
					0,01%
					99,99%
97893	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_06/2023	SINAP	Serviço	UN	15,00
					R\$ 13,82
					R\$ 204,30
					0,01%
					99,79%
103804	Curva 45 longa pvc sanitário dn = 75mm	ORSE	Materiais	un	4,00
					R\$ 49,85
					R\$ 199,56
					0,01%
					99,71%
103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAP	Serviço	UN	19,00
					R\$ 10,08
					R\$ 191,62
					0,01%
					99,73%
68801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAP	Serviço	UN	19,00
					R\$ 9,35
					R\$ 177,65
					0,01%
					99,73%
91858	INTERCEPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAP	Serviço	UN	4,00
					R\$ 44,38
					R\$ 177,62
					0,01%
					99,74%
104365	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAP	Serviço	UN	4,00
					R\$ 44,28
					R\$ 177,10
					0,01%
					99,75%
68349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAP	Serviço	UN	8,00
					R\$ 21,89
					R\$ 173,62
					0,01%
					99,76%
97899	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024	SINAP	Serviço	UN	9,00
					R\$ 19,01
					R\$ 171,09
					0,01%
					99,77%
501168	Tê 90° de pvc rígido soldável, manom diâm = 25mm	ORSE	Serviço	un	17,00
					R\$ 8,93
					R\$ 167,11
					0,01%
					99,78%
68798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_06/2022	SINAP	Serviço	M	14,42
					R\$ 11,36
					R\$ 163,81
					0,01%
					99,79%
100786	Curva 90° curta pvc rígido p/ esgoto secundário, d = 40mm	ORSE	Materiais	un	38,00
					R\$ 4,27
					R\$ 162,26
					0,01%
					99,80%
92388	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (27), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAP	Serviço	M	1,79
					R\$ 90,67
					R\$ 161,21
					0,01%
					99,81%

COMPONENTES	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL
OBRA	208.001	117,37%	74,49%	60,20%
SECOF	208.002	116,23%	71,13%	60,20%
SEINFRA	108.003	114,19%	71,31%	100,00%
BIPLAN	208.004	112,73%	70,46%	60,20%
PROPRIA		112,73%	70,46%	

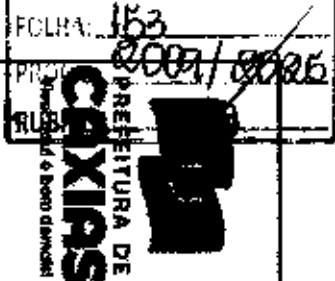
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO	DATA:	26/02/2025	BDI:	25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	COMPARAÇÃO C/VAL. T286 2024/25 SEM DESONERACÃO			
		ORÇ	2020/21	117,37%	74,19%
		ORSE	2020/21	114,58%	66,62%
		SEDEP	2020/21 SEM DESONERACÃO	116,53%	71,10%
		SEINFRA	2020/21 SEM DESONERACÃO	114,10%	71,31%
		SINAPI	2020/21 SEM DESONERACÃO	112,13%	70,19%
		COMPETITIVIDADE	PROPRIA	112,13%	70,19%

82388	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	1,00	R\$ 146,97	R\$ 146,97	0,01%	99,81%	C
S01210	Linha de pvc soldável e c/roscas, manom d = 26mmx3/4"	ORSE	Serviço	un	15,00	R\$ 9,58	R\$ 143,70	0,01%	99,82%	C
S01171	T 90° de pvc rígido soldável, manom diam = 50mm	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 23,13	R\$ 138,79	0,01%	99,83%	C
S01634	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diam = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 33,08	R\$ 132,36	0,01%	99,84%	C
104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R\$ 10,32	R\$ 123,84	0,01%	99,84%	C
104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 38,68	R\$ 119,04	0,01%	99,85%	C
94488	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 118,46	R\$ 118,46	0,01%	99,85%	C
94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 14,48	R\$ 115,82	0,01%	99,86%	C
901656	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diam = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 37,60	R\$ 112,50	0,01%	99,87%	C
92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 59,89	R\$ 111,38	0,01%	99,87%	C
00011665	TE SANITÁRIO DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 13,78	R\$ 110,24	0,01%	99,88%	C
513588	Fornecimento e instalação de Mão francesa para suporte de tubulação de frentado 180x150mm (tubo de 2" e 8")	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 36,81	R\$ 107,43	0,01%	99,88%	C
500853	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 1"	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 34,74	R\$ 104,22	0,01%	99,89%	C
512138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, diam.: 20 x 20 cm	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 24,73	R\$ 98,82	0,01%	99,89%	C
92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 63 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 98,82	R\$ 98,82	0,01%	99,90%	C
91837	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 16,14	R\$ 96,84	0,01%	99,90%	C
501043	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ brida e rosca p/ registro diam = 60mm x 2"	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 23,38	R\$ 93,52	0,00%	99,91%	C
88732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 15,30	R\$ 91,80	0,00%	99,91%	C
S00410	Tampa de concreto para caixa de passagem 0,40x0,40mx0,07m	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 27,32	R\$ 81,96	0,00%	99,92%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



FOLHA: 153
2007/0025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Av. Brasil, 100 - Centro - Coxias - MA

CEP: 65004-200

Telefone: (085) 3251-1000

E-mail: sec.obras@coxias.ma.gov.br

DATA: 28/02/2025

BDI: 25,00%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

UNIDADE: 01

ITEM: 01

QUANTIDADE: 1

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,71

VALOR TOTAL: R\$ 40,71

VALOR COM BDI: R\$ 50,89

VALOR COM IPI: R\$ 50,89

VALOR COM PIS/COFINS: R\$ 50,89

VALOR COM INSS: R\$ 50,89

VALOR COM IRPJ: R\$ 50,89

VALOR COM IOF: R\$ 50,89

VALOR COM ITR: R\$ 50,89

VALOR COM IPTU: R\$ 50,89

VALOR COM ITBI: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

VALOR COM ITCMD: R\$ 50,89

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHEQUE DA VILA LOBÃO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHEQUE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)		DATA: 28/02/2025		BDI: 25,00%	
CD	DESCRIÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHEQUE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)					
000357	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 80, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	SINAPI	Material	UN	22,00	R\$ 1,71	R\$ 37,82 0,00% 99,99% C
S01010	Fornecimento e assentamento de ta de redução de ferro galvanizado de 1" x 3/4"	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 32,03	R\$ 32,03 0,00% 99,99% C
89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 9,94	R\$ 29,92 0,00% 99,99% C
103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 29,61	R\$ 29,61 0,00% 99,99% C
S01181	Tê de redução 80° de pvc rígido soldável, manrom diâm = 50 x 32mm	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 28,90	R\$ 28,90 0,00% 99,99% C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 27,01	R\$ 27,01 0,00% 99,99% C
93664	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 11,48	R\$ 22,96 0,00% 99,99% C
S01819	Curva 45° longa em pvc rígido e/ anéis, diâm = 60mm - Rev 01_10/2022	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 22,87	R\$ 22,87 0,00% 100,00% C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 26 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 19,69	R\$ 19,69 0,00% 100,00% C
S01036	Adaptador de pvc rígido soldável curto e/ boia e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 9,81	R\$ 19,62 0,00% 100,00% C
101224	Joelho 90° civiliza, pvc sanitário, de 100 x 50mm	ORSE	Material	un	1,00	R\$ 17,26	R\$ 17,26 0,00% 100,00% C
103665	Junção simples, pvc, 45 graus, di 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	Material	un	4,00	R\$ 3,21	R\$ 12,84 0,00% 100,00% C
89896	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 12,80	R\$ 12,80 0,00% 100,00% C
0020045	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55 0,00% 100,00% C

COMPRIM. CIVIL		TABELA 2024/25 SEM DESONER. 100,00%		TABELA 2024/25 SEM DESONER. 100,00%		TABELA 2024/25 SEM DESONER. 100,00%	
ORSE	2024/01	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%
SINAPI	2024/01	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%
SINAPI	2024/01	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%
SINAPI	2024/01	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%	111,36%	40,82%

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

Subtotal até 100,00% R\$ 1.897.711,06
Outros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 1.897.711,06

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA:	28/02/2025	BDI:	25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)																																		
<table><tr><td>GOINFRA CIVIL</td><td>1234 2024/12 SEM DESONERACAO</td><td>117,27%</td><td>74,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/01</td><td>111,26%</td><td>68,62%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEDOF</td><td>2025/02 SEM DESONERACAO</td><td>114,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>Q28 SEM DESONERACAO</td><td>114,16%</td><td>71,51%</td><td>10/2025</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERACAO</td><td>112,73%</td><td>70,78%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>COMPANHIA PROPRIA</td><td>PROPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,78%</td><td></td></tr></table>						GOINFRA CIVIL	1234 2024/12 SEM DESONERACAO	117,27%	74,78%	02/2025	ORSE	2025/01	111,26%	68,62%	02/2025	SEDOF	2025/02 SEM DESONERACAO	114,23%	71,78%	02/2025	SEINFRA	Q28 SEM DESONERACAO	114,16%	71,51%	10/2025	SINAPI	2025/02 SEM DESONERACAO	112,73%	70,78%	02/2025	COMPANHIA PROPRIA	PROPRIA	112,73%	70,78%	
GOINFRA CIVIL	1234 2024/12 SEM DESONERACAO	117,27%	74,78%	02/2025																															
ORSE	2025/01	111,26%	68,62%	02/2025																															
SEDOF	2025/02 SEM DESONERACAO	114,23%	71,78%	02/2025																															
SEINFRA	Q28 SEM DESONERACAO	114,16%	71,51%	10/2025																															
SINAPI	2025/02 SEM DESONERACAO	112,73%	70,78%	02/2025																															
COMPANHIA PROPRIA	PROPRIA	112,73%	70,78%																																

			40,00 %	15,00 %	15,00 %	16,00 %	16,00 %	100,00 %
1	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 163.380,99						R\$ 163.380,99
2	REFORMA (PRÉDIO EXISTENTE)	R\$ 198.153,90	16,00 %	15,00 %	20,00 %	25,00 %	26,00 %	R\$ 198.153,90
3	AMPLIAÇÃO	R\$ 1.516.974,42	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	R\$ 1.516.974,42
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	R\$ 19.201,79					100,00 %	R\$ 19.201,79
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 474.427,77	24,00 %	16,05 %	19,97 %	18,88 %	20,89 %	R\$ 474.427,77

Santiago de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540

COMPOSIÇÃO DO BDI

FOLHA: 156
2009/2009

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	PROC: 000.079
		CONFERA CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE 2025/01 111,30% 89,62% 03/2026
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,79% 02/2026
		SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,19% 71,31% 10/2023
		SINAPI 2026/02 SEM DESONERAÇÃO 112,73% 70,19% 09/2025
		Composição Prolata PROPIBA 112,73% 70,19%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,90%
	TOTAL	7,90%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	0,80%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,77%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

BDI = 25,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

R.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA: 157

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025	PROC: 001.241.90015
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	RECURSA	117,37% 74,19% 03/2025
		CONTRA OVR	T285 2025/12 SEM DES 117,37% 74,19% 03/2025
		ORSE	2025/01 111,36% 69,82% 03/2025
		SEDOP	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO 118,23% 71,78% 02/2026
		SEINFRA	025 SEM DEBONERAÇÃO 114,18% 71,31% 10/2023
		SIAPPI	2025/02 SEM DEBONERAÇÃO 112,73% 70,19% 03/2025
		Compostagem Pólipos	PRÓPRIA 112,73% 70,19%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA: 158

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/25	BR: 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	DOMFRA CIVIL: 1285 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37% 74,16% 03/2025
		ORSE 2025/01	RUBRICA 117,37% 74,16% 03/2025
		SEDOP 2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,23% 71,76% 02/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31% 10/2023
		SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73% 70,15% 09/2025
		Composição Própria	PRÓPRIA 112,73% 70,15%

COD	DESCRIÇÃO	NORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	0,00%
B2	Feriados	4,16%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	50,96%	19,22%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
	TOTAL	11,17%	8,29%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%
	TOTAL	19,28%	7,45%

A + B + C + D = 118,23% 71,76%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA 150

PROC. 800/2025



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)

DATA: 28/02/2025

CONTRATO	1285 2024/12 SEM DESON.	111,38%	69,82%	03/2025
ORÇ	2025/01	111,38%	69,82%	03/2025
BEDOP	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	118,25%	71,78%	02/2026
SEMIFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	09/2025
Composições Populares	PROPRSA	112,73%	70,19%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,06%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	18,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA: 160
PRG: 8009/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA : 28/02/2025	EDIT : 28/02/25																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>OBRA CIVIL</td><td>T205 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>111,38%</td><td>89,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td>111,38%</td><td>89,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>BEDOP</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,23%</td><td>71,78%</td><td>02/2026</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>008 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>10/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>09/2025</td></tr><tr><td>Condições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td></td></tr></table>		OBRA CIVIL	T205 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	89,82%	03/2025	ORSE	202501	111,38%	89,82%	03/2025	BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2026	SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023	SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	09/2025	Condições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%	
OBRA CIVIL	T205 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	111,38%	89,82%	03/2025																													
ORSE	202501	111,38%	89,82%	03/2025																													
BEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,23%	71,78%	02/2026																													
SEINFRA	008 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2023																													
SINAPI	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	09/2025																													
Condições Próprias	PRÓPRIA	112,73%	70,19%																														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidente de trabalho INSS	3,00%	3,00%
A8	SEBRAE	0,60%	0,60%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	37,80%	37,80%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS		
B1	Repouso semanal remunerado	18,16%	0,00%
B2	Faltados	4,17%	0,00%
B3	Auxílio Enfermidade	0,94%	0,70%
B4	Auxílio Acidente	0,05%	0,04%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Férias gozadas	11,90%	8,88%
B8	Licença Maternidade	0,01%	0,01%
B9	13º Salário	11,17%	8,33%
	TOTAL	47,21%	18,57%
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,98%	5,20%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias indenizadas + 1/3	2,35%	1,74%
C4	Multa por Rescisão do Contrato de Trabalho sem Justa Causa	3,81%	2,83%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,44%
	TOTAL	13,89%	10,33%
D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS		
D1	Incidência do Grupo A sobre B	17,85%	7,02%
D2	Incidência do Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado	0,08%	0,05%
D3	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,56%	0,42%
	TOTAL	18,47%	7,49%

A+B+C+D = 117,37% 74,19%

J.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA: 16
PROC: 2024/00315
SEM: 25/03/2025

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 26/02/2025
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	
		COMPRA CVM: T285 2024/12 SEM DESO
		ORSE 202501 111,36% 68,62% 03/2025
		SEDOP 202502 SEM DESONERAÇÃO 118,23% 71,76% 03/2025
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 10/2023
		SINAPI 202302 SEM DESONERAÇÃO 112,79% 70,19% 03/2025
		Composição Própria PRÓPRIA 112,79% 70,19%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MESESALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,85%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL		47,31%	18,17%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
TOTAL		10,81%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
TOTAL		17,81%	7,00%

A + B + C + D = 112,73% 70,19%

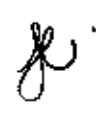


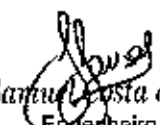
TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

FOLHA: 168
PROC 8009/2025

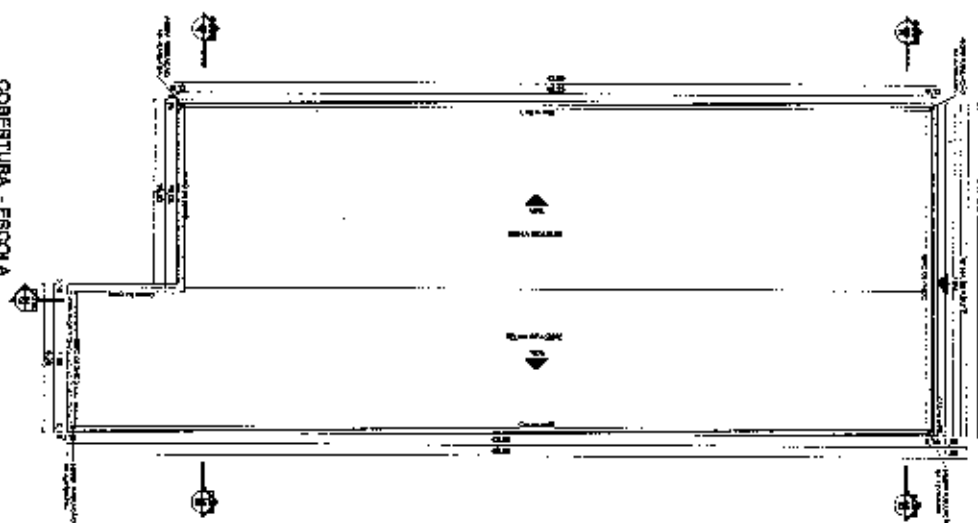
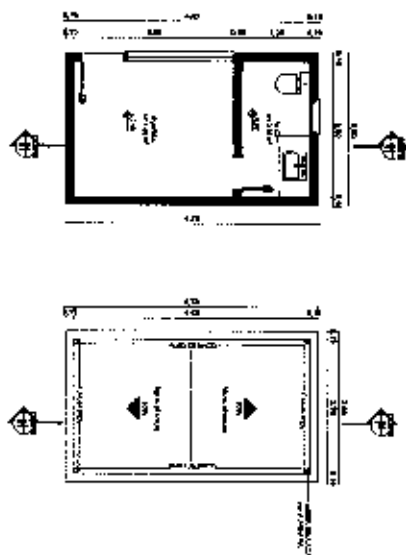
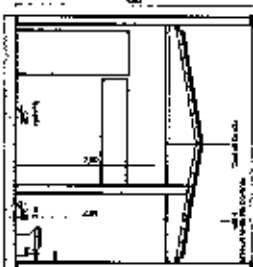
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO	DATA: 28/02/2025	BDI: 25,00%																														
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DA VILA LOBÃO (ESCOLA TEMPO INTEGRAL)	<table><tr><td>OBRA CIVIL</td><td>T28 2024/12 SEM DESONERAÇÃO</td><td>117,37%</td><td>74,18%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>202501</td><td>111,36%</td><td>69,82%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>118,27%</td><td>71,75%</td><td>02/2025</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,18%</td><td>71,31%</td><td>10/2025</td></tr><tr><td>ENIAP1</td><td>202502 SEM DESONERAÇÃO</td><td>112,73%</td><td>70,19%</td><td>03/2025</td></tr><tr><td>Compartilhada</td><td>PRÓPRIA</td><td>112,73%</td><td>70,18%</td><td></td></tr></table>		OBRA CIVIL	T28 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,18%	02/2025	ORSE	202501	111,36%	69,82%	03/2025	SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,27%	71,75%	02/2025	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2025	ENIAP1	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025	Compartilhada	PRÓPRIA	112,73%	70,18%	
OBRA CIVIL	T28 2024/12 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,18%	02/2025																													
ORSE	202501	111,36%	69,82%	03/2025																													
SEDOP	202502 SEM DESONERAÇÃO	118,27%	71,75%	02/2025																													
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%	10/2025																													
ENIAP1	202502 SEM DESONERAÇÃO	112,73%	70,19%	03/2025																													
Compartilhada	PRÓPRIA	112,73%	70,18%																														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,80%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,31%	18,17%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,48%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,06%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,81%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,81%	7,00%

$$A + B + C + D = 112,73\% \quad 70,19\%$$


 Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116025540



COBERTURA • GUARITA
1999-2000CORTE DE
MAY 1 30

**PREFEITURA DE
CAXIAS**
"Onde a vida tem sentido!"

Bulletin Board 80-17
Lumpsum & Annuity
EPLP 4968173

PROJETO DE FACHADA
GRECHE VILA LOBÃO

REGISTRATION - OFFICES

U.S. NA

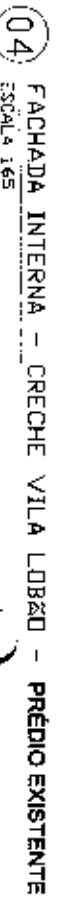
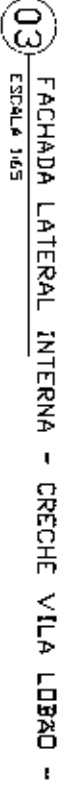
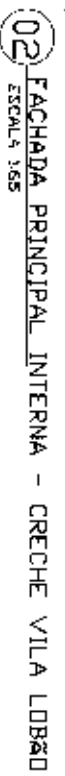
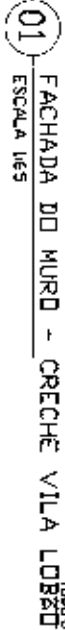
1

—

1

TRUJAN ERI D'AMAZONIAI DARE E'AO SON DOPRINCHIAI HO TUCAL AVITTAI DA EN EDUCACAO DA CDE

[illegible]



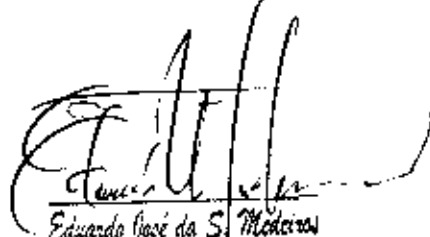
 MUNICIPALIDAD DE CACHIBÍO Calle 2da. Avenida Sur P.O. Box 1000		SECRETARÍA DE PLANEACIÓN Calle 2da. Avenida Sur P.O. Box 1000	
PROYECTO DE FACHADA CNECHE VILLALOBOS			
PROYECTO: FACHADA EXTERIOR FACHADA PARA EL CENTRO VILLALOBOS, JOSE MARIA		FECHA: 01/01	
PROYECTADO POR: JUAN CARLOS VILLALOBOS		REVISADO POR: JUAN CARLOS VILLALOBOS	
FECHA DE ELABORACIÓN: 01/01/01		FECHA DE APROBACIÓN: 01/01/01	
FECHA DE EJECUCIÓN: 01/01/01		FECHA DE ENTREGA: 01/01/01	
FECHA DE CANCELACIÓN: 01/01/01		FECHA DE CANCELACIÓN: 01/01/01	

FOLH	164
PROC	2009/8025
RUBRICA	

Processo nº 02009/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 09/05/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048. 0000. 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 2.550.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3/517-MA

Caxias-MA, 09/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

08082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS
Dotação: 12.361.0009.1031. 0000. 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R\$: 1.500.000,00


Joaquerney dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 09/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000158

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

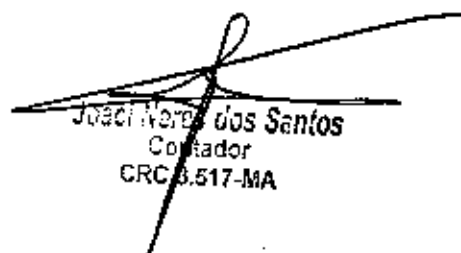
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: CONST.AMPLE REQU. DE UNIDADES ESCOLARES

Dotação: 12.361.0009.1013.0000 4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo R\$: 3.460.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 0.517-MA

Caxias-MA, 09/05/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**



PROCESSO ADMINISTRATIVO 02009/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 09 de maio 2025.

Atenciosamente,
Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias - MA
Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL	772
FLS.	
PLANEJAMENTO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02009/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 09/05/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 173

Processo nº02009/2025

A
Comissão Central de Licitações

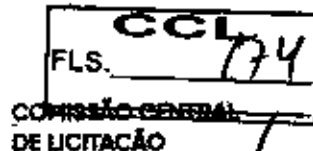
Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 09/05/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 2009/2025**
- **Modalidade: Concorrência Eletrônica**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO DE CAXIAS -MA**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 2.372.138,86 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: A conclusão da reforma e ampliação da C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana), justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente escolar mais seguro, acessível, inclusivo e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, torna-se evidente a importância e a urgência da reforma e ampliação das escolas, garantindo um espaço digno e eficiente para o desenvolvimento educacional dos alunos e para a atuação dos profissionais da educação.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ✓

- 05.13.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ✓

- 05.07.12.361.0009.1013.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ✓

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Publicação Nº 104 - 11 - Novembro 2025 - Caxias - MA - 6124/2025

COMUNICAR

Criado pela Lei Nº 2733/2025, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 900, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6abc844e5215aa5350293d4c867886133a02ccc4e1c77a07bbd091917a7bd170b70f655d5
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d58bb81038c4802e40dda

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

- 1 - GABINETE
- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094> - Volume 5, Nº 6124/2025



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
JOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTRON LUIZ NACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO



TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GRIVAN DIAS DE SÁ JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do



quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADENILSON DIAS DE SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXSANDRA MACIEL SILVA FRANCO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA



DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, Incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e

atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Da Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA KARLA SOUSA RAMOS MAGALHÃES	SECRETÁRIA ADJUNTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Da Comissão De Contratação Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
------	-------	---------



IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO ISOLADO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Controlador Geral Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Do SAAE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVINAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Caxias;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO SILVEIRA LEITÃO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do prefeito;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	AS-1



ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO RANOS CORREIA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO	AS-3

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Obras e Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JURDINO PINHEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE



NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Limpeza;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FAUSE ELOUF SINA JUNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,

Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELA RANOS OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Comunicação;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HUNBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	DEAS3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6a0c944e5215ae5550293d4c667865133a02cc0e1f77a07bbd291917a7bd170b70655d5
f739d1675e0e7d5386c55e21271b578d59bb81038c4902e40dda



	HINO DE CAXIAS LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA: por Elpidio Pereira Clara estrela no céu maranhense, Lira fêtil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) És a virgem tocada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz conflagrada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidas e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis) Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)
MUNICIPIO DE CAXIAS:06082 820000156	Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:0608282000015
Dados: 2025.01.03 23:19:53 -03'00'



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Reforma e ampliação da C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	xx de xxxxxxxx de 2025. xxh:00min (xxxx horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
FONTE RECURSO	xxxxxxxx
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: _____

HORÁRIO: _____

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 06/03/2025.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para **Reforma e ampliação da C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral** no Município de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
13.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
07.12.361.0009.1013.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao **VALOR TOTAL GLOBAL** da execução do objeto, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

- a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{I - Liquidez Geral (LG)} & = & \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II -} & = & \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Ativo Total})} \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{Solvência Geral} \\ \text{(SG)} \end{array} = \frac{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}{\text{(Ativo Circulante)}} \\ \text{II} - \text{Liquidez Corrente} \\ \text{I} - \text{(LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

Item		Código		Unidade		Quantidade	
51172	Concreto armado FCK = 25MPa com forma aparente – 1 reaproveitamento	SEDOP	serviço	M3	12,08%	59,98	29,99
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA	SINAPI	serviço	M2	7,75%	1.511,91	755,96

	DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF - 12/2021						
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF - 08/2022	SINAPI	serviço	M2	7,02%	2.292,08	1.146,04
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES M2 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF - 02/2023 - PE	SINAPI	serviço	M2	4,00%	898,08	449,04

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam

apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decalr do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.76.1. advertência;
- 8.76.2. multa;
- 8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos Interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;

8.113.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

- 8.113.4.ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;
8.113.5.ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;
8.113.6.ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
8.113.7.ANEXO V – Minuta do Contrato.

8.114.As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

MA, 07 de Maio de 2023

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

(ANEXO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS)

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES
TÉCNICAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº ____/2025, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20__

____ (assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ____
(nome por extenso)

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ____ de ____ de 20__

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0 ___/20__

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) nome do profissional indicado como responsável técnico, inscrito no CREA sob o nº número de registro no CREA, CPF número do CPF, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

____ (assinatura do responsável legal da empresa) ____

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número, CREA nº e CPF nº, residente na (...endereço completo...), na cidade, Estado, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa, inscrita sob o CNPJ nº, no processo de licitação que tem como objeto a execução da

Local e data.

____ (assinatura do profissional) ____

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0___/20___

OBJETO:

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____
2025.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da
Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal
Sr. _____, portador da Cédula de Identidade
nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir
denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF
nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Eletrônica nº
_____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando
e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições
estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, Independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Projeto Básico;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo
aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as
providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.

6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbrá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Ao Setor Jurídico, para as devidas providências,

Caxias, 12 de maio de 2025

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro,
CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.I. VILA LOBÃO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 - RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame se procederá na modalidade CONCORRÊNCIA para contratação de pessoa jurídica especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.I. VILA LOBÃO, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, conforme planilha em anexo e Documentação de Formalização de Demanda - DFD.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº. 952/2025, datado de 06 de maio de 2025; Documento de Formalização de Demanda - DFD, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, a Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 25 de abril de 2025; Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, datado de 28 de abril de 2025; Projeto; Planilha Orçamentária; Anotação de



Responsabilidade Técnica – ART; Dotações Orçamentárias assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, em 09 de maio de 2025; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, datada de 09 de maio de 2025; Aprovação, Autorização e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 09 de maio de 2025; Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, assinado em 12 de maio de 2025; Minuta do Edital e seus anexos. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



2.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de pavimentação asfáltica no Município de Caxias / MA, beneficiando o povoado Caiçara, no 2º Distrito, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Unitário.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto; (G.N)

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

2.2 - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável. Vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 234
EAS

de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.3 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Dados do Termo de Convênio, os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê, quando necessário, tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.



Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e



entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



4 - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 13 de maio de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Coordenação Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 19.743

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Reforma e ampliação da C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	04 de julho de 2025.
	09h:00min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.372.138,86 (Dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)
FONTE RECURSO	FUNDEB/ FNDE (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL) E RECURSOS PRÓPRIOS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 04/07/2025

HORÁRIO: 09 H:00MIN.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H:59MIN HORAS DO DIA 01/07/2025.

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Reforma e ampliação da **C.E.I VILA LOBÃO (Zona urbana)** para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
13.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
07.12.361.0009.1013.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

DO CREDENCIAMENTO.

1.4. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

1.8. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência;

1.10.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.12. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1.12.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.12.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

1.12.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.12.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

1.12.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.12.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.12.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.12.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

2.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor do **ITEM**, correspondente ao **VALOR TOTAL GLOBAL** da execução do objeto, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

3.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.9. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.10. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

3.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.12.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.16. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

3.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

3.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

8.16. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.16.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.16.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.16.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

8.16.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.17.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.17.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.18. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.24.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.24.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.24.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.24.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.24.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.24.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.24.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.24.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.24.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.24.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.24.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.24.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.24.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.24.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.24.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.24.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.24.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{I - Liquidez Geral (LG)} & = & \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - } & = & \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Ativo Total})} \end{array}$$

$$\frac{\text{Solvência Geral (SG)}}{\text{Liquidez Corrente (LC)}} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}{(\text{Ativo Circulante})}$$

8.24.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.24.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

8.24.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.24.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

8.24.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.24.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.24.4.2. Capacidade técnico-profissional:

8.24.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

8.24.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitada estas, exclusivamente, as parcelas de maior relevância indicadas e disposto abaixo:

Item	Descrição	Parte	Med.	Unid.	%	QTD TOTAL DE COMANDO	QTD MÍNIMA REQ.
51172	Concreto armado FCK = 25MPa com forma aparente – 1 reaproveitamento	SEDOP	serviço	M3	12,08%	59,98	29,99
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA	SINAPI	serviço	M2	7,75%	1.511,91	755,96

	DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF - 12/2021						
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF - 08/2022	SINAPI	serviço	M2	7,02%	2.292,08	1.146,04
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES M2 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF - 02/2023 - PE	SINAPI	serviço	M2	4,00%	898,08	449,04

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

8.24.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.24.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

8.24.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

8.24.5. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam

apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

8.24.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

8.24.7. **A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS.

8.32. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.33. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

8.34. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.35. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.37. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.38. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.39. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.40. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou acelar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.40.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

8.40.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.41. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.42. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.42.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.42.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.42.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.43. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

8.43.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.44. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

8.44.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

8.45. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

8.46. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8.47. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.48. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

8.49. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

8.50. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.51. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

8.52. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

8.53. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

8.54. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.55. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.56. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8.57. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO PAGAMENTO.

8.58. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

8.58.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.58.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- 8.58.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.58.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
- 8.59. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.
- 8.60. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 8.61. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 8.62. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.63. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.64. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.66. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.67. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.68. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 8.69. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.70. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.71. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.72. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

8.73. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.74. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.75. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.75.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.75.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.75.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.75.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.75.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.75.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.75.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.75.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.75.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.75.5. fraudar a licitação.

8.75.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.75.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.75.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.75.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.75.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.76. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.76.1. advertência;
- 8.76.2. multa;
- 8.76.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.76.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.77. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.77.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.77.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.77.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.77.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.77.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.78. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 8.78.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 8.78.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

8.79. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.80. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.81. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.82. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.

8.83. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.84. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.85. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.86. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.87. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.88. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.89. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.90. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.91. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

8.92. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

8.93. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

8.94. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.95. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.96. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.96.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.97. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.98. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.99. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.100. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.101. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

8.102. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.103. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.104. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.105. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.106. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.107. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.108. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.109. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.109.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.110. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

8.111. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

8.111.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.112. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.113. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DOS ANEXOS.

8.113.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.113.2. ANEXO I – Projeto Básico;

8.113.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

- 8.113.4.ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;
8.113.5.ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;
8.113.6.ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
8.113.7.ANEXO V – Minuta do Contrato.

8.114.As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

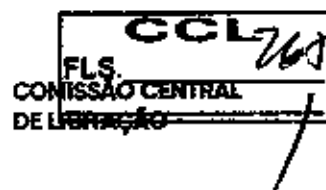
Caxias - MA, 12 de junho de 2025.



Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.L. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação



Editais nº 008/2025

Adaptar Contratação

Última atualização 18/06/2025

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000091/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Reforma e ampliação da C.EI VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.372.138,86

Ítems	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Reforma e ampliação da C.EI VILA LOBÃO (Zona urbana) para o funcionamento em tempo integral no Município de Caxias - MA	1	R\$ 2.372.138,86	R\$ 2.372.138,86

Exibir: 5

1-1 de 1 ítems

Página: 1

< >

< Voltar



Quero saber mais sobre o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e como ele funciona? Acesse o link de divulgação municipal e obtenha mais informações sobre o PNCP e como ele funciona. O PNCP é o sistema de contratação pública do Brasil, criado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para a contratação pública no Brasil.

O Portal tem a finalidade de integrar a Rede Nacional de Oculistas, que tem por
objetivo promover a integração dos profissionais das especialidades de
oftalmologia, de modo a melhorar a qualidade da assistência.

O Portal tem a finalidade de integrar a Rede Nacional de Oculistas, que tem por
objetivo promover a integração dos profissionais das especialidades de
oftalmologia, de modo a melhorar a qualidade da assistência.

 <http://portal.servicosgestao.gov.br>

 0000 974 3001

ACORDÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 100/2017



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CCF
FLS. 268



ANO XLIX Nº 109 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Saúde	01
ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATA	
Defensoria Pública do Estado	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	04
BALANÇO	
Instituto de Gestão Estratégica de Projetos - IGEP	10
COMUNICAÇÕES	
Concessionária do Bloco Central S.A e Outras	15
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	16
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	21
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	21
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Procuradoria Geral do Estado do Maranhão	25
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	26
TERMO DE CREDENCIAMENTO	
Secretaria de Estado da Fazenda	26
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	26
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	27

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/SES REF.: Processo nº 2024.110222.15921/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ nº 11.120.369/0001-54; OBJETO: estabelecer um programa de cooperação mútua para treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos vinculados Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) e aos Programas de Residência Médica, por meio da execução de um intercâmbio de campos de treinamento em serviço supervisionado, visando qualificar a formação dos profissionais de saúde residentes de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação específica na Atenção Primária do município de São José de Ribamar; VIGÊNCIA: duração de 60 meses a partir da data da assinatura do instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio

de 2023 e a Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais dispositivos da legislação aplicável a matéria; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA: 11/06/2025; SIGNATÁRIOS: Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF nº 013.724.843-10 e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. BERNADETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, CPF nº 279.883.503-82. São Luís (MA), 11 de junho de 2025. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

ADESÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. ASSINATURA: ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2025. ASSINATURA: MARKOS ALLISSON VIEIRA MASCARENHAS- TABELIÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 10/2024/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2025.110124.01930-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA. CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 237.742.823-15, CONTRATADA: A. E. MENDES LTDA - EPP, CNPJ nº 41.472.655/0001-



AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025 A Prefeitura Municipal de Araguaia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público a Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino do município de Araguaia/MA. Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 13 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2025 (excetuando-se, sábado, domingo e feriados), nos horários das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min. A sessão da chamada pública será realizada às 09h:00min do dia 30 de Junho de 2025, na sala da Comissão Central de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Araguaia/MA, situada na Avenida Major Silva Filho, nº 880, Centro, Cep 65.368-000, Araguaia - MA. O presente Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da CPL da Prefeitura Municipal Araguaia/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://transparencia.araguaia.ma.gov.br> e e-mail: cplaraguaia@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DE MALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 02 de Junho de 2025, às 10h00min - horário local de Benedito Leite/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> - Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoite.ma.gov.br, <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas-PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoite@hotmail.com. Benedito Leite/MA, 11 de junho de 2025. Hemerson Albuquerque Laurindo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 03/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 07/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 12 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6229/2025 • Caxias - MA, 16/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através da seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem cadastramento de usuário prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.062.620/0001-38, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Cametiro, 900, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portarias

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, que decretou ponto facultativo no Estado do Maranhão na sexta-feira, 20 de junho de 2025, em razão da celebração de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais

nos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços essenciais, os quais não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes desses órgãos adotar as providências cabíveis para a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/mcp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 9/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 03/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/mcp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 9/N, Centro, Caxias-





Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/07/2025.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnmp/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da

Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/07/2025.

HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnmp/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da

Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025

Indiciado: Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 409/2025, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva, titular do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. DECIDO:

1. ACOLHO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 148 a 149, que concluiu pela violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. JULGO o servidor ALYSSON EDILBERTO CEREZO DE ASSIS SOUZA E SILVA, titular do cargo de professor, como incurso na infração funcional de descumprimento das afazeres da prática pedagógica, inassiduidade habitual e insubordinação, aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, conforme preceitos do art. 165 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.261/93), com a respectiva suspensão do tempo de contagem do seu estágio probatório;

3. Com término da suspensão, seja procedida a lotação do servidor em outra Unidade de Ensino da Educação do Campo, que as Coordenações verifiquem a viabilidade, da lotação em uma Unidade de Ensino com proximidade do endereço de domicílio do servidor, sendo-lhe ainda concedido um prazo de

01 (uma) semana para familiarização, localização, rotina de trabalho, confecção dos instrumentos (plano de ensino, aula, rotina, diários, etc) da escola para qual será lotado;

4. A Coordenação de Pessoas da SEMECT, provida com levantamento de todos os atestados médicos de afastamento do servidor desde seu ingresso no Município, com certidão nesse sentido, para fins futuros de contagem do tempo do período de estágio probatório;

5. DETERMINO o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa a servidor público e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 165 da Lei nº 1.261/1993, tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade administrativa de **suspensão, por 30 (trinta) dias**, ao servidor ALYSSON EDILBERTO CEREZO DE ASSIS SOUZA E SILVA, matrícula nº 36852-1, titular do cargo de professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 31/2025/GAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os seguintes profissionais para compor a estrutura do Núcleo de Segurança do Paciente da Atenção Primária de Saúde - SMS, assim representado:

- REPRESENTANTE DA UBS ANTENOR VIANA - JONATHAN FERREIRA COSTA; SUPLENTE: ROZE MARIANA RIBEIRO VILANOVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BAIXINHA - NAYRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO; SUPLENTE: NAYRA JAQUELINE DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BOM JESUS - NILDES MARIA DA SILVA FERNANDES; SUPLENTE: PAULO HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DA UBS CALDEIRÕES - PAULA VITÓRIA DE ALMEIDA RAMOS CORREIA; SUPLENTE: FRANCILENE CHAVES DA SILVA.



- REPRESENTANTE DA UBS CAMPO DE BELÉM - PEDRO OLÍMPIO PEREIRA DE SA; SUPLENTE: BETÂNIA ALVES DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS CANGALHEIRO - ANA KAROLINE PEDROSA LEAL; SUPLENTE: DEBORAH ELLEN PINHEIRO OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DA UBS CASTELO BRANCO - RAIDA CELENE DE AQUINO SANTOS VERAS; SUPLENTE: ANA BEATRIZ ALVES CORREIA.
- REPRESENTANTE DA UBS CENTRO - LUIS EDUARDO CAVALCANTE; SUPLENTE:
- REPRESENTANTE DA UBS COHAS - ISABELA MARIA RIOS MALTA; SUPLENTE: MYRCIA FERREIRA LOPES.
- REPRESENTANTE DA UBS EUGENIO COUTINHO - JOÃO MARCELO MACHADO BRASIL; SUPLENTE: LAYANE MAYHARA GOMES SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS FAZENDINHA - ALANA GABRIELA CARNEIRO DE PAIVA; SUPLENTE: DHÁLLIA FERNANDA PEREIRA LIMA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS ITAPECURUZINHO - LARISSA LUX MOTA FONSECA; SUPLENTE: VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS LUIZA QUEIROZ - CAMILA ROXO SILVA; SUPLENTE: KARINA CARTANO DE BRITO AZEVEDO.
- REPRESENTANTE DA UBS MUTIRÃO - MARCIA PINHEIRO LIMA; SUPLENTE: EDILEUZA SOUSA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NOVA CAXIAS - RAYSSA MELO E SILVA; SUPLENTE: EUGÊNIA DE SOUSA BARROS SILVA DE ABREU.
- REPRESENTANTE DA UBS PIQUIZEIRO - TAINÁ CARLA COSTA COMES; SUPLENTE: THAIS ITARIBE ANDRADE DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS PTRAJÁ - TATIANA BELÉN ÁLAMOS ENCALADA; SUPLENTE: RIANNA CORREIA ALVES.
- REPRESENTANTE DA UBS PONTE - LUANNA CARVALHO DE ABREU; SUPLENTE: ANTONIA KÁTIA SANTANA.
- REPRESENTANTE DA UBS SALOBRO - GIOVANNA GUIMARÃES BASTIANI; SUPLENTE: FRANCISCA CARLYNE DA SILVA LIMA.
- REPRESENTANTE DA UBS SÃO FRANCISCO - JOANA KARLA DIAS MOURA BARROS; SUPLENTE: ANTONIA MARIA DA CUNHA COSTA.
- REPRESENTANTE DA UBS TREZIDELA - JALISSON SOARES DE ARAUJO; SUPLENTE: LIDIANE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS UNIFACEMA - RANNA MYRELLY NUNES; SUPLENTE: KELLE REGINA BORGES SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ARIAS - RITA MARIANA BARBOSA SOUSA CUNHA; SUPLENTE: ANA MIRELLY GOMES MELO.
- REPRESENTANTE DA UBS VOLTA REDONDA - EDUARDO LUIS GUIMARÃES COITO; SUPLENTE: JOSEILDE EVANGELISTA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA SÃO JOSÉ - PABLO GABRIEL REZERRA BANDEIRA TORRES; SUPLENTE: ANDRÉ LEITE CAVALCANTE.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ALECRIM - LÍRIDE JANE SOUSA E SILVA; SUPLENTE: CELIA REGINA MAGALHÃES CARVALHO.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA PARAÍSO - JANIO ANTONIO SILVA SOUSA; SUPLENTE: LARISSA LUX MOTA FONSECA.
- REPRESENTANTE DA UBS BAÚ - JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA BASTIANI; SUPLENTE: AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- REPRESENTANTE DA UBS BREJINHO - NOÉ BENTO DOS SANTOS JUNIOR; SUPLENTE: RONALD CERARD SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BUENOS AIRES - ELICILENE FERNANDES DA SILVA; SUPLENTE: MARIA EDUARDA OZÓRIO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BURITI CORRENTE - JUCIANE DE SOUSA MOURÃO ARAÚJO; SUPLENTE: NÁGILA CRISTINA ALMADA DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS CABECEIRA DOS CAVALOS - AMANDA NICOLLY PADUA DE SOUSA; SUPLENTE: MARIA JEANE ARAÚJO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CAXIRIMBÚ - LUCELIA COSTA ABREU; SUPLENTE: YAGO SALOMÃO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CHAPADA - MAURICIO GEORGE DE CARVALHO BRAGA; SUPLENTE: ADRIANE ALVES MENDES.
- REPRESENTANTE DA UBS CRISTINO CRUZ - MARIA AMALIA MENESES DOS SANTOS E SILVA; SUPLENTE: FRANCIEISE LUZ DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NAZARÉ DO BRUNO - FRANCISCA THAWANNY DE SOUZA SILVA; SUPLENTE: ABILIO DA CUNHA MOURA.
- REPRESENTANTE DA UBS RODAGEM - LUCIANA LOPES DE LIMA OLIVEIRA; SUPLENTE: CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTA RITA - NIVVYA BARBOSA LIMA; SUPLENTE: GEIZIELE DA SILVA BARROS.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTO ANTONIO - ANTONIO LEANDRO BARBOSA DA SILVA; SUPLENTE: FRANCISCA RIBEIRO ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 11/06/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira líbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.16
17:17:35 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 112, segunda-feira, 16 de junho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/06/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

REGIÃO ELETRÔNICA Nº 52/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhô Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 07/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.

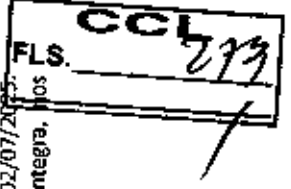
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos



de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 03/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 04/07/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025061600391

291

e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Módulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital: e demais informações disponíveis em www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Do chão da sala de aula ao Compromisso Nacional: Dois anos de sementes e flores no CNCA



JANDIRA DIAS*

Há exatos dois anos, no dia 12 de junho de 2023, plantávamos no solo árido das desigualdades uma semente chamada Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Inuto da visão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e abraçada com determinação pelo Governador Carlos Brandão em nosso

que a alfabetização é o primeiro verso de um poema maior. Naquela época, como hoje, sabia que cada palavra ensinada era uma semente lançada ao vento. O CNCA é a colheita desse plantio coletivo! Sob a liderança do governador Carlos Brandão e em sintonia com as diretrizes do presidente Lula, todos os 217 municípios maranhenses, governos federal e estadual, e milhares de educadores uniram-se por um só propósito: garantir que nenhuma criança fique para trás no direito mais fundamental — o de ler e escrever o próprio destino.

PARA ALÉM DOS NÚMEROS

Os dados são sementes que germinaram em políticas públicas: mais de 50 mil profissionais formados, em 6 mil instituições, porque sabemos que um professor capacitado é farol em noite escura. Já entregamos 190.736 kits de 4 milhões de reais em páginas que vitaram asas. E até julho, mais 291.039 kits chegarão às mãos de crianças do 3º ao 5º ano, com 9.472 materiais para professores,

das nossas crianças, porque alfabetizar é também afirmar identidades. O CNCA não é apenas um programa; é um pacto de justiça. Seguindo os princípios do presidente Lula e a determinação do governador Carlos Brandão, promovemos equidade ao considerar as nuances do nosso povo — seja no sertão, na baixada ou nas periferias urbanas —, porque alfabetizar é reparar. E dar a mesma chance à filha do quilombola, ao neto do pescador, ao menino que brinca nas ruas de terra batida.

E assim seguimos, com a mesma paixão que me levou à sala de aula aos 18 anos, mas agora com a força de uma rede que abraça o Maranhão inteiro. Porque a educação não é só dever do Estado; é missão de todos nós. Nestes dois anos, o CNCA mostrou que é possível recompor aprendizagens perdidas na pandemia, que é possível unir esforços em tempos de divisão, e que a alfabetização — quando feita com amor e ciência — é o começo de tudo. Que sigamos adiante, com a sabedoria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>, com data de abertura agendada para 26 de junho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.maranhaozinho.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Maranhãozinho, <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maranhãozinho - MA, 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação em São Luís. A sessão será realizada através do Portal Licita Maranhãozinho, pelo endereço eletrônico <https://www.licitamaranhaozinho.com.br/>

combustíveis fósseis nas indústrias.

Nesse contexto, o gás natural se consolida como o combustível da transição, com papel essencial para descarbonizar a matriz energética nacional sem comprometer a competitividade.

A substituição imediata de fontes fósseis por energias renováveis ainda esbarra em gargalos estruturais. Grande parte do parque industrial brasileiro não está preparado para operar com energia exclusivamente solar ou eólica.

A conversão exige investimentos elevados, redesenho de processos produtivos e depende de estabilidade no fornecimento de energia — o que ainda não é garantido nas renováveis intermitentes, explicam especialistas em energia do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE).

GÁS: SOLUÇÃO VIÁVEL E IMEDIATA

Com maior estabilidade, menor custo de adaptação e emissão de até 70% menos CO₂ do que o carvão e 20% menos que o óleo combustível, o gás natural tem se apresentado como solução intermediária para reduzir emissões e assegurar segurança energética.

Dados do Ministério de Minas e Energia indicam que o gás responde hoje por cerca de 12,1% da matriz energética

brasileira (2023). Sua ampliação é estratégica para viabilizar a chamada "transição para a transição", expressão usada por executivos da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás). A entidade tem defendido que o país amplie o uso do gás como etapa essencial até que as renováveis estejam plenamente integradas ao sistema.

INFRAESTRUTURA E DATA CENTERS: GÁS COMO VETOR DE COMPETITIVIDADE

Um dos principais argumentos a favor do gás natural é sua capacidade de suprir demandas de alta intensidade energética, como a de data centers. A crescente digitalização da economia e o avanço da inteligência artificial têm impulsionado o investimento nesse setor, que já representa cerca de 1,5% do consumo global de eletricidade — podendo chegar a 8% até 2030, segundo relatório da International Energy Agency (IEA).

Especialistas defendem que o Brasil tem potencial para se tornar hub de data centers na América Latina, mas precisa garantir fornecimento estável, com custo competitivo e baixa pegada de carbono. Segundo eles, o gás natural é o único

combustível capaz de atender essas três exigências, atualmente. Segundo a Abegás, diversos estados já sinalizam com políticas para atrair investimentos em data centers com base na garantia de suprimento de gás canalizado. Trata-se também de uma oportunidade de geração de empregos, renda e modernização da infraestrutura energética, defende a associação.

O uso do gás como matriz energética também tem sido defendido pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos (Sedep), no apoio a projetos estruturantes em implantação no Maranhão, a exemplo da Zona de Processamento de Exportação do Maranhão (ZPE), que vai atrair projetos como data centers, refinaria, entre outros.

Em recente participação na 3ª Edição da Feira Internacional Bahia Oil & Gas Energy 2025 (Boge), a Sedep foi representada pelo secretário adjunto José Domingues Neto, que palestrou no painel "Governança e Competitividade". Domingues apresentou as ações do time de Governança de Óleo e Gás do Maranhão, em ação desde 2023 e reafirmou a urgência de o estado contar com novos empreendimentos que ampliem e garantam a oferta de gás como

A movimentação da Abegás e de diversos players do setor busca ampliar o acesso ao gás, tanto via infraestrutura de dutos quanto por gás natural liquefeito (GNL), com apoio de terminais de regaseificação.

Paralelamente, tramita no Congresso o projeto de lei do novo marco legal do gás, que visa aumentar a concorrência no setor e atrair capital privado. A expectativa é que a regulamentação estimule o surgimento de novos fornecedores e a redução do custo do insumo.

GÁS COMO ETAPA, NÃO COMO FIM

Embora o gás natural não seja a solução definitiva para uma economia neutra em carbono, especialistas concordam que ele é o passo mais lógico e imediato para reduzir emissões sem provocar rupturas. O gás deve ser visto como um aliado da transição, não um adversário da sustentabilidade, nem matriz definitiva.

O futuro da energia no Brasil é renovável — mas a ponte que leva até lá será pavimentada com gás natural. Com investimentos consistentes, marco regulatório estável e políticas públicas claras, o país poderá usar essa fonte como alicerce para um crescimento sustentável, competitivo e alinhado às metas climáticas globais.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (PDM, Trabalhista-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caiias-MA.

CONGREGAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 03/07/2025.

HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://caldas.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caiias-Ma/Anágio Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

CAIXAS - MA, 12 de Junho de 2025.
Igor Mário Coutim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caiias-MA.

CONGREGAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/07/2025.

HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caiias-Ma/Anágio Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

CAIXAS - MA, 12 de Junho de 2025.
Igor Mário Coutim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

FLS. **CC** **27**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6229/2025 • Caxias - MA, 16/06/2025

Sumário

Decreto Municipal nº 166, de 16 de junho de 2025, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Conteúdo

1 - GABINETE
Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Avisos de Licitação

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias

nos dias 19 (quinta-feira) e 20 (sexta-feira) de junho de 2025, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços essenciais, os quais não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes desses órgãos adotar as providências cabíveis para a integral preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias - MA



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Facolas ULM José Gentil Rosa (Zona Urbana) e ULM Nossa Senhora de Nazaré (POV, Tralalhos-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 03/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portarias

DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, que decretou ponto facultativo no Estado do Maranhão na sexta-feira, 20 de junho de 2025, em razão da celebração de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesso: <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6229/2025



Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 12 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.L. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 04/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 07/07/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procop/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025
Indiciado: Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria nº 409/2025, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Alysson Edilberto Cerezo de Assis Souza e Silva, titular do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **DECIDO:**

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. nº 143 a 149, que concluiu pela violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93, com a consequente responsabilização funcional do aludido servidor;

2. **JULGO** o servidor **ALYSSON EDILBERTO CEREZO DE ASSIS SOUZA E SILVA**, titular do cargo de professor, como incurso na infração funcional de descumprimento dos afazeres da prática pedagógica, inassiduidade habitual e insubordinação, aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, conforme prescreve o art. 165 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 1.261/93), com a respectiva suspensão do tempo de contagem do seu estágio probatório;

3. Com término da suspensão, seja procedida a lotação do servidor em outra Unidade de Ensino da Educação do Campo, que as Coordenações verifiquem a viabilidade, da lotação em uma Unidade de Ensino com proximidade do endereço de domicílio do servidor, sendo-lhe ainda concedido um prazo de

01 (uma) semana para familiarização, localização, rotina de trabalho, confissão dos instrumentos (plano de ensino, aula, rotina, diários, etc) da escola para qual será lotado;

4. A Coordenação de Pessoas da SEMECT, proceda com levantamento de todos os atestados médicos de afastamento do servidor desde seu ingresso no Município, com certidão nesse sentido, para fins futuros de contagem do tempo do período de estágio probatório;

5. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a aplicação da penalidade administrativa a servidor público e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 165 da Lei nº 1.261/1993, tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade administrativa de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ALYSSON EDILBERTO CEREZO DE ASSIS SOUZA E SILVA**, matrícula nº 36852-1, titular do cargo de professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por violação aos deveres e proibições previstos na Lei Municipal nº 1.261/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 51/2025/GAB/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art 1º Nomear os seguintes profissionais para compor a estrutura do Núcleo de Segurança do Paciente da Atenção Primária de Saúde - SMS, assim representado:

- REPRESENTANTE DA UBS ANTENOR VIANA - JONATHAN FERREIRA COSTA; SUPLENTE: ROZE MARIANA RIBEIRO VILANOVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BAIXINHA - NAYRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO; SUPLENTE: NAYRA JAQUELINE DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BOM JESUS - NILDES MARIA DA SILVA FERNANDES; SUPLENTE: PAULO HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DA UBS CALDEIRÕES - PAULA VITÓRIA DE ALMEIDA RAMOS CORREIA; SUPLENTE: FRANCILENE CHAVES DA SILVA.



- REPRESENTANTE DA UBS CAMPO DE BELÉM - PEDRO OLÍMPIO PEREIRA DE SA; SUPLENTE: BETÂNIA ALVES DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS CANGALHEIRO - ANA KAROLINE PEDROSA LEAL; SUPLENTE: DEBORAH ELLEN PINHEIRO OLIVEIRA.
- REPRESENTANTE DA UBS CASTELO BRANCO - RAÍDA CELENE DE AQUINO SANTOS VÉRAS; SUPLENTE: ANA BEATRIZ ALVES CORREIA.
- REPRESENTANTE DA UBS CENTRO - LUIS EDUARDO CAVALCANTE; SUPLENTE:
- REPRESENTANTE DA UBS COHAB - ISABELA MARIA RIOS MALTA; SUPLENTE: MYRCIA FERREIRA LOPES.
- REPRESENTANTE DA UBS EUGENIO COUTINHO - JOÃO MARCELO MACHADO BRASIL; SUPLENTE: LAYANE MAYHARA GOMES SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS FAZENDINHA - ALANA GABRIELA CARNEIRO DE PAIVA; SUPLENTE: DHÁLLIA FERNANDA PEREIRA LIMA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS ITAPECURUZINHO - LARISSA LUX MOTA PONSECA; SUPLENTE: VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS LUIZA QUEIROZ - CAMILA ROXO SILVA; SUPLENTE: KARINA CASTANO DE BRITO AZEVEDO.
- REPRESENTANTE DA UBS MUTIRÃO - MARCIA PINHEIRO LIMA; SUPLENTE: EDILEUZA SOUSA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NOVA CAXIAS - RAYSSA MELO E SILVA; SUPLENTE: EUGÊNIA DE SOUSA BARROS SILVA DE ABREU.
- REPRESENTANTE DA UBS PIQUIZEIRO - TADNÁ CARLA COSTA GOMES; SUPLENTE: THAIS ITARIBÉ ANDRADE DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS PIRAJÁ - TATIANA BELÉN ALAMOS ENCALADA; SUPLENTE: RIANNA CORREIA ALVES.
- REPRESENTANTE DA UBS PONTE - LUANNA CARVALHO DE ABREU; SUPLENTE: ANTONIA KÁTIA SANTANA.
- REPRESENTANTE DA UBS SALOBRO - GIOVANNA GUIMARÃES BASTIANI; SUPLENTE: FRANCISCA CARLYNE DA SILVA LIMA.
- REPRESENTANTE DA UBS SÃO FRANCISCO - JOANA KARLA DIAS MOURA BARROS; SUPLENTE: ANTONIA MARIA DA CUNHA COSTA.
- REPRESENTANTE DA UBS TREZIDELA - JÁLISSON SOARES DE ARAÚJO; SUPLENTE: LIDIANE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS.
- REPRESENTANTE DA UBS UNIFACEMA - RANNA MYRELLY NUNES; SUPLENTE: KELLE REGINA BORGES SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ARIAS - RITA MARIANA BARBOSA SOUSA CUNHA; SUPLENTE: ANA MYRELLY GOMES MELO.
- REPRESENTANTE DA UBS VOLTA REDONDA - EDUARDO LUIS GUIMARÃES COUTO; SUPLENTE: JOSENILDE EVANGELISTA DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA SÃO JOSÉ - PABLO GABRIEL BEZERRA BANDEIRA TORRES; SUPLENTE: ANDRÉ LEITE CAVALCANTE.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA ALECRIM - LEIDE JANE SOUSA E SILVA; SUPLENTE: CELIA REGINA MAGALHÃES CARVALHO.
- REPRESENTANTE DA UBS VILA PARAÍSO - JANIO ANTONIO SILVA SOUSA; SUPLENTE: LARISSA LUX MOTA PONSECA.
- REPRESENTANTE DA UBS BAU - JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA BASTIANI; SUPLENTE: AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA.
- REPRESENTANTE DA UBS BRENINHO - NOÉ BENTO DOS SANTOS JUNIOR; SUPLENTE: RONALD GERARD SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BUENOS AIRES - ELICHENE FERNANDES DA SILVA; SUPLENTE: MARIA EDUARDA OZÓRIO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS BURITI CORRENTE - JUCIANE DE SOUSA MOURÃO ARAÚJO; SUPLENTE: NÁGILA CRISTINA ALMADA DE SOUSA.
- REPRESENTANTE DA UBS CABECEIRA DOS CAVALOS - AMANDA NICOLLY PADUA DE SOUSA; SUPLENTE: MARIA JEANE ARAÚJO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CAXIRIMBÚ - LUCILIA COSTA ABREU; SUPLENTE: YAGO SALOMÃO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS CHAPADA - MAURICIO GEORGE DE CARVALHO BRAGA; SUPLENTE: ADRIANE ALVES MENDES.
- REPRESENTANTE DA UBS CRISTINO CRUZ - MARIA AMALIA MENDES DOS SANTOS E SILVA; SUPLENTE: FRANCIDIEISE LUZ DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS NAZARÉ DO BRUNO - FRANCISCA THAWANNY DE SOUSA SILVA; SUPLENTE: ABILIO DA CUNHA MOURA.
- REPRESENTANTE DA UBS RODAGEM - LUCIANA LOPES DE LIMA OLIVEIRA; SUPLENTE: CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTA RITA - NIVVYA BARBOSA LIMA; SUPLENTE: GEIZIELE DA SILVA BARROS.
- REPRESENTANTE DA UBS SANTO ANTONIO - ANTONIO LEANDRO BARBOSA DA SILVA; SUPLENTE: FRANCISCA RIBEIRO ALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 11/06/2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Eptídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais chela de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.16
17:17:35 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

